



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**COMPROVANTE DE RETIRADA DE EDITAL**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 05/2019**

TIPO: Menor Preço

Secretaria interessada: Secretaria Municipal de Educação

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA TÉCNICA – ETEC, NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**

**DADOS DO INTERESSADO:**

Razão Social: .....

RG nº: ..... Cargo/função.....

Razão Social: .....

Endereço: .....

Fone: (..) ..... E-mail: .....

O adquirente, acima qualificado, que subscreve a presente, declara, por este e na melhor forma de direito, que **CONFERIU E RETIROU**, toda a documentação, referente à **CONCORRÊNCIA** acima citada, atestando que foram fornecidas todas as informações necessárias e suficientes para elaboração da proposta comercial, bem como dos documentos necessários para habilitação.

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a V. Sa. preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitações pelo e-mail: [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br).

A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Itapevi da comunicação por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos ainda, consultas ao site: [www.itapevi.sp.gov.br](http://www.itapevi.sp.gov.br), para eventuais comunicações, esclarecimentos ou impugnações disponibilizadas acerca do processo licitatório.

(LOCAL)....., .....de.....de2019.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 05/2019**

**PROCESSO SUPRI 220/2019**

O Município de Itapevi, através de sua **Secretária de Educação** faz saber que, que se acha aberta nesta Municipalidade a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 05/2019**, licitação do tipo menor preço, sob o regime de execução indireta de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA TÉCNICA – ETEC, NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**, conforme objeto sob o título específico, indicado no item "1" deste edital e seus anexos.

A presente licitação é regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, legislação estadual aplicável à espécie, por força do disposto no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Itapevi e, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores e em especial, pelas normas e condições expressas neste edital.

Os interessados em obter a cópia do Edital e seus respectivos anexos deverão dirigir-se ao Departamento de Compras e Licitações, localizado na Rua Agostinho Ferreira Campos, nº. 675 – 2º Andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi/SP, devendo para tanto ser recolhida a quantia de R\$ 120,79 (cento e vinte reais e setenta e nove centavos), referente às cópias por edital e CD ROM dos projetos, **ou gratuitamente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br>**.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os interessados em participar da presente licitação deverão entregar os envelopes nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL, na Secretaria de Suprimentos, à Comissão Permanente de Licitação situada na Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – 2º andar, Vila Nova Itapevi – Itapevi - SP, até **às 09:00 do dia 01 de Julho de 2019**, para abertura em seguida.

Pedidos de esclarecimentos poderão ser protocolados no Departamento de Compras e Licitações localizado à Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, 2º Andar, – Vila Nova Itapevi - Itapevi/SP, ou encaminhado no e-mail – [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br).

## **1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA TÉCNICA – ETEC, NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**, conforme projetos, especificações e demais informações integrantes deste Edital.

## **2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO**

**2.1.** Poderão participar desta licitação, as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da Contratação, autorizadas na forma da Lei e que atendam as exigências de habilitação previstas neste Edital.

**2.2.** A visita técnica é FACULTATIVA e os interessados poderão visitar o local de execução da obra até o dia anterior ao previsto para a entrega das propostas. A visita deverá ser agendada previamente junto à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras, localizada à Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 –1º andar – Vila Nova Itapevi – Itapevi – SP – telefone: (11) 4143-7600 ou (11) 4143-7600, ocasião em que será fornecido o Atestado de Visita em nome da empresa, indicando o responsável da licitante interessada em participar da Licitação, conforme modelo **ANEXO XV** deste edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**2.1.1.** Apresentar carta indicando seu representante (**ANEXO VII**) constando no texto AUTORIZAÇÃO para que este acompanhe os trabalhos da presente licitação, sendo dispensada a carta quando o interessado estiver representado por sócio proprietário, devidamente comprovado no ato através do contrato social da licitante interessada, sendo que em ambos os casos, a autorização ou o contrato social deverão constar fora dos envelopes de documentação ou de proposta. A não apresentação da autorização cerceará o direito da licitante em ser representada na sessão pública, cabendo-lhe tão somente a entrega dos envelopes.

**2.1.2.** Prestar garantia de participação, em qualquer uma das modalidades prevista no artigo 56 da Lei nº 8.666/1993, no valor de R\$ 196.892,21 (cento e noventa e seis mil, oitocentos e noventa e dois reais e vinte e um centavo), que corresponde a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação.

## **2.2. Das condições que vedam a participação na licitação**

**2.2.1.** Será vedada a participação de empresas na licitação quando:

**2.2.1.1.** Declaradas inidôneas pela Administração Pública e não reabilitadas;

**2.2.1.2.** Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

**2.2.1.3.** Aquelas que estiverem na data fixada para apresentação dos Envelopes, cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar ou contratar com a Prefeitura de Itapevi ou suas Autarquias;

**2.2.1.4.** Sob processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, salvo exceção constante no subitem 5.1.3. alínea "b.1" do edital;

**2.2.1.5.** Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

**2.2.1.6.** De servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.

## **3. DO CREDENCIAMENTO**

**3.1.** Quanto ao credenciamento dos representantes:

**3.1.1.** Trata-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou trata-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrências de tal investidura;

**3.1.2.** Trata-se de **Procurador**, instrumento público de procuração **ou** instrumento particular com assinatura do representante legal, do qual constem poderes específicos para interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no item 3.1.1.;

**3.1.3.** O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

**3.1.4.** O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

documentação defeituosa, ficará impedido de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso.

#### 4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. Os **Documentos de Habilitação** e a **Proposta Comercial** deverão ser apresentados separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome e endereço da proponente, as seguintes indicações:

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 05/2019**  
**PROCESSO SUPRI 220/2019**  
**NOME E ENDEREÇO DO INTERESSADO:**  
**"ENVELOPE nº 01 – DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO"**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 05/2019**  
**PROCESSO SUPRI 220/2019**  
**NOME E ENDEREÇO DO INTERESSADO:**  
**"ENVELOPE nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL"**

#### 5. DO ENVELOPE nº 01 – DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO:

5.1 - Serão julgados habilitados os interessados que apresentarem os seguintes documentos, que deverão vir contidos no **"ENVELOPE nº 01 – DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO"**, em uma via cada, no original ou em cópia devidamente autenticada, os quais, após rubricados, serão entranhados nos autos, passando a fazer parte integrante do processo da presente licitação. **Todas as folhas deverão ser preferencialmente numeradas sequencialmente e na ordem crescente.**

##### 5.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato registro ou autorização para funcionamento, expedido por órgão competente, quando a atividade assim exigir.

##### 5.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes **Municipal ou Estadual**, se houver, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual do certame;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos (ou positiva com efeitos de negativa), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Regularidade de ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias ou Certidão Negativa de Débitos emitida pela Procuradoria Geral do Estado, expedida no local do domicílio ou sede da licitante, ou declaração de isenção, ou de não incidência assinada por seu representante legal, sob as penas da lei;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de tributos mobiliários, expedida no local do domicílio ou da sede da licitante;
- f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação da CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **CNDT** – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (ou positiva com efeitos de negativa), de acordo com a Lei nº 12.440/2011;

**5.1.2.1.** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**;

**5.1.2.2.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins habilitação, podendo, todavia, existir, no que tange a regularidade fiscal, documento(s) que apresente(m) alguma restrição;

**5.1.2.3.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das ME/EPP (que assim se declararam durante o credenciamento), será assegurado, às mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, assim considerado o momento imediatamente posterior à fase de habilitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa;

**5.1.2.4.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 5.1.2.3, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

### 5.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a **60 (sessenta) dias** da data prevista para a apresentação dos envelopes.
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a **60 (sessenta) dias** da data prevista para a apresentação dos envelopes.

**b.1)** Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- d) Prova de que a Licitante possui, até a data da apresentação da documentação propostas, Capital Social ou Patrimônio Líquido, de no mínimo R\$ 1.968.922,10 (um milhão, novecentos e sessenta e oito mil, novecentos e vinte e dois reais e dez centavos) correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
- e) A licitante deverá possuir, para fins de análise das condições financeiras, os seguintes índices:

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1,00$$

$$IEG = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}} \leq 0,50$$

**Sendo:**

**ILC = índice de liquidez corrente**

**ILG = índice de liquidez geral**

**IEG = índice de endividamento geral**

- e.1)** No caso específico das Sociedades Anônimas (S/A) o Balanço e as Demonstrações Contábeis deverão ser apresentadas por publicação no Diário Oficial do Estado ou Diário Oficial da União ou cópia dos referidos documentos em que conste expressamente o registro na Junta Comercial;
- e.2.)** Para as empresas constituídas há menos de 12 (doze) meses em data que ainda não é exigido o Balanço, deverão apresentar o Balanço de Abertura;
- e.3.)** Para as empresas que adotaram o SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis com os respectivos termos de abertura e encerramento, extraídos do próprio sistema digital (SPED), bem como o termo de autenticação ou recibo de entrega (conforme Decreto Federal nº 8.683/2016, devidamente vistados em todas as páginas, pelo contador ou pelo representante legal da empresa);
- e.4.)** As empresas que optaram pelo regime "SIMPLES – FEDERAL" deverão apresentar a declaração de imposto de renda pessoa jurídica, referente ao último exercício, com o respectivo recibo de entrega acompanhado de declaração assinada pelo contador da empresa e sócio, mencionando a lei que enquadra a empresa, bem como os faturamentos mês a mês do exercício dos demais documentos apresentados;
- f) Garantia para participação na licitação, da importância de R\$ 196.892,21 (cento e noventa e seis mil, oitocentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos) equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da licitação, em quaisquer modalidades previstas no Artigo 56, parágrafo primeiro e Artigo 31, Inciso III da Lei 8.666/1993.

**5.1.3.1.** Para as licitantes que optarem por depósito bancário, relativo à garantia deverá ser observado o horário de expediente bancário e uma cópia autenticada do recibo deverá ser inserida no envelope nº 01 – "Documentos de habilitação"



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**5.1.3.2.** O prazo de validade da garantia para participação será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.

**5.1.3.3.** O original do recibo de depósito, a que se refere o subitem acima, deverá ser apresentado quando for solicitada a devolução da garantia.

**5.1.3.4.** Para o caso previsto no subitem 5.1.3.1. a garantia provisória será liberada pela Tesouraria Municipal, mediante solicitação do interessado, nos seguintes casos:

- a) aos participantes inabilitados;
- b) aos desclassificados;
- c) aos classificados, depois de adjudicação e homologado o objeto.

**5.1.3.5.** A empresa vencedora deverá substituir a garantia inicial pela definitiva, conforme condições estabelecidas para a contratação.

## 5.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

### 5.2.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

**5.2.1.1.** Prova de Registro no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), em plena validade;

**5.2.1.2.** Apresentação de Certidão de acervo técnico (CAT), expedida pela entidade competente – Sistema CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia/CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), em nome do(s) profissional(is) pertencente(s) ao quadro permanente da licitante, comprovando a execução de serviços de características e complexidade, técnica operacional similar ou superior ao seguinte:

- a) Fornecimento e montagem de estrutura pré-moldada de concreto;
- b) Fornecimento e montagem de estrutura metálica;
- c) Laje alveolar pré-fabricada de concreto protendido;
- d) Revestimento em ACM para fachada;
- e) Fachada em pele de vidro;
- f) Telha de aço galvanizado sanduiche poliuretano;
- g) Execução de cabine primária mínimo 150KVA;
- h) Quadra poliesportiva coberta;
- i) Obtenção de AVCB;

**5.2.1.4.** O(s) profissional(is) de que trata o item acima, deverá(ão) fazer parte do quadro da empresa licitante, cuja comprovação do vínculo profissional poderá se dar através de contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

### 5.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

**5.2.3.1.** Registro ou inscrição da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s) no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), em plena validade.

**5.2.3.2.** Atestado(s) ou certidão(ões) de desempenho anterior de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, conforme listagem abaixo, fornecida por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da licitante, devidamente registrado(s) no órgão competente, CREA ou CAU, comprovando a execução de serviços de características



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

e complexidade, técnica e operacional similar ou superior à parcela de relevância do objeto.

**5.2.3.3.** Para efeito do inciso I, § 1º do artigo 30 da Lei Federal 8.666/1993, considera-se como parcela de maior relevância técnica e valor significativo:

- a) Fornecimento e montagem de estrutura pré-moldada de concreto = 149,00 m³;
- b) Fornecimento e montagem de estrutura metálica = 24.590,00 kg;
- c) Laje alveolar pré-fabricada de concreto protendido = 1.107,00 m²;
- d) Revestimento em ACM para fachada = 269,00 m²;
- e) Fachada em pele de vidro = 96,00 m²;
- f) Telha de aço galvanizado sanduiche poliuretano = 992,00 m²;
- g) Execução de cabine primária mínimo 150KVA = 1,00 unid;
- h) Quadra poliesportiva coberta;
- i) Obtenção de AVCB;

**5.2.3.5.** Declaração da licitante, de que se vencedora, apresentará no Ato de assinatura do contrato:

- a) A indicação do(s) Responsável(is) Técnico(s) ou Coordenador(es) dos serviços, objeto desta licitação;
- b) Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

### 5.3. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- a) No caso de **microempresas e empresas de pequeno porte**, declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, que deverá ser feita de acordo com o modelo sugerido no **ANEXO VIII** deste Edital.
- b) Declaração, firmada por representante legal, de que não está cumprindo pena de suspensão temporária, no Município de Itapevi, tampouco sanção de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, incisos III e IV, da Lei nº 8.666/1993, conforme modelo sugerido no **ANEXO IX** deste edital.
- c) Declaração, firmada por seu representante legal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, conforme modelo **ANEXO X** deste edital.
- d) Declaração, firmada por seu representante legal, de inexistência, de fatos impeditivos para sua habilitação na presente licitação e de que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo **ANEXO XI** deste edital.

### 5.4. EXIGÊNCIAS FUNDAMENTAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**5.4.1.** Todos os itens deverão ser executados de acordo com as especificações, para serviços dessa natureza, obedecendo às normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**5.4.2.** A Contratada deverá prestar, durante a execução dos serviços, toda assistência técnica-administrativa, mantendo no local dos serviços, um preposto para responder pela empresa, bem como, todos os equipamentos e materiais necessários a uma execução perfeita dos serviços, desenvolvida com segurança, qualidade e dentro dos prazos estabelecidos;

**5.4.3.** Os serviços a serem prestados deverão obedecer rigorosamente às normas técnicas e de segurança e medicina do trabalho vigente, para trabalhos desta natureza, utilizando-se de equipamentos e ferramentas adequados;

**5.4.4.** Ao abrigo das leis em vigor, a empresa contratada deverá providenciar, após a assinatura do contrato, a Anotação de Responsabilidade Técnica (**ART-CREA**) ou Registro de Responsabilidade Técnica (**RRT-CAU**) dos serviços, objeto deste Projeto Básico.

## 6. DA FISCALIZAÇÃO

**6.1.** A execução dos serviços será acompanhada por um Fiscal/Responsável credenciado pela Secretaria Municipal de Educação, com apoio de um engenheiro indicado pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras.

**6.2.** Sempre que o Fiscal se fizer presente ao local da obra, deverá acompanhá-lo o técnico responsável indicado pela Contratada.

## 7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

**7.1.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por publicação em órgão da imprensa oficial, conforme dispõe o artigo 32, da Lei nº 8.666/1993.

**7.1.1.** Não serão aceitos neste procedimento licitatório “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos”, em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

**7.1.2.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração Municipal aceitará como válidas as expedidas até **180 (cento e oitenta) dias**, imediatamente anteriores à data de abertura desta licitação, salvo a certidão de falência referida na **alínea “a” do item 5.1.3.**

**7.1.3.** Todos os documentos apresentados pela empresa nesta licitação deverão estar rubricados pelo representante legal ou seu procurador.

**7.1.4. Todos os documentos de regularidade fiscal e trabalhista apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço, devendo ser observado o seguinte:**

**a)** se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ;

**b)** se a licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da **matriz**;

**c)** se a licitante for a **matriz** e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a **filial**, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da **matriz** e da **filial**, simultaneamente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**7.1.4.1.** O não atendimento de qualquer exigência ou condição do subitem 7.1.4. implicará na **inabilitação da licitante**.

## **8. DO ENVELOPE nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL**

**8.1.** O Envelope nº 02 deverá conter em seu interior:

**8.1.1. CARTA PROPOSTA COMERCIAL**, conforme **ANEXO I**, apresentada em via única, assinada pelo representante legal do proponente, contendo carimbo com a razão social da empresa, sem emendas, rasuras ou ressalvas, consignando o seguinte:

- a)** Denominação, endereço, CNPJ, telefone, e-mail, inscrição municipal;
- b)** Valor total da proposta, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação;
- c) Prazo para início dos serviços:** até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviço;
- d) Prazo para execução do contrato:** O objeto da presente licitação deverá ser executado no período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviço a ser expedida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras;
- e) Prazo de vigência do contrato:** a vigência contratual será de 30 (trinta) meses contados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviço;
- f) Condições de execução dos serviços:** conforme item 16 do edital;
- g) Condições de pagamento:** na forma do item 17 do edital;
- h)** Declaração da empresa que o prazo de validade da proposta será de, no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação, podendo ser prorrogado por acordo das partes;
- i)** Declaração de que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, mão-de-obra, pedágio, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas à execução dos serviços, objeto da presente licitação;
- j)** Declaração de submissão a todas as cláusulas e condições do Edital relativo à licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, que integrarão o ajuste correspondente.

**8.1.1.1.** Os preços unitário e total propostos não poderão ultrapassar os preços unitários e totais estimados pela PMI;

**8.1.2. PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS**, contendo preço unitário e total de cada item que compõe a planilha, em algarismo, bem como o total geral em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional, devidamente rubricada e assinada pelo representante legal da proponente, cujo teor respeite o **ANEXO II** do edital;

**8.1.3. COMPOSIÇÃO DE TODOS OS CUSTOS UNITÁRIOS** com índices de participação dos insumos (mão de obra, materiais, equipamentos, serviços, etc.) relativos à proposta comercial.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**8.1.4. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA OBRA**, devidamente rubricada e assinada pelo representante legal da proponente, conforme modelo constante no **ANEXO XIII** do edital;

**8.1.5. COMPOSIÇÃO DO BDI**, devidamente rubricada e assinada pelo representante legal da proponente, conforme modelo constante no **ANEXO XIV** do edital;

**8.1.5.1.** Caberá à licitante, definir os percentuais de BDI de sua proposta.

**8.1.5.2. DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO**, conforme modelo constante no **ANEXO XII** do edital;

## 9. DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

**9.1.** No dia **01 de Julho de 2019**, até as **09:00**, na sala de reuniões da Secretaria de Suprimentos, situada na Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – 2º andar, Itapevi, a Comissão de Licitações, em sessão pública, receberá e protocolará os **02 (dois) envelopes** devidamente fechados.

## 10. DA ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

**10.1.** Em data e horário designados para abertura dos envelopes, no local indicado, a Comissão de Licitações dará início à abertura dos **Envelopes nº 01 - Habilitação**, sendo seu conteúdo submetido aos licitantes para vistas, exames e rubricas.

**10.2.** Nessa oportunidade, a Comissão de Licitações examinará e julgará os documentos apresentados, sendo inabilitados, nesta fase, os proponentes que não atenderem às exigências formuladas no presente Edital.

**10.3.** A Comissão de Licitações caberá julgar sobre a qualidade, suficiência de documentos e informações apresentadas, podendo a seu exclusivo critério, solicitar esclarecimentos complementares que possibilitem melhor avaliação dos documentos de habilitação.

**10.4.** Caso sejam solicitados esclarecimentos complementares a qualquer proponente, serão eles sempre formulados por escrito e deverão ser respondidos na mesma forma, sendo concedido prazo para tal providência.

**10.4.1.** O proponente que não fornecer os esclarecimentos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, será considerado inabilitado da presente Concorrência Pública.

**10.5.** Será respeitado o prazo para interposição recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/1993, contra qualquer ato praticado na fase de habilitação.

**10.5.1.** Havendo a necessidade da Administração e ocorrendo a desistência expressa, por parte dos interessados, da intenção de interpor recurso, a Comissão promoverá a abertura dos envelopes 02 – Proposta Comercial dos licitantes habilitados, submetendo seu conteúdo aos presentes para exame, vistas e anotações de praxe.

**10.6.** A data e horário para a abertura do Envelope nº 02 serão publicados, oportunamente, no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

**10.7.** Os **Envelopes nº 02 - Proposta Comercial** permanecerão sob a guarda da Comissão de Licitações, devidamente fechados e rubricados pelos licitantes presentes, durante o tempo reservado para esclarecimentos solicitados, ou eventuais recursos.

## 11. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**  
**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**11.1.** Em data, horário e local publicado na Imprensa Oficial, serão abertos em sessão pública os **Envelopes nº 02 - Proposta**, sendo rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão, todos os documentos e envelopes.

**11.2.** Ultrapassada a fase de habilitação e abertas às propostas comerciais, não caberá desclassificação por motivos relacionados com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

**11.3.** No julgamento das propostas, levar-se-á em consideração o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

**11.3.1.** As propostas comerciais serão julgadas pelos valores globais ofertados, que terão como limite o a Planilha de Custos Unitários e Totais de obras e/ou serviços da Prefeitura Municipal de Itapevi, que **é R\$ 19.689.221,05 (dezenove milhões, seiscientos e oitenta e nove mil, duzentos e vinte e um reais e cinco centavos)**.

**11.4.** Nesta licitação será assegurada, como critério de desempate, **preferência de contratação** para as microempresas e empresas de pequeno porte.

**11.4.1.** Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **10% (dez por cento)** superiores à proposta mais bem classificada.

**11.4.2.** A microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar **proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase do certame**, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

**11.4.3.** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 11.4.2, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 11.4.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**11.4.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.4.1., será realizado sorteio entre elas, para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**11.4.5.** Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte nos termos ora previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora.

**11.4.6.** O disposto no subitem 11.4. somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**11.5.** Serão desclassificadas as propostas:

**11.5.1.** Que não estiverem de forma clara, explícita e inconfundível, em perfeita concordância com as exigências editalícias;

**11.5.2.** Que apresentarem preço manifestadamente excessivo ou inexeqüível;

**11.5.3.** Que não apresentarem cotações para todos os itens.

**11.6.** Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitações poderá, a seu exclusivo critério, fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, para que apresentem outras, escoimadas das causas decorrentes da desaprovação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**11.7.** A Comissão de Licitações, após o julgamento das propostas, comunicará aos proponentes o resultado por meio da Imprensa Oficial, quando então correrão termo inicial para o recurso.

**11.8.** Decorrido o prazo recursal, na forma da lei, a Comissão de Licitações remeterá o processo para homologação do objeto da licitação, cabendo ao Exma. Sra. Secretária de Educação e Cultura a respectiva adjudicação.

**11.9.** Os **Envelopes nº 02 – Proposta Comercial** das licitantes desclassificadas, que não forem retirados no prazo de 30 (trinta) dias, serão inutilizados.

**11.10.** Para aferição da inexecuibilidade das propostas, observar-se-á o critério constante do artigo 48 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/1993.

**11.11.** Se for constatada a inveracidade de qualquer declaração apresentada pelo proponente, de modo a induzir em erro a Comissão de Licitações, ou com a finalidade de retardar e/ou obstruir o procedimento licitatório, tipificando, em tese, as condutas criminais capituladas na Lei 8.666/1993, a Administração Pública do Município de Itapevi, desde logo, extrairá cópias e remeterá ao Ministério Público do Estado de São Paulo, para as providências estabelecidas nos artigos 101 e seguintes do mesmo diploma legal, declarando sua inidoneidade, observados os requisitos formais para tanto.

## 12. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

**12.1.** A impugnação do Edital deverá ser por escrito, protocolada na Secretaria de Suprimentos, no endereço constante do cabeçalho, no Departamento de Licitações, das **08:00 às 17:00**, em dias úteis, dirigida ao Presidente da Comissão, designado pelo subscritor deste Edital:

**12.1.1.** Por qualquer cidadão, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação;

**12.1.2.** Por qualquer licitante, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos respectivos envelopes.

**12.2.** Para efeitos de contagem dos respectivos prazos, excluir-se-á a data fixada no preâmbulo deste Edital para a abertura dos **Envelopes nº 01 – Documentos de Habilitação**, e incluir-se-á a data do vencimento para o recebimento das impugnações.

**12.3.** Na hipótese de se constatar a necessidade de alteração do instrumento convocatório, que afete a elaboração das propostas, o fato será divulgado na forma do § 4º, do artigo 21 da Lei nº 8.666/1993.

## 13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**13.1.** Os recursos admissíveis quanto ao processamento e julgamento desta licitação acham-se previstos no artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/1993, com as subsequentes alterações.

**13.2.** Eventuais recursos administrativos poderão ser interpostos, através da Comissão de Licitações, mediante petição fundamentada, constando a identificação do sócio (acompanhada do ato constitutivo em vigor) ou de seu representante legal (acompanhada da respectiva procuração), dirigida ao Senhor Secretário de Suprimentos, endereço constante do cabeçalho, das **08:00 às 17:00**, em dias úteis.

## 14. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

### **SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**14.1.** A Comissão de Licitações, depois de procedido o julgamento do certame e após o decurso do prazo recursal, remeterá os autos ao Sra. Secretária de Educação, para homologação do julgamento.

**14.2.** O julgamento e a homologação somente produzirão efeitos legais, após a adjudicação do objeto pela Exma. Sra. Secretária de Educação.

**14.3.** É facultado à Comissão de Licitações, em qualquer fase licitatória, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução processual.

## **15. DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**15.1.** As obras e/ou serviços serão executados sob o regime de empreitada por preço global, que constarão da planilha orçamentária proposta pela empresa vencedora da licitação. Nestes preços estão compreendidas as taxas, bonificações, despesas diretas e indiretas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, inclusive despesas com medições, locação, placas de sinalização ou quaisquer despesas necessárias para realização das obras, ensaios qualitativos, conforme normas vigentes.

**15.2.** A subempreitada parcial dos serviços a serem executados somente será permitida com a anuência do Contratante com a devida formalização.

**15.3.** As Obras e/ou serviços deverão observar rigorosamente as especificações técnicas do Projeto Básico, Memorial Descritivo, unidades e quantidade constantes na planilha de orçamento de obras e/ou serviços e demais requisitos previstos no Edital e seus anexos, independente de transcrição, e ainda as normas de segurança e qualidade da ABNT.

**15.4.** Qualquer alteração na diretriz estabelecida no projeto básico e/ou memorial descritivo, bem como quaisquer outras se fizerem necessárias no decorrer da execução dos serviços, e ainda, qualquer modificação futura, só poderá ser realizada mediante prévia aprovação da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras, por escrito.

**15.5.** Qualquer alteração no prazo previsto para execução das obras/serviços deverá ser previamente comunicada e justificada por escrito a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras, observando a legislação em vigor.

**15.6.** A ocorrência, ainda que eventual, de fatos que possam ensejar riscos durante a execução das obras/serviços, determinará a revisão conjunta das especificações técnicas objetivando a identificação das causas, dos riscos e as medidas necessárias para eliminá-las.

**15.7.** A responsabilidade civil, administrativa e penal, por danos da saúde, segurança pública e ao meio ambiente, resultante de qualquer tipo de acidente ocorrido em virtude da realização da obra e/ou serviços objeto do edital de licitação, bem como sua manutenção, será atribuível exclusivamente a contratada, que ficará obrigada ao pagamento de todos os prejuízos havidos pela Prefeitura Municipal de Itapevi, bem como de quaisquer indenizações, multas, obrigações de fazer ou não fazer, que venham a ser pleiteadas ou impostas em virtude do atual acidente que venha ocorrer.

**15.8.** A contratada será responsável, por qualquer erro ou serviço executado em desacordo com as especificações técnicas, e conseqüentemente pagamento dos danos e prejuízos que por si ou seus prepostos, vier a causar a Prefeitura Municipal de Itapevi, ficando sujeita em consequência de ações movidas por esta ou terceiros prejudicados, até a sentença final e sua execução.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

## 16. PRAZO PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

**16.1.** O prazo total para execução dos serviços/obras será de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de obras, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

**16.2.** O gerenciamento e a fiscalização da execução contratual serão de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras.

## 17. DAS MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**17.1.** Mediante requerimentos mensais apresentados à Prefeitura pela Contratada serão efetuadas após decurso dos respectivos períodos, as medições dos serviços prestados, desde que devidamente instruídas com a documentação necessária à verificação da respectiva medição.

**17.2.** O valor de cada medição será apurado com base nas quantidades dos serviços executados no período.

**17.3.** As medições serão apresentadas em até 05 (cinco) dias após o término do mês para aprovação pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras. Deverá ser enviada anexa à medição os Laudos e Controles Tecnológicos e Relatório Fotográfico;

**17.4.** O órgão competente da Prefeitura Municipal de Itapevi promoverá a conferência e aprovação da medição, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da apresentação;

**17.5.** As faturas dos serviços prestados deverão ser apresentadas de acordo com a Ordem de Serviço correspondente, que deverão ser emitidas no primeiro dia subsequente à medição e aprovação dos serviços efetivamente executados;

**17.6.** Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 21 (vinte e um) dias, após a apresentação da fatura dos serviços executados medidos e aprovados e liberados pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras.

**17.7.** O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

**a)** Nota fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução do serviço, número do termo de contrato e outros dados que julgar convenientes, sem rasuras e/ou entrelinhas e certificada pelo responsável pelo acompanhamento dos serviços.

**b)** Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social - GRPS, do último recolhimento devido, regularmente quitado e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada serviço;

**c)** Cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, do último recolhimento devido, regularmente quitado e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, para cada obra e/ou serviço;

**d)** A liberação da primeira parcela fica condicionada à regularidade junto ao:

**(I)** INSS, através de apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos (ou positiva com efeitos de negativa), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

(II) FGTS/CAIXA, através do CRF.

**e)** A contratada fica obrigada a apresentar, em suas faturas mensais, separadamente, o montante correspondente aos impostos (INSS e ISS). O INSS apurado em cada medição será descontado da fatura pela Contratante e recolhido ao Instituto Nacional de Previdência Social, também pela Contratante.

**17.8.** No caso de devolução das medições por inexatidão, o prazo para pagamento será contado da reapresentação e aceitação destas pela CONTRATANTE.

**17.9.** Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades contratuais, nem implicarão aceitação das obras/serviços.

## 18. DO REAJUSTE MONETÁRIO DOS PREÇOS

**18.1.** Para efeito de contratação, nos 12 (doze) primeiros meses, não haverá reajuste dos preços contratados.

**18.2.** Os preços contratados poderão ser reajustados, de comum acordo entre as partes, a cada período de 12 (doze) meses, com base na variação do índice **INCC - Índice Nacional da Construção Civil**, ocorrido entre a data de apresentação das propostas, (data base - 1º) e da concessão do reajuste.

## 19. DO CONTRATO

**19.1.** Após adjudicação e homologação pela Sra. Secretária de Educação, a proponente vencedora será convocada para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, assinar o contrato correspondente.

**19.2.** Para assinatura do contrato, a proponente vencedora deverá apresentar:

**19.2.1.** Recibo de depósito, expedido pela Prefeitura, a título de garantia de execução do contrato e seus eventuais acréscimos, da importância equivalente a 5% (cinco por cento) do valor da contratação;

**19.2.1.1.** Será exigida garantia adicional quando ocorrer à situação disposta no parágrafo 2º, do artigo 48, da Lei Federal nº 8.666/1993;

**19.2.1.2.** O depósito da garantia poderá ser efetuado em quaisquer das modalidades previstas no artigo 56, parágrafo primeiro, do mesmo diploma legal;

**19.3.** Quando a convocada ou sua representante legal não assinar o contrato, poderá a Prefeitura Municipal de Itapevi convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, para a assinatura do contrato.

**19.4.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Itapevi.

**19.5.** Tratando-se a adjudicatária de **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições na fase de habilitação, será assegurado o prazo estipulado no subitem **5.1.2.3**, para a efetiva regularização, sob pena das implicações previstas no subitem **5.1.2.4**.

## 20. DAS PENALIDADES



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**20.1.** São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**20.2.** A recusa injustificada da adjudicatária em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município de Itapevi caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.

**20.3.** O atraso injustificado na execução contratual, ou na entrega de produtos, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/1993, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

**a)** advertência, quando a Contratada descumprir qualquer obrigação contratual, ou quando forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha concorrido diretamente;

**b)** multa de **0,5%** do valor da fatura por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias;

**c)** multa de **10%** sobre o valor correspondente à parcela do objeto contratual não executado, ou executado em desacordo com as especificações técnicas, para atraso superior a 10 (dez) dias, caracterizando-se inexecução parcial;

**d)** multa de **20%** sobre o valor da obrigação não cumprida, para casos de inexecução total;

**e)** suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos, nos casos de reincidência em inadimplementos apenados por 2 (duas) vezes, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente;

**f)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na prática de atos de natureza dolosa pela Contratada, das quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

**20.3.1.** As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

**20.4.** Não serão aplicadas as sanções quando o motivo da mora ou inexecução decorrer de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificados, comprovados e aceitos pela Administração.

**20.4.1.** Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

**20.5.** O pedido de prorrogação de prazo final dos serviços ou entrega de produto somente será apreciado e anuído pela Secretaria de Suprimentos, se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

**20.6.** As multas deverão ser pagas no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento da intimação escrita, expedida pela **PREFEITURA**.

**20.6.1** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contrato.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**20.6.1.1.** Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **PREFEITURA**, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**20.7.** O pagamento das multas ou a dedução dos créditos não exime a Contratada do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas neste instrumento.

**20.8.** À **CONTRATADA** assiste o direito de pedir reconsideração das multas impostas, devendo o pedido ser dirigido, por escrito, ao Sr. Secretário de Fazenda e Patrimônio, dentro de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da intimação, cabendo a este decidir em igual prazo, relevando ou não a penalidade.

## 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**21.1.** Os interessados deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, e de seus Anexos, não podendo invocar nenhum desconhecimento dos mesmos, como fato impeditivo da apresentação da documentação exigida ou do previsto nas disposições pertinentes à espécie.

**21.2.** A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**21.3.** Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração Municipal poderá, a seu critério, conceder aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas no artigo 48, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**21.4.** A Comissão dirimirá as dúvidas que venham a ser suscitadas pelo presente Edital, desde que manifestadas por escrito, e protocoladas na Secretaria de Suprimentos (endereço no cabeçalho), conforme preâmbulo deste edital.

**21.4.1.** Posteriormente, a Comissão de Licitações encaminhará via e-mail, ou, se for o caso, publicará em D.O.E. a resposta ao solicitante.

**21.5.** À Prefeitura Municipal de Itapevi reserva-se o direito de, a qualquer tempo, presentes razões de interesse público devidamente justificadas, desistir, revogar, adiar ou homologar parcialmente a licitação, devendo de ofício anulá-la por vícios ou irregularidades constatadas, sem que isso represente direito dos proponentes a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

**21.6.** As proponentes ficam obrigadas a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

**21.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, nos termos do artigo 110, da Lei de Licitações.

**21.8.** As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO	U.O.	U.D.	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	NATUREZA DESPESA	DESPESA	FONTE RECURSO	CÓDIGO APLICAÇÃO
11	02	00	12	363	0011	1002	4.4.90.51.99	915	02	2000017
11	02	00	12	363	0011	1002	4.4.90.51.99	1096	01	2300000



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**21.9.** Deverá o Contratado manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, consoante disposição contida no artigo 55, XIII, da Lei nº 8.666/1993, cuja comprovação poderá ser solicitada, a qualquer momento, pela Secretaria de Suprimentos.

**21.10.** Fazem parte integrante deste Edital:

**ANEXO I** – Modelo de Proposta Comercial;

**ANEXO II** – Modelo de Planilha de Preços Unitários para apresentação da Proposta Comercial;

**ANEXO III** – Planilha Orçamentária;

**ANEXO IV** – Memorial Descritivo;

**ANEXO V** – Minuta do Contrato;

**ANEXO VI** – Termo de Ciência e Notificação;

**ANEXO VI** – Modelo de Credenciamento;

**ANEXO VIII** – Modelo de declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

**ANEXO IX** – Modelo de Declaração de que trata o artigo 87, III e IV da lei Federal nº 8.666/1993

**ANEXO X** – Modelo de declaração de que trata o artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

**ANEXO XI** – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos à Habilitação;

**ANEXO XII** – Dados complementares para assinatura de instrumento contratual ou ato jurídico análogo;

**ANEXO XIII** – Cronograma Físico-financeiro;

**ANEXO XIV** – Composição do BDI;

**ANEXO XV** – Modelo de Atestado de Visita Técnica;

**ANEXO XVI** – Projetos (mídia digital)

## 23. DO FORO

**23.1** - Fica eleito o foro da Comarca de Itapevi, como o único competente para serem dirimidas todas as questões judiciais que porventura se originem no presente edital e futuro contrato.

E para que ninguém alegue desconhecimento desta licitação, vai o presente edital afixado no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Itapevi, no lugar de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Estado, em Jornal de grande circulação e no "site" desta Prefeitura, conforme determina o artigo 21, incisos II e III da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Itapevi, 27 de Maio de 2019.

**Eliana Maria da Cruz Silva**

Secretária Municipal de Educação



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

### ANEXO I

#### PROPOSTA COMERCIAL

(Razão Social, Endereço completo, Telefone, E-mail e CNPJ)

À  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**

**Concorrência Pública nº 05/2019**

**Processo SUPRI 220/2019**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., Inscrição Estadual nº ....., estabelecida à Avenida/Rua ....., nº ....., bairro ....., na cidade de ....., telefone ....., email ....., vem pela presente apresentar abaixo sua proposta de preços para **Contratação de empresa especializada para execução de obras de construção de uma Escola Técnica – ETEC no Município de Itapevi**, conforme memorial descritivo **ANEXO IV** e demais exigências do presente edital.

**Valor Total: R\$** \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ );

**Prazo para início dos serviços:** até 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviço;

**Prazo para execução do contrato:** O objeto da presente licitação deverá ser executado no período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviço a ser expedida pela Secretaria de Educação;

**Prazo de vigência do contrato:** a vigência contratual será de 30 (trinta) meses contados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviço;

**Condições de execução dos serviços:** conforme item 16 do edital;

**Condições de pagamento:** na forma do item 17 do edital;

Declaramos que o prazo de validade da proposta será de, no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação, podendo ser prorrogado por acordo das partes;

Declaramos que nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, mão-de-obra, pedágio, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas à execução dos serviços, objeto da presente licitação;

Declaramos, outrossim, que por ser de nosso conhecimento, nos submetemos a todas as cláusulas e condições do Edital relativo à licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, que integrarão o ajuste correspondente.

Local e data

Nome e Cargo:  
E-mail institucional:  
E-mail pessoal:

\_\_\_\_\_  
Assinatura de sócio/proprietário ou  
Representante legal/carimbo da empresa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**ANEXO II****MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL****(Esta planilha está disponível no site em formato .xls para preenchimento)**

<b>OBRA:</b>	<b>ETEC ITAPEVI</b>
<b>Tipo de Intervenção:</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO</b>
<b>Endereço:</b>	<b>RODOVIA ENGENHEIRO RENÉ BENEDITO SILVA - BAIRRO SÃO JOÃO - ITAPEVI</b>
<b>TAB. REF.:</b>	<b>FDE / SIURB / SINAPI / CPOS</b>

Item	Código	Ref.	Descrição dos Serviços	Un.	Qtd.	Preço un.	Preço Total	%
<b>01 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>								
<b>01.01 ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>								
01.01.01	93567	Sinapi- Fev/19	Engenheiro Civil De Obra Pleno Com Encargos Complementares	mes	24,00			
01.01.02	94295	Sinapi- Fev/19	Mestre De Obras Com Encargos Complementares	mes	24,00			
01.01.03	93572	Sinapi- Fev/19	Encarregado Geral De Obras Com Encargos Complementares	mes	48,00			
<b>01.02 CANTEIRO DE OBRAS</b>								
01.02.01	16.06.051	FDE-Jan/19	Canteiro De Obras - Larg 3.30M	m2	158,40			
01.02.02	16.06.047	FDE-Jan/19	Locação Mensal De Container 4,00M Com 2 Vasos Sanitarios, 1 Lavabo, 1 Mictório E 4 Pontos Chuv.	m2	86,40			
01.02.03	16.06.046	FDE-Jan/19	Locação Mensal De Container 6,00M Com Janelas De Ventilação.	m2	129,60			
01.02.04	16.06.076	FDE-Jan/19	Fornecimento E Instalação De Placas De Obra	m2	12,00			
01.02.05	16.06.059	FDE-Jan/19	Tapume H=225Cm Engastado No Terreno E Pintura Latex Face Externa Com Logotipo	m	264,07			
01.02.06	01.10.001	FDE-Jan/19	Gabarito De Madeira Esquadrado E Nivelado Para Locação De Obra	m	564,00			
<b>01.03 SERVIÇOS TÉCNICOS</b>								
01.03.01	200113	Siurb-Edif-Jul18	Levantamento Planialtimétrico De Áreas - Até 10.000M2	gl	1,00			
01.03.02	200114	Siurb-Edif-Jul18	Levantamento Planialtimétrico De Áreas - Excedente A 10.000M2	m2	7474,00			
01.03.03	01.02.111	CPOS- 175	Parecer Técnico De Fundações, Contensões E Recomendações Gerais, Para Empreendimentos Com Área Construída Acima De 10.000 M²	un	1,00			
01.03.04	09-59-67	Sinapi- Fev/19	Serviços Técnicos Especializados Para Acompanhamento De Execução De Fundações Profundas E Estruturas De Contenção	h	50,00			
01.03.05	02-01-01	Siurb-Infra-Jul18	Sondagem A Trado Manual	m	120,00			
01.03.06	20-02-02	Siurb-Edif-Jul18	Mobilização E Instalação De 1 Equipamento Para Execução De Sondagem A Percussão	un	1,00			
01.03.07	20-02-03	Siurb-Edif-Jul18	Deslocamento De Equipamento Entre Furos Em Terreno Plano, Considerando A Distância Até 100M, Para Sondagem A Percussão	un	12,00			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

01.03.08	20-02-08	Siurb-Edif-Jul18	Execução De Plataforma Em Terreno Alagadiço Ou Acidentado, Para Sondagem A Percussão	un	1,00			
01.03.09	20-02-09	Siurb-Edif-Jul18	Perfuração E Execução De Ensaio Penetrométrico Ou De Lavagem Por Tempo	m	30,00			
01.03.10	74022/30	Sinapi- Fev/19	Ensaio De Resistencia A Compressao Simples - Concreto	un	3,00			
<b>01.04</b>			<b>PROJETO EXECUTIVO</b>					
01.04.01	01.06.041	CPOS- 175	Elaboração De Projeto De Adequação De Entrada De Energia Elétrica Junto A Concessionária, Com Medição Em Média Tensão E Demanda Acima De 300 Kva A 2 Mva	un	1,00			
01.04.02	01.17.031	CPOS- 175	Projeto Executivo De Arquitetura Em Formato A1	un	30,00			
01.04.03	01.17.051	CPOS- 175	Projeto Executivo De Estrutura Em Formato A1	un	20,00			
01.04.04	01.17.051	CPOS- 175	Projeto Executivo De Estrutura Em Formato A1 - Contenção	un	3,00			
01.04.05	01.17.051	CPOS- 175	Projeto Executivo De Estrutura Em Formato A1 - Forma	un	10,00			
01.04.06	01.17.051	CPOS- 175	Projeto Executivo De Estrutura Em Formato A1 - Armação	un	10,00			
01.04.07	01.17.111	CPOS- 175	Projeto Executivo De Instalações Elétricas Em Formato A1	un	30,00			
01.04.08	01.17.071	CPOS- 175	Projeto Executivo De Instalações Hidráulicas Em Formato A1	un	30,00			
01.04.09	01.17.151	CPOS- 175	Projeto Executivo De Climatização Em Formato A1	un	10,00			
01.04.10	01.17.071	CPOS- 175	Projeto Executivo De Instalações Hidráulicas Em Formato A1 - Incêndio	un	10,00			
01.04.11	01.17.111	CPOS- 175	Projeto Executivo De Instalações Elétricas Em Formato A1 - Cabeamento estruturado	un	15,00			
01.04.12	01.17.031	CPOS- 175	Projeto Executivo De Arquitetura Em Formato A1 - Paisagismo	un	3,00			
01.04.13	01.17.031	CPOS- 175	Projeto Executivo De Arquitetura Em Formato A1 - Impermeabilização	un	5,00			
01.04.14	01.17.111	CPOS- 175	Projeto Executivo De Instalações Elétricas Em Formato A1 - Luminotecnica	un	10,00			
01.04.15	01.17.031	CPOS- 175	Projeto Executivo De Arquitetura Em Formato A1 - Acústica	un	5,00			
01.04.16	01.17.031	CPOS- 175	Projeto Executivo De Arquitetura Em Formato A1 - Gases	un	2,00			
01.04.17	01.17.031	CPOS- 175	Projeto Executivo De Arquitetura Em Formato A1 - Projetos legais (ambiental, impacto de vizinhança )	un	6,00			
<b>02</b>			<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>					
<b>02.01</b>			<b>MOVIMENTO DE TERRA (DRENAGEM / RESERVATÓRIO)</b>					
02.01.01	01.03.002	FDE-Jan/19	Corte Com Retirada Por Caminhao Nos Primeiros 100 M	m3	1.718,91			
02.01.02	01.03.005	FDE-Jan/19	Transporte Por Caminhao M3X	km	20.626,95			
<b>02.02</b>			<b>MOVIMENTO DE TERRA MANUAL (DRENAGEM)</b>					
02.02.01	02.01.001	FDE-Jan/19	Escavacao Manual - Profundidade Ate 1.80 M	m3	56,00			
02.02.02	02.01.010	FDE-Jan/19	Apiloamento Para Simples Regularizacao	m2	262,50			
02.02.03	02.01.025	FDE-Jan/19	Reaterro Interno Apiloado	m3	22,37			
<b>02.03</b>			<b>DRENAGEM DO TERRENO</b>					
02.03.01	01.05.001	FDE-Jan/19	Escavacao Manual - Profundidade Ate 1.80 M	m3	56,00			
02.03.02	01.08.032	FDE-Jan/19	Tubo Dreno Plastico Corrugado Perfurado De 100Mm Em Barras	m	175,00			
02.03.03	01.08.035	FDE-Jan/19	Manta Geotextil De 300 Gr/M2	m2	245,00			
02.03.04	01.08.040	FDE-Jan/19	Envolvimento De Drenos Com Pedra Britada	m3	19,63			
02.03.05	01.08.041	FDE-Jan/19	Envolvimento De Drenos Com Areia Grossa	m3	14,00			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

02.03.06	01.08.050	FDE-Jan/19	Caixa De Ligacao Ou Inspecao - Alvenaria De 1/2 Tijolo Revestida	m2	84,00			
02.03.07	01.08.052	FDE-Jan/19	Caixa De Ligacao Ou Inspecao - Tampa De Concreto Armado	m2	7,20			
02.03.08	13.01.006	FDE-Jan/19	Lastro De Pedra Britada - 5Cm	m2	20,00			
02.03.09	16.02.070	FDE-Jan/19	Lastro De Concreto - 5Cm	m2	20,00			
<b>03 FUNDAÇÃO</b>								
<b>03.01</b>			<b>RESERVATÓRIO</b>					
03.01.01	02.02.108	FDE-Jan/19	Estaca Pre-Moldada Concreto Secão De 290 A 429 Cm2 Cravada	m	72,00			
03.01.02	01.05.001	FDE-Jan/19	Escavacao Manual - Profundidade Ate 1.80 M	m3	9,72			
03.01.03	02.01.010	FDE-Jan/19	Apiloamento Para Simples Regularizacao	m2	16,00			
03.01.04	13.80.013	FDE-Jan/19	Isolamento Com Lona Preta	m2	16,00			
03.01.05	13.01.006	FDE-Jan/19	Lastro De Pedra Britada - 5Cm	m2	16,00			
03.01.06	02.03.001	FDE-Jan/19	Forma De Madeira Macica	m2	9,60			
03.01.07	13.80.032	FDE-Jan/19	Tela Q-92 Para Piso De Concreto	m2	32,00			
03.01.08	02.04.002	FDE-Jan/19	Aco Ca 50 (A Ou B) Fyk= 500 M Pa	kg	560,00			
03.01.09	02.05.029	FDE-Jan/19	Concreto Dosado, Bombeado E Lancado Fck=30Mpa	m3	5,60			
03.01.10	13.01.004	FDE-Jan/19	Lastro De Concreto C/ Hidrofugo E=5Cm	m2	25,60			
03.01.11	11.02.066	FDE-Jan/19	Regularizacao De Superficie P/ Preparo Imperm 1:3 E=2,5Cm	m2	25,60			
03.01.12	02.07.001	FDE-Jan/19	Imperm Resp Alv Embas Com Argam Cim-Areia 1:3 Contendo Hidrofugo	m2	25,60			
03.01.13	01.06.005	FDE-Jan/19	Reaterro Interno Apiloado	m3	4,12			
03.01.14	08.14.062	FDE-Jan/19	Aneis Pre-Moldados Em Concreto Armado P/ Reservatorio D'Agua D=3,00M	m	35,00			
03.01.15	08.14.064	FDE-Jan/19	Laje Pre-Moldada D=3,00M E=15Cm P/ Reservatorio	un	5,00			
03.01.16	11.03.006	FDE-Jan/19	Impermeabilizacao Reserv.Elev Com Argamassa Polimerica Aplicacao 2 Demãos Semiflexivel + 4 Demãos Flexivel Inklus.Tela Estruturante	m2	330,75			
03.01.17	06.02.019	FDE-Jan/19	Pf-19 Porta De Ferro P/ Reservatorio - Galvanizada	un	1,00			
03.01.18	06.03.020	FDE-Jan/19	Em-06 Escada De Marinheiro C/Guarda Corpo Galvanizada	m	35,00			
03.01.19	06.03.032	FDE-Jan/19	Gr-01 Grade De Protecao Ferro Chato 1" X 1/4" Malha 15Cm X15Cm	m2	2,25			
03.01.20	06.03.001	FDE-Jan/19	Ti-01 Tampa De Inspecao - Aco	un	2,00			
03.01.21	15.01.004	FDE-Jan/19	Esmalte Em Estrutura Metalica	m2	30,22			
03.01.22	15.02.025	FDE-Jan/19	Tinta Latex Standard	m2	705,60			
03.01.23	08.08.079	FDE-Jan/19	Conj Motor-Bomba (Centrifuga) 10 Hp (40000 L/H 20Mca)	un	2,00			
03.01.24	08.08.077	FDE-Jan/19	Conj Motor-Bomba (Centrifuga) 5 Hp (31200 L/H -20 Mca)	un	1,00			
03.01.25	08.08.079	FDE-Jan/19	Conj Motor-Bomba (Centrifuga) 10 Hp (40000 L/H 20Mca)	un	1,00			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

03.01.26	09.85.085	FDE-Jan/19	Motor Para Bomba De Recalque De 5 Hp - 220 V Trifasico	un	1,00			
03.01.27	09.05.081	FDE-Jan/19	Quadro Comando Para Conjunto Motor Bomba Trifasico De 7,5 Hp	un	3,00			
03.01.28	09.05.089	FDE-Jan/19	Quadro Comando Para Bomba De Incendio Trifasico De 10 Hp	un	2,00			
03.01.29	09.08.055	FDE-Jan/19	Botoeira Para Acionamento Da Bomba De Incendio	un	2,00			
03.01.30	09.83.050	FDE-Jan/19	Botoeira Liga-Desliga Para Comando Da Bomba De Recalque	un	2,00			
<b>03.02</b>			<b>CONTENÇÃO (muro gabião)</b>					
03.02.01	04-11-00	Siurb-Infra-Jul18	Escavação Mecânica, Carga E Remoção De Terra Até A Distância Média De 1,0Km	m3	1.959,91			
03.02.02	04-60-00	Siurb-Infra-Jul18	Remoção De Terra Além Do Primeiro Km	m3xkm	23.518,92			
03.02.03	07-24-00	Siurb-Infra-Jul18	Fornecimento E Colocação De Gabião Tipo Caixa, H = 1,00M, De Malha 8 X 10Cm, Galvanizado, De Fio Ø = 2,7Mm	m3	1.206,11			
03.02.04	07-40-06	Siurb-Infra-Jul18	Fornecimento E Colocação De Manta Geotêxtil Com Resistência À Tração Longitudinal De 16Kn/M E Tração Transversal De 14Kn/M Em Junta De Dilatação	m2	732,28			
03.02.05	02-06-10	Siurb-Edif-Jul18	Reaterro De Valas, Inclusive Apiloamento	m3	904,58			
<b>03.03</b>			<b>FUNDAÇÃO</b>					
03.03.01	01.03.002	FDE-Jan/19	Corte Com Retirada Por Caminhao Nos Primeiros 100 M	m3	470,25			
03.03.02	01.03.005	FDE-Jan/19	Transporte Por Caminhao M3X	km	5.643,00			
03.03.03	02.02.107	FDE-Jan/19	Estaca Pre-Moldada Concreto Secão Ate 289 Cm2 Cravada	m	1.428,00			
03.03.04	02.02.108	FDE-Jan/19	Estaca Pre-Moldada Concreto Secão De 290 A 429 Cm2 Cravada	m	2.784,00			
<b>03.04</b>			<b>BLOCO</b>					
03.04.01	16.13.001	FDE-Jan/19	Escavacao Manual - Profundidade Ate 1.80 M	m3	180,33			
03.04.02	01.03.002	FDE-Jan/19	Corte Com Retirada Por Caminhao Nos Primeiros 100 M	m3	94,39			
03.04.03	01.03.005	FDE-Jan/19	Transporte Por Caminhao M3X	km	1.132,68			
03.04.04	02.01.010	FDE-Jan/19	Apiloamento Para Simples Regularizacao	m2	178,04			
03.04.05	16.13.025	FDE-Jan/19	Lastro De Concreto - 5Cm	m2	8,90			
03.04.06	16.14.006	FDE-Jan/19	Formas De Madeira Macica	m2	265,83			
03.04.07	02.05.029	FDE-Jan/19	Concreto Dosado, Bombeado E Lancado Fck=30Mpa	m3	63,70			
03.04.08	16.14.011	FDE-Jan/19	Aco Ca 50 (A Ou B) Fyk = 500 M Pa	kg	5.887,30			
03.04.09	16.13.015	FDE-Jan/19	Reaterro Interno Apiloado	m3	107,72			
03.04.10	11.02.040	CPOS- 175	Concreto Usinado Não Estrutural Mínimo 200 Kg Cimento / M³	m³	344,39			
<b>03.05</b>			<b>BALDRAME</b>					
03.05.01	16.13.001	FDE-Jan/19	Escavacao Manual - Profundidade Ate 1.80 M	m3	356,58			
03.05.02	01.03.002	FDE-Jan/19	Corte Com Retirada Por Caminhao Nos Primeiros 100 M	m3	136,00			
03.05.03	01.03.005	FDE-Jan/19	Transporte Por Caminhao M3X	km	1.632,00			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

03.05.04	02.01.010	FDE-Jan/19	Apiloamento Para Simples Regularizacao	m2	425,21			
03.05.05	16.13.025	FDE-Jan/19	Lastro De Concreto - 5Cm	m2	21,26			
03.05.06	16.14.006	FDE-Jan/19	Formas De Madeira Macica	m2	829,35			
03.05.07	02.05.029	FDE-Jan/19	Concreto Dosado, Bombeado E Lancado Fck=30Mpa	m3	83,36			
03.05.08	16.14.011	FDE-Jan/19	Aco Ca 50 (A Ou B) Fyk = 500 M Pa	kg	8.335,76			
03.05.09	16.13.015	FDE-Jan/19	Reaterro Interno Apiloado	m3	251,96			
03.05.10	11.02.040	CPOS- 175	Concreto Usinado Não Estrutural Mínimo 200 Kg Cimento / M³	m³	2.319,22			
<b>04</b>		<b>ESTRUTURA</b>						
<b>04.01</b>		<b>ESTRUTURA</b>						
04.01.01	03.03.098	FDE-Jan/19	Fornecimento E Montagem De Estrutura Pre-Moldada De Concreto	m3	298,80			
04.01.02	03.03.033	FDE-Jan/19	Laje Pre-Fabricada Painel Alveolar Concreto Protendido H10-100Kgf/M2	m2	10,14			
04.01.03	03.03.034	FDE-Jan/19	Laje Pre-Fabricada Painel Alveolar Concreto Protendido H15-100Kgf/M2	m2	26,19			
04.01.04	03.03.003	FDE-Jan/19	Laje pre-fabricada unid c/vigotas protendidas lp12-100kgf/m2	m2	233,22			
04.01.05	03.03.039	FDE-Jan/19	Laje Pre-Fabricada Painel Alveolar Concreto Protendido H20-500Kgf/M2	m2	2.215,30			
04.01.06	16.14.006	FDE-Jan/19	Formas De Madeira Macica	m2	2.284,00			
04.01.07	02.05.028	FDE-Jan/19	Concreto Dosado, Bombeado E Lancado Fck=25Mpa	m3	228,40			
04.01.08	02.05.029	FDE-Jan/19	Concreto Dosado, Bombeado E Lancado Fck=30Mpa (pilar e viga pré-moldado)	m3	413,39			
04.01.09	16.14.011	FDE-Jan/19	Aco Ca 50 (A Ou B) Fyk = 500 M Pa	kg	22.840,00			
04.01.10	16.80.017	FDE-Jan/19	Tela Q-138 E Espaçador Treliçado P/Piso De Concreto	m2	2.686,13			
<b>05</b>		<b>ALVENARIA E OUTROS ELEMENTOS DIVISÓRIOS</b>						
<b>05.01</b>		<b>ALVENARIA</b>						
05.01.01	04.01.030	FDE-Jan/19	Alvenaria De Blocos De Concreto E=9Cm Classe C	m2	1.396,42			
05.01.02	04.01.033	FDE-Jan/19	Alvenaria De Bloco De Concreto 14X19X39 Cm Classe C	m2	1.167,87			
05.01.03	04.01.034	FDE-Jan/19	Alvenaria De Bloco De Concreto 19X19X39 Cm Classe C	m2	1.251,42			
05.01.04	04.01.058	FDE-Jan/19	Verga/Cinta Em Bloco De Concreto Canaleta - 14 Cm	m	504,36			
05.01.05	04.01.059	FDE-Jan/19	Verga/Cinta Em Bloco De Concreto Canaleta - 19 Cm	m	1.139,11			
<b>05.02</b>		<b>ELEMENTO VAZADO</b>						
05.02.01	14.28.140	CPOS- 175	Elemento Vazado Em Vidro, Tipo Veneziana De 20 X 20 X 6 Cm	m²	122,31			
05.02.02	04.02.014	FDE-Jan/19	Elemento Vazado De Concreto Tipo Quadriculado 16 Furos C/Aletas Inclnadas 39X39X10Cm	m2	2,18			
<b>05.03</b>		<b>VERGA / CONTRAVERGA</b>						
05.03.01	93186	Sinapi- Fev/19	Verga Moldada In Loco Em Concreto Para Janelas Com Até 1,5 M De Vão. Af_03/2016	m	118,32			
05.03.02	93187	Sinapi- Fev/19	Verga Moldada In Loco Em Concreto Para Janelas Com Mais De 1,5 M De Vão. Af_03/2016	m	5,06			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

05.03.03	93188	Sinapi- Fev/19	Verga Moldada In Loco Em Concreto Para Portas Com Até 1,5 M De Vão. Af_03/2016	m	88,30			
05.03.04	93189	Sinapi- Fev/19	Verga Moldada In Loco Em Concreto Para Portas Com Mais De 1,5 M De Vão. Af_03/2016	m	8,00			
05.03.05	93196	Sinapi- Fev/19	Contraverga Moldada In Loco Em Concreto Para Vãos De Até 1,5 M De Comprimento. Af_03/2016	m	5,06			
05.03.06	93197	Sinapi- Fev/19	Contraverga Moldada In Loco Em Concreto Para Vãos De Mais De 1,5 M De Comprimento. Af_03/2016	m	330,38			
<b>06 ELEMENTOS DE MADEIRA / COMPONENTES ESPECIAIS</b>								
<b>06.01</b>			<b>PORTAS / BATENTES / FERRAGENS</b>					
06.01.01	05.01.009	FDE-Jan/19	Pm-19 Porta De Madeira Macho/Femea P/ Pint. Bat. Madeira L=62Cm	un	1,00			
06.01.02	05.01.004	FDE-Jan/19	Pm-04 Porta De Madeira Sarrafeada P/ Pint. Bat. Madeira L=82Cm	un	6,00			
06.01.03	05.01.005	FDE-Jan/19	Pm-05 Porta De Madeira Sarrafeada P/ Pint. Bat. Madeira L=92Cm	un	15,00			
06.01.04	05.01.005	FDE-Jan/19	Porta Sarrafeada Maciça p/ boxes L=90cm e altura de 1,60m, para revestir com melaminico	un	35,00			
06.01.05	05.01.005	FDE-Jan/19	Porta de Madeira Sarrafeada p/ pint. DUAS FOLHAS Bat. Madeira L=92cm (para cozinha)	un	2,00			
06.01.06	05.80.015	FDE-Jan/19	Bandeira P/ Porta Madeira Compens Lisa P/ Pintura	m2	1,40			
06.01.07	05.01.101	FDE-Jan/19	Pm-08 Porta De Madeira Sarrafeada P/ Pint. Bat. Madeira L=124Cm Inclusive Reforço Fechadura	un	4,00			
06.01.08	05.01.101	FDE-Jan/19	Pm-08 Porta De Madeira Sarrafeada P/ Pint. Bat. Madeira L=124Cm Inclusive Reforço Fechadura	un	1,00			
06.01.09	05.01.108	FDE-Jan/19	Pm-76 Porta Sarrafeada Macica Sanit. Acessivel Bat. Mad.	un	11,00			
06.01.10	05.01.029	FDE-Jan/19	Pm-74 Porta Sarrafeado Maciço P/Boxes L=62Cm-Completa	un	18,00			
06.01.11	05.01.026	FDE-Jan/19	Pm-36 Porta De Madeira Macho/Femea P/ Pint. C/ Band. Bat. Met. L=92Cm	un	16,00			
06.01.12	05.81.056	FDE-Jan/19	Chapa Laminado Melaminico Acab Texturizado E=1Mm	m2	143,80			
06.01.13	70266	Siurb-Edif-Jul18	Mola Vai-E-Vem, De Topo	un	16,00			
<b>06.02</b>			<b>QUADROS</b>					
06.02.01	05.80.042	FDE-Jan/19	Lousa Quadriculada L=4.61M Mod. Lg-01	un	13,00			
<b>06.03</b>			<b>OUTROS COMPONENTES PADRONIZADOS</b>					
06.03.01	05.05.040	FDE-Jan/19	Bs-05 Bancada Para Cozinha - Granito Polido 20Mm	m	75,20			
06.03.02	05.05.063	FDE-Jan/19	Be-17 Bancada Laboratorio 1 Cuba 50X40X25Cm (L=120Cm)	un	6,00			
06.03.03	05.05.085	FDE-Jan/19	Ba-12 Balcão De Atendimento De Granito (210X60Cm)	un	1,00			
06.03.04	05.05.086	FDE-Jan/19	Ba-13 Balcao Atendimento - Granito	un	1,00			
06.03.05	05.05.064	FDE-Jan/19	Pr-08 Prateleira De Granito	m	5,25			
06.03.06	95574	Sinapi- Fev/19	Mão-Francesa Em Aço, Abas Iguais 30 Cm, Capacidade Mínima 60 Kg, Branco – Fornecimento E Instalação. Af_11/2016	un	6,00			
06.03.07	05.05.067	FDE-Jan/19	Pr-03 Prateleira De Granilite - L=30Cm	m	10,20			
06.03.08	05.05.075	FDE-Jan/19	Pr-09 Prateleira Em Granilite - L=55Cm	m	18,00			
06.03.09	05.05.078	FDE-Jan/19	Gs-03 Guiche De Secretaria/Janela De 2 Folhas	un	3,00			
06.03.10	06.03.035	FDE-Jan/19	Gr-02 Grade De Protecao / Guiche (122X105 Cm) Ferro Chato 1/2" X 1/8"	un	1,00			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

07		ELEMENTOS METÁLICOS / COMPONENTES ESPECIAIS					
07.01		ESQUADRIAS METÁLICAS					
07.01.01	06.80.088	FDE-Jan/19	Caixilho Maximar Em Alumínio Anodizado	m2	586,12		
07.01.02	25.01.470	CPOS- 175	Caixilho Fixo Tipo Veneziana Em Alumínio Anodizado, Sob Medida - Branco	m²	25,35		
07.01.03	06.01.075	FDE-Jan/19	Caixilhos De Alumínio -Fixo	m2	11,80		
07.01.04	06.01.072	FDE-Jan/19	Caixilhos De Alumínio -Basculantes	m2	29,81		
07.01.05	06.80.084	FDE-Jan/19	Caixilho De Correr Em Alumínio Anodizado	m2	24,11		
07.02		PORTAS					
07.02.01	06.02.049	FDE-Jan/19	Pf-30 Porta Em Chapa De Aço C/Vent.Perm (L=140Cm)	un	8,00		
07.02.02	06.02.017	FDE-Jan/19	Pf-17 Porta Em Chapa De Ferro L=102Cm	un	14,00		
07.02.03	25.02.250	CPOS- 175	Porta Em Alumínio Anodizado De Abrir, Tipo Veneziana, Sob Medida - Bronze/Preto L=90cm	m²	13,00		
07.02.04	25.02.250	CPOS- 175	Porta Em Alumínio Anodizado De Abrir, Tipo Veneziana, Sob Medida - Bronze/Preto L=100cm	m²	1,00		
07.02.05	25.02.110	CPOS- 175	Porta Veneziana De Abrir Em Alumínio, Sob Medida	m²	22,81		
07.02.06	25.02.010	CPOS- 175	Porta De Entrada De Abrir Em Alumínio Com Vidro, Linha Comercial	m²	51,66		
07.02.07	25.02.230	CPOS- 175	Porta Em Alumínio Anodizado De Abrir, Sob Medida - Bronze/Preto	m²	19,98		
07.02.08	06.02.056	FDE-Jan/19	Porta Em Chapa De Ferro Galvanizado Tipo Pf-15	m2	6,60		
07.02.09	24.02.054	CPOS- 175	Porta Corta-Fogo Classe P.90, Com Barra Antipânico Numa Face E Maçaneta Na Outra, Completa	m²	25,20		
07.03		OUTROS ELEMENTOS METÁLICOS					
07.03.01	06.03.018	FDE-Jan/19	Tp-03 Tela De Proteção Arame Galvanizado Ondulado - Requadro De Ferro	m2	141,93		
07.03.02	06.03.032	FDE-Jan/19	Gr-01 Grade De Protecáo Ferro Chato 1" X 1/4" Malha 15Cm X15Cm	m2	745,50		
07.03.03	06.03.035	FDE-Jan/19	Gr-02 Grade De Protecáo / Guiche (122X105 Cm) Ferro Chato 1/2" X 1/8"	un	6,80		
07.03.04	16.05.043	FDE-Jan/19	Tc-06 Tampa Em Grelha De Ferro Galvanizado P/ Canaleta (20Cm)	m	36,20		
07.03.05	06.03.100	FDE-Jan/19	Co-34 Corrimão Duplo Aço Galvanizado Com Pintura Esmalte.	m	7,50		
07.03.06	06.03.106	FDE-Jan/19	Co-40 Guarda-Corpo Tubular H=15Cm Sobre Alvenaria Aço Galvanizado Com Pintura Esmalte	m	148,50		
07.04		VIDROS					
07.04.01	14.02.001	FDE-Jan/19	Ep-01 Espelho	un	42,00		
07.04.02	14.01.035	FDE-Jan/19	Vidro Impresso Incolor (E=4Mm)	m2	42,00		
07.04.03	26.01.168	CPOS- 175	Vidro Liso Laminado Incolor De 6 Mm	m²	623,61		
07.04.04	26.01.169	CPOS- 175	Vidro Liso Laminado Incolor De 8 Mm	m²	79,89		
08		COBERTURA E IMPERMEABILIZAÇÃO					
08.01		ESTRUTURA DE COBERTURA METÁLICA					
08.01.01	07.02.016	FDE-Jan/19	Fornecimento E Montagem De Estrutura Metalica Com Aço Resistente A Corrosao (Astm A709/A588)	kg	49.182,90		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

08.01.02	07.03.089	FDE-Jan/19	Telha Aco Galv Autoportante Sand La De Rocha Acab Nat E=0,8Mm H=180Mm	m2	806,80			
08.01.03	14.01.060	CPOS- 175	Alvenaria De Embasamento Em Bloco De Concreto De 19 X 19 X 39 Cm - Classe A	m²	161,28			
08.01.04	07.03.092	FDE-Jan/19	Telha Aco Galv Chapa 0,5Mm Com Sand Poliuret H=30Mm Trapez Nas Duas Faces Com Pint Faces Aparentes.	m2	1.985,08			
08.01.05	07.03.029	FDE-Jan/19	Telha De Alumínio Ondulada Acab. Natural E=0,7Mm	m2	63,96			
08.01.06	07.05.006	FDE-Jan/19	Fechamento Telha Perfurada Galv Pint 2 Faces Trap E=0,95Mm H=35Mm	m2	261,74			
08.01.07	07.03.029	FDE-Jan/19	Telha De Alumínio Ondulada Acab. Natural E=0,7Mm - Fechamento lateral area de vivência	m2	209,92			
08.01.08	07.03.029	FDE-Jan/19	Telha De Alumínio Ondulada Acab. Natural E=0,7Mm - Fechamento lateral da guarita	m2	27,52			
08.01.09	07.03.029	FDE-Jan/19	Telha De Alumínio Ondulada Acab. Natural E=0,7Mm	m2	24,42			
08.01.10	07.01.040	FDE-Jan/19	Estrutura De Cobertura Em Terça 6X12Cm Para Telha Ondulada Crfs Sobre Base E Pilarete Concreto Uso Exclusivo Padrao Creche	m2	261,86			
08.01.11	15.01.004	FDE-Jan/19	Esmalte Em Estrutura Metalica	m2	3.278,86			
08.01.12	15.04.073	FDE-Jan/19	Pintura Para Telhas De Alumínio Com Tinta Esmalte Automotiva	m2	237,44			
08.01.13	06.01.084	FDE-Jan/19	Veneziana Industrial-Aletas Pvc Montante Alumínio Anodizado Ref 100	m2	63,10			
08.01.14	07.04.101	FDE-Jan/19	Rufo Liso De Aco Galv Natural E=0,65Mm Corte Ate 400Mm	m	312,55			
08.01.15	07.04.102	FDE-Jan/19	Rufo Liso De Aco Galv Natural E=0,65Mm Corte Ate 600Mm	m	15,25			
08.01.16	07.04.111	FDE-Jan/19	Rufo Liso De Alumínio Acab. Natural E=0,8Mm Corte 1,00M	m	60,50			
08.01.17	14.20.020	CPOS- 175	Cimalha Em Concreto Com Pingadeira	m	83,24			
08.01.18	08.12.016	FDE-Jan/19	Calha Ou Agua Furtada Em Chapa Galv. N 24 - Corte 0,50M	m	263,16			
08.01.19	08.12.096	FDE-Jan/19	Calha De Alumínio Acab. Natural E=0,8Mm Corte 0,50M	m	82,40			
08.01.20	15.03.060	FDE-Jan/19	Face Externa De Calhas/Condutores Com Tinta Sintetica (Esmalte)	m	360,56			
08.01.21	07.04.037	FDE-Jan/19	Cumeeira Aco Galv Pint Po/Coil-Coating Perfil Trapez H=100Mm E=0,65Mm	m	131,58			
08.01.22	49.06.010	CPOS- 175	Grelha Hemisférica Em Ferro Fundido De 4"	un	2,00			
<b>08.02</b>			<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>					
08.02.01	11.02.066	FDE-Jan/19	Regularizacao De Superficie P/ Preparo Imperm 1:3 E=2,5Cm	m2	1.791,78			
08.02.02	11.02.027	FDE-Jan/19	Impermeabilizacao C/ Emulsao Acrilica - 6 Demaos	m2	113,25			
08.02.03	11.02.024	FDE-Jan/19	Impermeabilizacao Com Manta Asfaltica Pre Fabricada 4Mm	m2	183,09			
08.02.04	11.02.040	CPOS- 175	Concreto Usinado Não Estrutural Mínimo 200 Kg Cimento / M³	m³	938,01			
08.02.05	11.02.067	FDE-Jan/19	Argamassa Para Protecao Mecanica Sobre Superficie Impermeabilizada Traço 1:4 Espessura 3Cm	m2	2.054,43			
08.02.06	11.03.007	FDE-Jan/19	Impermeabil Reserv.Enterrado Com Argamassa Polimerica Semiflexivel Com Aplicação 4 Demãos	m2	1.326,48			
<b>09</b>			<b>INSTALAÇÃO HIDRÁULICA</b>					
<b>09.01</b>			<b>SERVIÇOS EM ABRIGO DE REDE DE GÁS</b>					
09.01.01	08.02.003	FDE-Jan/19	Ag-06 Abrigo Para Gas Com 6 Cilindros De 45 Kg	un	2,00			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

09.01.02	08.02.016	FDE-Jan/19	Protecao Anticorrosiva Para Ramais Sob A Terra	m	30,00			
09.01.03	08.02.017	FDE-Jan/19	Protecao Mecanica Para Ramais Sob Aterra	m	30,00			
09.01.04	08.02.021	FDE-Jan/19	Vg-01 Valvula E Regulador De Pressao De Gas	un	11,00			
09.01.05	08.02.040	CPOS- 175	Cimbramento Em Perfil Metálico Para Obras De Arte	kg	75,00			
09.01.06	08.80.040	FDE-Jan/19	Laudo Com Teste De Estanqueidade Em Instal.De Redes De Distrib.De Gáses Combust.Nbr 15526/2007	un	1,00			
<b>09.02</b>			<b>REDE DE ÁGUA FRIA</b>					
09.02.01	08.01.005	FDE-Jan/19	Ac-08 Abrigo E Cavalete De 2" Completo 245X110X40Cm	un	1,00			
09.02.02	08.03.016	FDE-Jan/19	Tubo Pvc Rígido Junta Soldável De 25 Incl Conexões	m	412,00			
09.02.03	08.03.017	FDE-Jan/19	Tubo Pvc Rígido Junta Soldável De 32 Incl Conexões	m	346,00			
09.02.04	08.03.018	FDE-Jan/19	Tubo Pvc Rígido Junta Soldável De 40 Incl Conexões	m	287,00			
09.02.05	08.03.019	FDE-Jan/19	Tubo Pvc Rígido Junta Soldável De 50 Incl Conexões	m	248,00			
09.02.06	08.03.020	CPOS- 175	Descimbramento Em Madeira	m³	186,00			
09.02.07	08.03.022	FDE-Jan/19	Tubo Pvc Rígido Junta Soldável De 85 Incl Conexões	m	83,00			
09.02.08	08.03.023	FDE-Jan/19	Tubo Pvc Rígido Junta Soldável De 110 Incl Conexões	m	30,00			
09.02.09	08.04.004	FDE-Jan/19	Registro De Gaveta Bruto Dn 32Mm (1 1/4")	un	20,00			
09.02.10	08.04.006	FDE-Jan/19	Registro De Gaveta Bruto Dn 50Mm (2")	un	20,00			
09.02.11	08.04.009	FDE-Jan/19	Registro De Gaveta Bruto Dn 100Mm (4")	un	8,00			
09.02.12	08.04.022	FDE-Jan/19	Registro De Gaveta Com Canopla Cromada Dn 20Mm (3/4")	un	60,00			
09.02.13	08.04.023	FDE-Jan/19	Registro De Gaveta Com Canopla Cromada Dn 25Mm (1")	un	40,00			
09.02.14	08.04.032	FDE-Jan/19	Registro De Pressao C/ Canopla Cromada Dn 20Mm (3/4")	un	40,00			
09.02.15	08.04.044	FDE-Jan/19	Valvula De Descarga C/ Reg Incorp Dn=40Mm(1 1/2) Acab Antivandalismo	un	64,00			
09.02.16	08.14.017	FDE-Jan/19	Valvula De Retencao Horizontal De Bronze De 1.1/4"	un	5,00			
09.02.17	08.14.037	FDE-Jan/19	Valvula De Retencao De Pe Com Crivo De Bronze De 1.1/2"	un	2,00			
09.02.18	08.14.046	FDE-Jan/19	Torneira De Boia Em Latao (Boia Plast) Dn 25Mm (1")	un	2,00			
09.02.19	08.14.049	FDE-Jan/19	Torneira De Boia Em Latao (Boia Plast) Dn50Mm (2")	un	2,00			
09.02.20	08.17.056	FDE-Jan/19	Filtro Pressao Cuno (Aqualar)C/Elem Filtrante Carvao E Cel 360/L/H	un	3,00			
09.02.21	08.17.081	FDE-Jan/19	Tj-03 Torneira De Jardim	un	8,00			
<b>09.03</b>			<b>REDE DE INCÊNDIO</b>					
09.03.01	08.07.002	FDE-Jan/19	Tubo Aco Galvaniz Nbr5580-CI Media, Dn65Mm (2 1/2")- Incl Conexoes	m	422,00			
09.03.02	08.07.003	FDE-Jan/19	Tubo Aco Galvaniz Nbr5580-CI Media, Dn80Mm (3")-Incl Conexoes	m	165,00			
09.03.03	08.08.002	FDE-Jan/19	Registro De Gaveta Bruto Dn 65Mm (2 1/2")	un	4,00			
09.03.04	08.08.003	FDE-Jan/19	Registro De Gaveta Bruto Dn 80Mm (3")	un	2,00			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

09.03.05	08.08.012	FDE-Jan/19	Registro De Recalque No Passeio (Rr-01)	un	2,00			
09.03.06	08.08.015	FDE-Jan/19	Valvula De Retencao Vert.Bronze Tipo Leve De 2 1/2"	un	4,00			
09.03.07	08.08.016	FDE-Jan/19	Valvula De Retencao Vert.Bronze Tipo Leve De 3"	un	2,00			
09.03.08	08.08.028	FDE-Jan/19	Ah-04 Abrigo Para Hidrante Com Mangueira 1 1/2" E Esguicho Regulavel	un	25,00			
09.03.09	08.08.041	FDE-Jan/19	Valvula Retencao Horiz Bronze De 2 1/2"	un	3,00			
09.03.10	08.08.045	FDE-Jan/19	Extintores Manuais De Co2 Com Capacidade De 6 Kg	un	10,00			
09.03.11	08.08.046	FDE-Jan/19	Extintores Manuais Po Quimico Seco Com Capacidade De 4 Kg	un	50,00			
09.03.12	08.08.050	FDE-Jan/19	Extintores Manuais De Agua Pressurizada Cap De 10 L	un	50,00			
09.03.13	08.08.090	FDE-Jan/19	Treinamento Básico Para Brigada De Incêndio Incluso Equipamentos (Por Participante)	un	30,00			
09.03.14	09.08.055	FDE-Jan/19	Botoeira Para Acionamento Da Bomba De Incendio	un	27,00			
09.03.15	09.08.086	FDE-Jan/19	Acionador Do Alarme De Incendio	un	25,00			
09.03.16	09.08.087	FDE-Jan/19	Sirene Para Alarme De Emergencia- Eletroduto De Pvc	un	25,00			
09.03.17	09.08.090	FDE-Jan/19	Detector De Fumaça Optico Convencional-Eletród.Aço Galv.A Quente	un	70,00			
09.03.18	16.18.072	FDE-Jan/19	Si-03 Placa De Sinalização De Ambiente 200X200Mm (Parede Interna)	un	135,00			
<b>09.04</b>			<b>REDE DE ESGOTO</b>					
09.04.01	08.09.015	FDE-Jan/19	Tubo Pvc Normal "Sn" Junta Soldável/Elástica Dn 40 Incl Conexões	m	127,00			
09.04.02	08.09.016	FDE-Jan/19	Tubo Pvc Normal "Sn" Junta Elástica Dn 50 Incl Conexões	m	102,00			
09.04.03	08.09.017	FDE-Jan/19	Tubo Pvc Normal "Sn" Junta Elástica Dn 75 Incl Conexões	m	148,00			
09.04.04	08.09.018	FDE-Jan/19	Tubo Pvc Normal "Sn" Junta Elástica Dn 100 Incl Conexões	m	167,00			
09.04.05	08.09.019	FDE-Jan/19	Tubo Pvc Normal "Sn" Junta Elástica Dn 150 Incl Conexões	m	56,00			
09.04.06	08.10.008	FDE-Jan/19	Caixa Sifonada De Pvc Dn 100X150X50Mm Com Grelha De Aço Inox Com Fecho Rotativo.	un	30,00			
09.04.07	08.10.009	FDE-Jan/19	Caixa Sifonada De Pvc Dn 150X150X50Mm Com Grelha De Aço Inox Com Fecho Rotativo.	un	30,00			
09.04.08	08.10.057	FDE-Jan/19	Terminal De Ventilacao Em Pvc P/ Esgoto Dn 75Mm (3")	un	30,00			
09.04.09	16.05.075	FDE-Jan/19	Ca-10 Caixa De Areia 50X50 Cm Para Aguas Pluviais	un	15,00			
09.04.10	16.08.027	FDE-Jan/19	Cg-01 Caixa De Gordura Em Alvenaria	un	6,00			
09.04.11	16.08.028	FDE-Jan/19	Ci-01 Caixa De Inspecao 60X60Cm Para Esgoto	un	10,00			
<b>09.05</b>			<b>REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS</b>					
09.05.01	08.11.053	FDE-Jan/19	Tubo De Pvc Reforçado "Sr" Junta Elástica Dn 100 Incl Conexões	m	449,00			
09.05.02	08.11.054	FDE-Jan/19	Tubo De Pvc Reforçado "Sr" Junta Elástica Dn 150 Incl Conexões	m	205,00			
09.05.03	08.12.066	FDE-Jan/19	Grelha Hemisferica De Ferro Fundido Dn 100Mm (4")	un	50,00			
<b>09.06</b>			<b>CAIXA DE RETARDO</b>					
09.06.01	16.05.054	FDE-Jan/19	Poço De Retenção De Água Pluvial Ø 3,00M Com Fundo De Brita	m	2,00			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

09.06.02	16.05.056	FDE-Jan/19	Tampa Pré-Moldada Ø 3,00M Para Poço De Retenção De A.P. Com Tampa De Inspeção Ø 0,60M	un	1,00			
09.06.03	11.03.004	FDE-Jan/19	Impermeabilizacao Por Cristalizacao - Reservatorios Enterrados	m2	19,00			
<b>09.07</b>			<b>LOUÇAS</b>					
09.07.01	08.15.018	FDE-Jan/19	Lt-06 Lavatório Coletivo Com Torneira Antivandalismo	m	69,30			
09.07.02	08.16.010	FDE-Jan/19	Lavatorio De Louca Branca Sem Coluna C/ Torneira De Fecham Automatico	un	3,00			
09.07.03	08.16.001	FDE-Jan/19	Bacia Sifonada De Louca Branca (Vdr 6L) C/ Assento	un	43,00			
09.07.04	08.16.025	FDE-Jan/19	Mictorio De Louca Sifonado/Auto Aspirante Branco	un	16,00			
09.07.05	08.16.046	FDE-Jan/19	Tanque De Louca Branca,Grande C/Coluna	un	5,00			
09.07.06	08.16.091	FDE-Jan/19	Br-03 Conjunto Lavatorio E Bacia Acessiveis	cj	11,00			
09.07.07	08.16.094	FDE-Jan/19	Br-06 Chuveiro Acessivel	cj	2,00			
<b>09.08</b>			<b>APARELHOS E METAIS</b>					
09.08.01	05.05.101	FDE-Jan/19	Cc-01 Cuba Inox (60X50X30Cm) Inclusive Válvula Americana-Granito	un	13,00			
09.08.02	05.05.104	FDE-Jan/19	Cc-04 Cuba Dupla Inox (102X40X25Cm) Inclusive Válvula Americana-Granito	un	3,00			
09.08.03	08.15.017	FDE-Jan/19	Bb-02 Bebedouro Acessível Água Refrigerada Pressão Mínima 8Mca - Fornecido E Instalado	un	10,00			
09.08.04	08.17.037	FDE-Jan/19	Chuveiro Antivandalismo	un	16,00			
09.08.05	08.17.058	FDE-Jan/19	Ft-02 Filtro Para Agua Potavel	un	5,00			
<b>09.09</b>			<b>INSTALAÇÕES ESPECIAIS</b>					
09.09.01	09.12.001	FDE-Jan/19	Ex-01 Exaustor Axial Dn 40Cm	un	4,00			
09.09.02	62.20.330	CPOS- 175	Coifa Em Aço Inoxidável Com Filtro E Exaustor Axial - Área Até 3,00 M²	m²	1,20			
<b>10</b>			<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>					
<b>10.01</b>			<b>INTERLIGAÇÃO / LIGAÇÃO / QUADRO GERAL</b>					
10.01.01	09.02.042	FDE-Jan/19	Dps - Dispositivo Protecao Contra Surto (Telefonia)	un	3,00			
10.01.02	09.02.043	FDE-Jan/19	Dps - Dispositivo Protecao Contra Surto (Energia)	un	3,00			
10.01.03	09.02.061	FDE-Jan/19	Ae-21 Abrigo E Entrada De Energia (Caixa M Ou H): Aes Eletrop/Bandeirante/Elektro/Cpfl	un	1,00			
10.01.04	09.02.080	CPOS- 175	Forma Plana Em Compensado Para Obra De Arte, Sem Cimbramento	m²	1,00			
10.01.05	09.02.102	FDE-Jan/19	Conjunto Para Entrada De Telefone Na Entrada De Energia	un	1,00			
10.01.06	09.02.084	FDE-Jan/19	Chave Seccionadora Nh C/ Carga 3X250A Tam 01 C/ Fusiveis	un	3,00			
10.01.07	09.02.086	FDE-Jan/19	Disjuntor Bipolar Termomagnetico 2X10A A 2X50A	un	24,00			
10.01.08	09.02.088	FDE-Jan/19	Disjuntor Tripolar Termomagnetico 3X10A A 3X50A	un	8,00			
10.01.09	09.02.091	FDE-Jan/19	Disjuntor Tripolar Termomagnetico 3X125A A 3X225A	un	5,00			
10.01.10	09.03.017	FDE-Jan/19	Cabo De 4 Mm2 - 1000V De Isolacao	m	3.300,00			
10.01.11	09.03.018	FDE-Jan/19	Cabo De 6 Mm2 - 1000V De Isolacao	m	1.200,00			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

10.01.12	09.03.020	FDE-Jan/19	Cabo De 16 Mm2 - 1000V De Isolacão	m	300,00			
10.01.13	09.03.022	FDE-Jan/19	Cabo De 35 Mm2 - 1000V De Isolacão	m	120,00			
10.01.14	09.03.025	FDE-Jan/19	Cabo De 95 Mm2 - 1000V De Isolacão	m	90,00			
10.01.15	09.03.026	FDE-Jan/19	Cabo De 120 Mm2 - 1000V De Isolacão	m	90,00			
10.01.16	09.03.046	FDE-Jan/19	Eletroduto De Pvc Rigido Roscavel De 25Mm - Incl Conexoes	m	2.974,00			
10.01.17	09.03.047	FDE-Jan/19	Eletroduto De Pvc Rigido Roscavel De 32Mm - Incl Conexoes	m	800,00			
10.01.18	09.03.048	FDE-Jan/19	Eletroduto De Pvc Rigido Roscavel De 40Mm - Incl Conexoes	m	400,00			
10.01.19	09.03.049	FDE-Jan/19	Eletroduto De Pvc Rigido Roscavel De 50Mm - Incl Conexoes	m	150,00			
10.01.20	09.03.050	FDE-Jan/19	Eletroduto De Pvc Rigido Roscavel De 60Mm - Incl Conexoes	m	60,00			
10.01.21	09.03.052	FDE-Jan/19	Eletroduto De Pvc Rigido Roscavel De 85Mm - Incl Conexoes	m	45,00			
10.01.22	09.03.053	FDE-Jan/19	Eletroduto De Pvc Rigido Roscavel De 110Mm -Incl Conexoes	m	45,00			
10.01.23	09.04.049	FDE-Jan/19	Quadro Geral - Barramento De 600A	m	53,00			
10.01.24	09.04.050	CPOS- 175	Forma Em Tubo De Papelão Com Diâmetro De 40 Cm	m	9,00			
10.01.25	09.04.085	FDE-Jan/19	Terra Completo 1 Haste Ø 19Mm Com Caixa De Inspeção	un	16,00			
10.01.26	09.04.090	FDE-Jan/19	Disjuntor Unipolar Termomagnetico 1X10A 1X30A	un	60,00			
10.01.27	09.05.051	FDE-Jan/19	Quadro Distribuicao, Disj. Geral 80A P/ 22 A 26 Disjs.	un	9,00			
10.01.28	09.05.054	FDE-Jan/19	Quadro Distribuicao, Disj. Geral 100A P/ 28 A 42 Disjs.	un	2,00			
10.01.29	09.05.092	FDE-Jan/19	Interruptor Automatico Diferencial (Dispositivo Dr) 40A/30 Ma	un	11,00			
10.01.30	09.06.007	FDE-Jan/19	Caixa De Passagem Chapa Tampa Parafusada De 15X15X8 Cm	un	20,00			
10.01.31	09.06.047	FDE-Jan/19	Quadro Em Chapa Com Porta E Fechadura (Telebras) De 40X40X12Cm	un	3,00			
10.01.32	09.06.049	FDE-Jan/19	Quadro Em Chapa Com Porta E Fechadura (Telebras) De 60X60X12Cm	un	6,00			
10.01.33	09.07.024	FDE-Jan/19	Cabo De 2,5Mm2 - 750V De Isolacão	m	18.425,00			
10.01.34	09.08.050	FDE-Jan/19	Tomada De Piso 2P+T Padrao Nbr 14136 Corrente 10A-250V - Eletrod. Pvc Ø 25Mm Amarelo.	un	280,00			
10.01.35	09.08.052	FDE-Jan/19	Ponto Seco Para Telefone - Eletrod. Pvc Ø 25Mm Amarelo.	un	40,00			
10.01.36	09.08.054	FDE-Jan/19	Botao Para Campainha - Eletrod. Pvc Ø 25Mm Amarelo.	un	5,00			
10.01.37	09.08.067	FDE-Jan/19	Interruptor 1 Tecla Bipolar Simples Caixa 4"X2"- Eletr Pvc Rigido	un	64,00			
10.01.38	09.08.060	FDE-Jan/19	Interruptor 2 Teclas Simples Caixa De 4"X2"-Eletr Pvc Rigido	un	31,00			
10.01.39	09.08.062	FDE-Jan/19	Interruptor 3 Teclas Simples Caixa 4"X2"-Eletr Pvc Rigido	un	34,00			
10.01.40	09.08.079	FDE-Jan/19	Tomada 2P+T Padrao Nbr 14136 Corrente 10A-250V-Eletr. Pvc Rigido	un	280,00			
10.01.41	09.08.084	FDE-Jan/19	Cigarra Para Chamada De Aula - Eletroduto De Pvc	un	3,00			
10.01.42	09.08.085	FDE-Jan/19	Ponto Seco P/Instalacao De Som/Tv/Alarme/Logica - Eletroduto Pvc	un	2,00			
10.01.43	09.08.089	FDE-Jan/19	Tomada 2P+T Padrao Nbr 14136, Corrente 20A-250V-Eletr.Pvc Rigido	un	220,00			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

10.01.44	09.09.034	FDE-Jan/19	II-42 Luminaria C/ Difusor Transparente P/ Lampada Fluor (2X32W)	un	337,00			
10.01.45	09.09.037	FDE-Jan/19	II-58 Iluminacao P/ Quadra De Esp. Cob. Lamp. Vapor Metalico (1X250W)	un	35,00			
10.01.46	09.09.044	FDE-Jan/19	II-05 Arandela Blindada	un	30,00			
10.01.47	09.09.051	FDE-Jan/19	II-44 Luminaria Para Lampada Fluorescente (1X32W)	un	15,00			
10.01.48	09.09.052	FDE-Jan/19	II-45 Luminaria Para Lampada Fluorescente (2X32W)	un	34,00			
10.01.49	09.09.060	FDE-Jan/19	II-60 Luminaria De Sobrepor C/Refletor E Aletas P/Lamp.Fluorescente (2X32W)	un	20,00			
10.01.50	09.09.077	FDE-Jan/19	II-77 Luminária De Sobrepor C/Difusor Transp. P/Lampadas Fluor. (2X28W)	un	12,00			
10.01.51	09.09.083	FDE-Jan/19	II-83 Iluminação Autônoma De Emergência - Led	un	70,00			
10.01.52	09.10.003	FDE-Jan/19	Centro De Luz Em Caixa Fm Eletroduto De Pvc	un	3,00			
10.01.53	09.11.028	FDE-Jan/19	II-52 Luminaria P/ Vapor De Sodio 1X150W Em Poste Tub 7M	un	8,00			
10.01.54	09.11.035	FDE-Jan/19	II-06 Luz De Obstaculo Com Lampada	un	10,00			
10.01.55	09.82.010	FDE-Jan/19	Caixa Estampada 4" X 4"	un	186,00			
10.01.56	09.84.020	FDE-Jan/19	Espelho De 4'X2'	un	50,00			
10.01.57	09.85.062	FDE-Jan/19	Condulete De 1 1/2"	un	55,00			
10.01.58	09.85.063	FDE-Jan/19	Condulete De 2"	un	128,00			
10.01.59	09.85.064	FDE-Jan/19	Condulete De 3/4"	un	574,00			
<b>10.02</b>			<b>SPDA</b>					
10.02.01	09.04.080	FDE-Jan/19	Quadro Geral - Cabo De Cobre Nu De 50 Mm2	m	675,00			
10.02.02	09.13.015	FDE-Jan/19	Barra Chata Aco Galvanizado (3/4"X1/8") - Captor P/ Para Raios	m	918,00			
10.02.03	09.13.027	FDE-Jan/19	Terra Simples - 1 Haste Com Caixa De Inspeção E Tampa De Concreto	un	20,00			
10.02.04	09.13.032	FDE-Jan/19	Conexao Exotermica Cabo/Cabo	un	135,00			
10.02.05	09.13.033	FDE-Jan/19	Conexao Exotermica Cabo/Haste	un	80,00			
10.02.06	09.13.034	FDE-Jan/19	Conexao Exotermica Em Estrutura Metalica	un	55,00			
10.02.07	09.13.035	FDE-Jan/19	Relatorio De Inspecao E Medicao Com Laudo Tecnico Do Sistema De Protecao Contra Descargas Atmosfericas Conforme Nbr 5419	un	1,00			
<b>10.03</b>			<b>REDE LÓGICA</b>					
10.03.01	09.05.002	FDE-Jan/19	Eletrod Aco Galv Quente (Nbr 5624) 20 Mm (3/4") - Incl Conexoes	m	518,40			
10.03.02	09.05.003	FDE-Jan/19	Eletrod Aco Galv Quente (Nbr 5624) 25 Mm (1") - Incl Conexoes	m	352,80			
10.03.03	99002	Siurb-Edif-Jul18	Certificação De Rede Lógica - Até 50 Pontos	gl	2,00			
10.03.04	99011	Siurb-Edif-Jul18	Rack 8U'S Com Ventilação, Bandeja Fixa E Régua De Tomadas - Instalado	un	20,00			
10.03.05	99015	Siurb-Edif-Jul18	Patch Pannel - 24 Portas - Instalado	un	20,00			
10.03.06	99017	Siurb-Edif-Jul18	Switch - 24 Portas - Instalado	un	20,00			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

10.03.07	99021	Siurb-Edif-Jul18	Guia Organizadora De Cabos 19" - 1V - Instalada	un	120,00			
10.03.08	99031	Siurb-Edif-Jul18	Patch Cord Rj45 - 1,5M	un	58,00			
10.03.09	99033	Siurb-Edif-Jul18	Patch Cord Rj45 - 2,5M	un	42,00			
10.03.10	99038	Siurb-Edif-Jul18	Cabo Utp - Categoria 4 E 5 Pares	m	4.285,80			
10.03.11	09.02.042	FDE-Jan/19	Dps - Dispositivo Protecao Contra Surtos (Telefonia)	un	25,00			
<b>10.04</b>			<b>AR CONDICIONADO</b>					
10.04.01	37.03.210	CPOS- 175	Quadro De Distribuicao Universal De Embufir, Para Disjuntores 24 Din / 18 Bolt-On - 150 A - Sem Componentes	un	7,00			
10.04.02	37.10.010	CPOS- 175	Barramento De Cobre Nu	kg	336,00			
10.04.03	37.13.630	CPOS- 175	Disjuntor Termomagnético, Bipolar 220/380 V, Corrente De 10 A Até 50 A	un	31,00			
10.04.04	37.13.640	CPOS- 175	Disjuntor Termomagnético, Bipolar 220/380 V, Corrente De 60 A Até 100 A	un	20,00			
10.04.05	38.06.040	CPOS- 175	Eletroduto Galvanizado A Quente, Pesado De 3/4' - Com Acessórios	m	223,40			
10.04.06	38.06.060	CPOS- 175	Eletroduto Galvanizado A Quente, Pesado De 1' - Com Acessórios	m	84,30			
10.04.07	43.07.340	CPOS- 175	Ar Condicionado A Frio, Tipo Split Parede Com Capacidade De 18.000 Btu/H	cj	13,00			
10.04.08	43.07.360	CPOS- 175	Ar Condicionado A Frio, Tipo Split Parede Com Capacidade De 30.000 Btu/H	cj	29,00			
10.04.09	46.27.050	CPOS- 175	Tubo De Cobre Flexivel, Espessura 1/32" - Diâmetro 3/16", Inclusive Conexões	m	66,30			
10.04.10	46.27.060	CPOS- 175	Tubo De Cobre Flexivel, Espessura 1/32" - Diâmetro 1/4", Inclusive Conexões	m	127,50			
10.04.11	46.01.010	CPOS- 175	Tubo De Pvc Rígido Soldável Marrom, Dn= 20 Mm, (1/2'), Inclusive Conexões	m	147,00			
<b>10.05</b>			<b>CABINE PRIMÁRIA (COMPLETA)</b>					
10.05.01	01.05.001	FDE-Jan/19	Escavacao Manual - Profundidade Ate 1.80 M	m3	9,22			
10.05.02	01.06.001	FDE-Jan/19	Apiloamento Para Simples Regularizacao	m2	30,74			
10.05.03	02.03.001	FDE-Jan/19	Forma De Madeira Macica	m2	6,66			
10.05.04	13.80.013	FDE-Jan/19	Isolamento Com Lona Preta	m2	30,74			
10.05.05	16.02.071	FDE-Jan/19	Lastro De Pedra Britada - 5Cm	m2	30,74			
10.05.06	13.80.032	FDE-Jan/19	Tela Q-92 Para Piso De Concreto	m2	61,48			
10.05.07	03.03.026	FDE-Jan/19	Concreto Dosado,Bombeado E Lancado Fck 25 Mpa	m3	9,22			
10.05.08	04.01.051	FDE-Jan/19	Alvenaria Auto-Portante: Bloco Concreto Estrutural De 19X19X39Cm Classe B	m2	86,58			
10.05.09	06.02.017	FDE-Jan/19	Pf-17 Porta Em Chapa De Ferro L=102Cm	un	1,00			
10.05.10	06.01.027	FDE-Jan/19	Caixilhos De Ferro -Fixo Com Ventilacao Permanente	m2	1,00			
10.05.11	15.03.021	FDE-Jan/19	Esmalte Em Esquadrias De Ferro	m2	9,43			
10.05.12	06.03.032	FDE-Jan/19	Gr-01 Grade De Protecao Ferro Chato 1" X 1/4" Malha 15Cm X15Cm	m2	1,00			
10.05.13	06.03.018	FDE-Jan/19	Tp-03 Tela De Protecao Arame Galvanizado Ondulado - Requadro De Ferro	m2	1,00			
10.05.14	16.01.091	FDE-Jan/19	Fe-02 Fechamento Para Setorizacao (Gradil Eletrofundido)	m2	4,46			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

10.05.15	06.02.089	FDE-Jan/19	Portão Basculante Em Gradil Eletrofundido	m2	2,52			
10.05.16	03.03.003	FDE-Jan/19	Laje Pre-Fabricada Unid C/Vigotas Profundidas Lp12-100Kgf/M2	m2	15,58			
10.05.17	11.02.066	FDE-Jan/19	Regularizacao De Superficie P/ Preparo Imperm 1:3 E=2,5Cm	m2	17,95			
10.05.18	11.02.024	FDE-Jan/19	Impermeabilizacao Com Manta Asfaltica Pre Fabricada 4Mm	m2	17,95			
10.05.19	11.02.067	FDE-Jan/19	Argamassa Para Protecao Mecanica Sobre Superficie Impermeabilizada Traço 1:4 Espessura 3Cm	m2	17,95			
10.05.20	15.02.025	FDE-Jan/19	Tinta Latex Standard	m2	62,24			
10.05.21	15.04.006	FDE-Jan/19	Tinta Latex Standard	m2	51,12			
10.05.22	09.85.053	FDE-Jan/19	Poste De Concreto Tubular Oco De 7 M De Compr C/ Janela Isnpecao	un	1,00			
10.05.23	09.01.099	FDE-Jan/19	Servicos De Ligacoes Em Tensao Primaria	mv	1,00			
10.05.24	09.80.005	FDE-Jan/19	Bucha Para Passagem Interna/Externa Com Isolacao Para 15 Kv	un	6,00			
10.05.25	09.80.048	FDE-Jan/19	Sela Para Cruzeta De Madeira	un	3,00			
10.05.26	09.80.050	FDE-Jan/19	Cruzeta De Madeira De 2400 Mm	un	3,00			
10.05.27	09.80.051	FDE-Jan/19	Mao Francesa De 700 Mm	un	3,00			
10.05.28	09.13.011	FDE-Jan/19	Pp-03 Para Raios Flanklin Com Mastro Aço Galvanizado Ø2" X 6,00M	un	3,00			
10.05.29	09.80.029	FDE-Jan/19	Chave Fusivel Indic 'Matheus' P/100 A/15 Kv Ruptura 1200A Poste/Estal	un	3,00			
10.05.30	09.80.017	FDE-Jan/19	Mufra Terminal Unipolar Externa P/ Cabo Isolacao Xlpe 15Kv Ate 35Mm2	un	3,00			
10.05.31	09.80.021	FDE-Jan/19	Cabo Seco Tripolar (Thv Sintenax) 3X25 Mm2 / 15Kv	m	68,46			
10.05.32	09.05.008	FDE-Jan/19	Eletrod Aco Galv Quente (Nbr5624) 80Mm(3") Incl Conexoes	m	22,82			
10.05.33	09.80.010	FDE-Jan/19	Isolador Tipo Pino Para 15 Kv, Inclusive Pino, Instalado Em Cabine	un	4,00			
10.05.34	09.80.014	FDE-Jan/19	Terminal Ou Conector Para Vergalhao De Cobre De 3/8" (10 Mm2)	un	15,00			
10.05.35	09.80.019	FDE-Jan/19	Mufra Terminal Unipolar Interna P/ Cabo Isolacao Xlpe 15Kv Ate 35Mm2	un	3,00			
10.05.36	09.80.042	FDE-Jan/19	Tapete De Borracha De 100 X 100 X 0,5 Cm	un	1,00			
10.05.37	09.80.043	FDE-Jan/19	Luva De Borracha Para A.T. 20 Kv	pr	1,00			
10.05.38	09.80.044	FDE-Jan/19	Vara Manopla De Fenolite De 2,70 M P/ Chave Seccionadora - 15 Kv	un	1,00			
10.05.39	74131/8	Sinapi- Fev/19	Quadro De Distribuicao De Energia De Embutir, Em Chapa Metalica, Para 50 Disjuntores Termomagneticos Monopolares, Com Barramento Trifasico E Neutro, Fornecimento E Instalacao	un	3,00			
10.05.40	09.80.062	FDE-Jan/19	Transf-Pot 300 Kva-M.T.13,2 Kv(5%)B.T. 220/127(5%) Em Cabine	un	1,00			
10.05.41	09.09.083	FDE-Jan/19	Il-83 Iluminação Autônoma De Emergência - Led	un	2,00			
10.05.42	09.80.090	FDE-Jan/19	Placa De Aviso Em Cabine Primaria	un	5,00			
10.05.43	09.80.099	FDE-Jan/19	Outros Servicos Em Alta Tensao - Conservacao	mv	1,00			
10.05.44	09.80.026	FDE-Jan/19	Chave Seccionadora Tripolar Seca Para 200A/15 Kv C/ Cmd Prolongado	un	2,00			
10.05.45	09.80.012	FDE-Jan/19	Vergalhao De Cobre De 3/8" (10Mm)	m	9,00			
10.05.46	09.82.029	FDE-Jan/19	Terminal Ou Conector De Pressao Para Cabo 50Mm	un	5,00			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

10.05.47	09.83.038	FDE-Jan/19	Barra De Cobre Para Neutro - 100 A	un	1,00			
10.05.48	09.04.006	FDE-Jan/19	Caixa Em Chapa De Aço 16 Com Porta E Fecho	m2	4,00			
10.05.49	09.08.002	FDE-Jan/19	Interruptor De 1 Tecla Simples Em Cx.4"X2"-Eletrod.Aço Galv.A Quente	un	1,00			
10.05.50	09.08.049	FDE-Jan/19	Tomada 2P+T Padrao Nbr 14136 Corrente 20A-250V - Eletrod. Pvc Ø 25Mm Amarelo.	un	1,00			
10.05.51	09.09.077	FDE-Jan/19	Il-77 Luminária De Sobrepor C/Difusor Transp. P/Lampadas Fluor. (2X28W)	un	2,00			
10.05.52	09.85.064	FDE-Jan/19	Condulete De 3/4"	un	7,00			
10.05.53	09.13.033	FDE-Jan/19	Conexao Exotermica Cabo/Haste	un	8,00			
10.05.54	09.13.027	FDE-Jan/19	Terra Simples - 1 Haste Com Caixa De Inspeção E Tampa De Concreto	un	8,00			
10.05.55	09.04.023	FDE-Jan/19	Quadro Geral - Disjuntor Termo Magnetico 3X600A	un	1,00			
10.05.56	09.04.050	CPOS- 175	Forma Em Tubo De Papelão Com Diâmetro De 40 Cm	m	16,00			
<b>10.06</b>			<b>MICROGERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA</b>					
10.06.01	COT		Sistema de microgeração de energia fotovoltaica, modalidade On-Grid, composto de placas de captação de energia solar, inversores, monitoramento remoto e interligação na rede da concessionária	cj	1,00			
<b>11</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					
<b>11.01</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA</b>					
11.01.01	16.13.010	FDE-Jan/19	Apiloamento Para Simples Regularizacao	m2	4.181,51			
11.01.02	96396	Sinapi- Fev/19	Execução E Compactação De Base E Ou Sub Base Com Brita Graduada Simples - Exclusive Carga E Transporte. Af_09/2017	m3	1.641,86			
11.01.03	52600	Siurb-Infra-Jul18	Imprimação Betuminosa Ligante	m2	4.181,51			
11.01.04	16.02.015	FDE-Jan/19	Pavimentacao Asfaltica	m2	4.181,51			
11.01.05	52501	Siurb-Infra-Jul18	Base De Binder Aberto (Sem Transporte)	m3	125,45			
11.01.06	57901	Siurb-Infra-Jul18	Carga, Descarga E Transporte De Binder Até A Distância Média De Ida E Volta De 1Km	m3	125,45			
11.01.07	57907	Siurb-Infra-Jul18	Transporte De Binder Além Do Primeiro Km	m3xkm	1.505,34			
<b>12</b>			<b>REVESTIMENTO</b>					
<b>12.01</b>			<b>REVESTIMENTO DE TETO</b>					
12.01.01	10.01.049	FDE-Jan/19	Forro De Gesso Acartonado Incl Estrutura	m2	414,12			
12.01.02	15.04.009	FDE-Jan/19	Tratamento De Concreto Com Estuque E Lixamento	m2	2.369,67			
12.01.03	10.01.074	FDE-Jan/19	Forro Placa Mineral Nrc 0,65 Sahara Incl.Perfis Fornec/Inst.	m2	196,65			
<b>12.02</b>			<b>REVESTIMENTO DE PAREDE</b>					
12.02.01	12.02.002	FDE-Jan/19	Chapisco	m2	4.568,72			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

12.02.02	12.02.005	FDE-Jan/19	Emboco		m2	2.535,28			
12.02.03	12.02.007	FDE-Jan/19	Reboco		m2	2.535,28			
12.02.04	12.02.014	FDE-Jan/19	Ceramica Esmaltada 10X10Cm - Branco,Areia,Bege,Ocre,Cinza		m2	228,14			
12.02.05	12.02.029	FDE-Jan/19	Ceramica Esmaltada 20X20Cm		m2	1.805,30			
<b>12.03</b>			<b>REVESTIMENTOS ESPECIAIS</b>						
12.03.01	25.01.450	CPOS- 175	Caixilho Em Alumínio Para Pele De Vidro, Tipo Fachada		m²	192,98			
12.03.02	26.01.155	CPOS- 175	Vidro Liso Laminado Colorido De 10 Mm		m²	192,98			
12.03.03	21.03.151	CPOS- 175	Revestimento Em Placas De Alumínio Composto "Acm", Espessura De 4 Mm E Acabamento Em PvdF		m²	538,22			
12.03.04	06.01.085	FDE-Jan/19	Veneziana Industrial-Aletas Fibra Vidro Montantes Alum Anodiz Ref 100		m2	503,15			
<b>13</b>			<b>PISO / SOLEIRA / RODAPÉ / PEITORIS / ESCADAS</b>						
<b>13.01</b>			<b>IMPLANTAÇÃO</b>						
13.01.01	13.02.006	FDE-Jan/19	Piso De Concreto Fck 25Mpa Desempenamento Mecânico E=8Cm		m2	130,37			
13.01.02	13.02.019	FDE-Jan/19	Ladrilho Hidraulico 25X25 E=2Cm - Piso Tatil De Alerta		m2	16,99			
13.01.03	13.02.020	FDE-Jan/19	Ladrilho Hidraulico 25X25 E=2Cm - Piso Tatil Direcional		m2	19,17			
<b>13.02</b>			<b>PISO INTERTRAVADO</b>						
13.02.01	92396	Sinapi- Fev/19	Execução De Passeio Em Piso Intertravado, Com Bloco Retangular Cor Natural De 20 X 10 Cm, Espessura 6 Cm. Af. 12/2015		m2	4.929,60			
<b>12.03</b>			<b>REVESTIMENTO DE PISO</b>						
13.03.01	13.01.018	FDE-Jan/19	Argamassa De Regularizacao Cim/Areia 1:3 C/ Imperm. Esp=2,50Cm		m2	4.391,45			
13.03.02	13.02.100	FDE-Jan/19	Ceramica Esmalt.Antfider. Absorção De Agua 3% A 8% Pei 4/5 Coef.Atrito Minimo 0,4 Uso Exclusivo Padrao Creche		m2	445,29			
13.03.03	13.02.034	FDE-Jan/19	Granilite Cinza / Cimento Comum 8Mm C/ Polimento		m2	2.954,32			
13.03.04	11.04.004	FDE-Jan/19	Juntas De Dilatacao/Mastique Elastico Ou Poliuretano		c3	2.954,32			
13.03.05	13.02.052	FDE-Jan/19	Tratamento Selador Para Granilite - Base Agua		m2	2.954,32			
13.03.06	13.80.016	FDE-Jan/19	Piso Vinilico De 3,2Mm De Espessura		m2	197,26			
13.03.07	13.02.041	FDE-Jan/19	Piso De Alta Resistencia Tipo Medio, Polido E=8Mm Cinza/Cimento Comum		m2	984,42			
13.03.08	16.48.015	FDE-Jan/19	Aplicacao Pintura Imperm Duas Demaos Sistema Duplo Epoxi Poliuretano		m2	984,42			
<b>13.04</b>			<b>REVESTIMENTO DE SOLEIRA E PEITORIL</b>						
13.04.01	13.06.074	FDE-Jan/19	So-14 Soleira Rampada Desnivel Ate 2Cm (Cimentado / Alvenaria 15,5Cm)		m	45,20			
13.04.02	13.06.075	FDE-Jan/19	So-15 Soleira Rampada Desnivel Ate 2Cm (Cimentado / Alvenaria 22Cm)		m	19,80			
13.04.03	13.06.083	FDE-Jan/19	So-23 Soleira De Granito Em Nivel 1 Peça (L=19 A 22Cm)		m	57,44			
<b>13.05</b>			<b>REVESTIMENTO DE RODAPÉ</b>						
13.05.01	13.05.020	FDE-Jan/19	Rodapes De Granilite Simples De 10 Cm		m	1.480,02			
13.05.02	13.02.052	FDE-Jan/19	Tratamento Selador Para Granilite - Base Agua		m2	148,00			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

13.05.03	13.80.055	FDE-Jan/19	Cordao Meia Cana 1,5X1,5Cm G1-C4	m	53,88			
13.05.04	13.05.004	FDE-Jan/19	Rodapes De Argam Cimento E Areia 1:3 Com Altura De 10 Cm	m	69,56			
<b>13.06</b>			<b>REVESTIMENTO ESPECIAL</b>					
13.06.01	13.07.002	FDE-Jan/19	Pe-02 Peitoril	m	123,38			
<b>14 PINTURA</b>								
<b>14.01</b>			<b>TETO</b>					
14.01.01	15.04.030	FDE-Jan/19	Verniz Acrilico Base Solvente Com 1 Demao Primer +2 Demaos Verniz Acrilico Base Solvente	m2	524,54			
14.01.02	15.02.026	FDE-Jan/19	Tinta Latex Standard Com Massa Niveladora	m2	2.978,97			
14.01.03	15.01.005	FDE-Jan/19	Pintura Para Estrutura De Aluminio C/ Tinta Esmalte Automotiva	m2	362,58			
<b>14.02</b>			<b>PAREDES</b>					
14.02.01	15.02.006	FDE-Jan/19	Latex Com Massa Niveladora Para Interior	m2	1.727,96			
14.02.02	15.02.026	FDE-Jan/19	Tinta Latex Standard Com Massa Niveladora	m2	1.647,52			
14.02.03	15.04.006	FDE-Jan/19	Tinta Latex Standard	m2	818,86			
14.02.04	15.04.030	FDE-Jan/19	Verniz Acrilico Base Solvente Com 1 Demao Primer +2 Demaos Verniz Acrilico Base Solvente	m2	248,80			
<b>14.03</b>			<b>ESQUADRIAS</b>					
14.03.01	15.03.021	FDE-Jan/19	Esmalte Em Esquadrias De Ferro	m2	1.285,00			
14.03.02	15.03.032	FDE-Jan/19	Primer P/ Galvanizados (Galvit/Similar) - Esquadrias	m2	818,40			
14.03.03	15.03.007	FDE-Jan/19	Esmalte Com Massa Niveladora Em Esquadrias De Madeira	m2	474,93			
14.03.04	15.01.015	FDE-Jan/19	Verniz Sem Aparelhamento E Emas Previos Em Estrut De Madeira Aparente	m2	92,09			
<b>14.04</b>			<b>QUADRA</b>					
14.04.01	15.04.082	FDE-Jan/19	Tinta Latex Para Piso	m2	873,60			
<b>14.05</b>			<b>PISO - RAMP</b>					
14.05.01	15.04.082	FDE-Jan/19	Tinta Latex Para Piso	m2	268,14			
<b>14.06</b>			<b>DEGRAUS</b>					
14.06.01	13.02.032	FDE-Jan/19	Faixa Antiderrapante A Base De Res.E Areia Quartzosa L=4Cm	m	235,00			
<b>14.07</b>			<b>PISO EXTERNO</b>					
14.07.01	15.04.081	FDE-Jan/19	Pintura De Linhas Demarcatorias De Quadra De Esportes	m	618,00			
14.07.02	16.18.080	FDE-Jan/19	Si-11 Sinalização Horizontal Para Vaga Acessivel	un	9,00			
14.07.03	72947	Sinapi- Fev/19	Sinalizacao Horizontal Com Tinta Retrorrefletiva A Base De Resina Acrilica Com Microesferas De Vidro	m2	56,95			
<b>14.08</b>			<b>VIGAS E PILARES</b>					
14.08.01	15.04.030	FDE-Jan/19	Verniz Acrilico Base Solvente Com 1 Demao Primer +2 Demaos Verniz Acrilico Base Solvente	m2	685,00			



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

15		PAISAGISMO					
15.01			<b>GRAMADOS / PAISAGISMO</b>				
15.01.01	16.03.002	FDE-Jan/19	Grama Esmeralda Em Placas	m2	2.799,74		
15.01.02	16.03.228	FDE-Jan/19	Árvore Ornamental Mulungu-Do-Litoral (Suinã) H=2,00M	un	22,00		
15.01.03	16.03.200	FDE-Jan/19	Árvore Ornamental Aldrigo H=2,00M	un	18,00		
15.01.04	16.03.203	FDE-Jan/19	Árvore Ornamental Aroeira-Salsa H=2,00M	un	3,00		
15.01.05	16.03.213	FDE-Jan/19	Árvore Ornamental Cedro-Rosa (Cedro) H=2,00M	un	3,00		
15.01.06	16.03.014	FDE-Jan/19	Ap-02 Protetor Para Arvores	un	46,00		
15.01.07	16.05.032	FDE-Jan/19	Ca-22 Canaleta De Aguas Pluviais Em Concreto (30Cm)	m	311,00		
15.01.08	16.05.042	FDE-Jan/19	Tc-05 Tampa De Concreto P/ Canaleta Ap (35Cm)	m	311,00		
15.01.09	16.07.023	FDE-Jan/19	Bc-25 Banco De Concreto Pre-Fabricado (L=216Cm)	un	12,00		
16		<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>					
16.01			<b>FECHAMENTO: MUROS / ALAMBRADOS E PORTÕES</b>				
16.01.01	16.01.029	FDE-Jan/19	Fd-24 Fechamento De Divisa Com Gradil Eletrofundido / Broca (H=235Cm)	m	25,68		
16.01.02	16.01.016	FDE-Jan/19	Fd-16 Fechamento Divisa/Bl Concreto/Revest Chapisco Fino H=235Cm/Broca	m	455,00		
16.01.03	06.02.060	FDE-Jan/19	Pt-38 Portao Em Gradil Eletrofundido (345X230Cm)	un	2,00		
16.01.04	06.02.061	FDE-Jan/19	Pt-39 Portao Em Gradil Eletrofundido (165X230Cm)	un	2,00		
16.01.05	16.01.091	FDE-Jan/19	Fe-02 Fechamento Para Setorização (Gradil Eletrofundido)	m2	52,40		
16.01.06	16.01.083	FDE-Jan/19	Pt-33 Portao Gradil Eletrofundido / Pilarete De Concreto (180X235Cm)	un	2,00		
16.02			<b>CALÇADA</b>				
16.02.01	01.05.001	FDE-Jan/19	Escavacao Manual - Profundidade Ate 1.80 M	m3	54,65		
16.02.02	16.13.010	FDE-Jan/19	Apiloamento Para Simples Regularizacao	m2	455,41		
16.02.03	16.02.071	FDE-Jan/19	Lastro De Pedra Britada - 5Cm	m2	455,41		
16.02.04	16.80.015	FDE-Jan/19	Isolamento Com Lona Preta	m2	455,41		
16.02.05	16.80.017	FDE-Jan/19	Tela Q-138 E Espaçador Treliçado P/Piso De Concreto	m2	455,41		
16.02.06	16.80.013	FDE-Jan/19	Piso De Concreto Desempenado C/ Requadro 1.80Cm E=6Cm	m2	455,41		
16.02.07	83659	Sinapi- Fev/19	Boca De Lobo Em Alvenaria Tijolo Macico, Revestida C/ Argamassa De Cimento E Areia 1:3, Sobre Lastro De Concreto 10Cm E Tampa De Concreto Armado	un	5,00		
16.02.08	16.02.029	FDE-Jan/19	Ga-03 Guia E Sarjeta Tipo Pmsp	m	372,99		
16.03			<b>ARQUIBANCADA</b>				
16.03.01	04.01.033	FDE-Jan/19	Alvenaria De Bloco De Concreto 14X19X39 Cm Classe C	m2	199,82		
16.03.02	03.03.018	FDE-Jan/19	Laje Pre-Fabricada Vigota Trelicada Unidirecional Lt12-100Kg/M2	m2	118,59		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

16.03.03	02.05.024	FDE-Jan/19	Concreto Dosado,Bombeado E Lançado Fck=20Mpa	m3	8,30			
16.03.04	13.80.032	FDE-Jan/19	Tela Q-92 Para Piso De Concreto	m2	118,59			
16.03.05	13.80.021	FDE-Jan/19	Argamassa De Regularizacao Cimento/Areia 1:3 E=2,50Cm	m2	179,19			
<b>16.04</b>			<b>LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO</b>					
16.04.01	112800	Siurb-Infra-Jul18	Guindaste Hidráulico Sobre Pneus - 20/25 T	h	150,00			
<b>16.05</b>			<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>					
16.05.01	16.06.022	FDE-Jan/19	Mb-03 Mastro Para Bandeiras	cj	3,00			
16.05.02	16.06.023	FDE-Jan/19	Al-01 Abrigo Para Lixo	un	2,00			
16.05.03	09.02.061	FDE-Jan/19	Ae-21 Abrigo E Entrada De Energia (Caixa M Ou H): Aes Eletrop/Bandeirante/Elektro/Cpfl	un	2,00			
16.05.04	05.05.061	FDE-Jan/19	Be-15 Bancada Laboratorio Com Prateleira	m	45,00			
16.05.05	05.05.062	FDE-Jan/19	Be-16 Bancada Laboratorio 2 Cubas 50X40X25Cm (L=180Cm)	un	4,00			
16.05.06	13.02.012	FDE-Jan/19	Qe-28 Quadra De Esportes/Piso Com Protecao Acustica Sobre Laje	m2	873,60			
16.05.07	06.03.080	FDE-Jan/19	Qe-39 Tabela De Basquete (Laje Alveolar)	un	2,00			
16.05.08	06.03.075	FDE-Jan/19	Qe-43 Poste Para Rede Voleibol (Laje Alveolar)	pr	2,00			
16.05.09	06.03.078	FDE-Jan/19	Qe-46 Trave De Futebol De Salao (Laje Alveolar)	un	2,00			
<b>16.06</b>			<b>LIMPEZA DA OBRA</b>					
16.06.01	16.11.005	FDE-Jan/19	Limpeza Da Obra	m2	2.686,13			
<b>TOTAL GERAL COM BDI DE %</b>								
<b>TOTAL GERAL SEM BDI</b>								



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

### ANEXO III PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

<b>OBRA:</b>	<b>ETEC ITAPEVI</b>
<b>Tipo de Intervenção:</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO</b>
<b>Endereço:</b>	<b>RODOVIA ENGENHEIRO RENÉ BENEDITO SILVA - BAIRRO SÃO JOÃO - ITAPEVI</b>
<b>TAB. REF.:</b>	<b>FDE / SIURB / SINAPI / CPOS</b>

Item	Código	Ref.	Descrição dos Serviços	Un.	Qtd.	Preço un.	Preço Total	%
<b>01</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>			<b>R\$ 1.784.824,10</b>		<b>9,06%</b>
<b>01.01</b>			<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>			<b>R\$ 1.228.960,80</b>		<b>6,24%</b>
01.01.01	93567	Sinapi- Fev/19	Engenheiro Civil De Obra Pleno Com Encargos Complementares	mes	24,00	R\$ 22.609,15	R\$ 542.619,60	2,76%
01.01.02	94295	Sinapi- Fev/19	Mestre De Obras Com Encargos Complementares	mes	24,00	R\$ 11.649,45	R\$ 279.586,80	1,42%
01.01.03	93572	Sinapi- Fev/19	Encarregado Geral De Obras Com Encargos Complementares	mes	48,00	R\$ 8.474,05	R\$ 406.754,40	2,07%
<b>01.02</b>			<b>CANTEIRO DE OBRAS</b>				<b>R\$ 117.519,11</b>	<b>0,60%</b>
01.02.01	16.06.051	FDE-Jan/19	Canteiro De Obras - Larg 3.30M	m2	158,40	R\$ 406,38	R\$ 64.370,59	0,33%
01.02.02	16.06.047	FDE-Jan/19	Locação Mensal De Container 4,00M Com 2 Vasos Sanitarios, 1 Lavabo, 1 Mictório E 4 Pontos Chuv.	m2	86,40	R\$ 110,64	R\$ 9.559,30	0,05%
01.02.03	16.06.046	FDE-Jan/19	Locação Mensal De Container 6,00M Com Janelas De Ventilação.	m2	129,60	R\$ 49,44	R\$ 6.407,42	0,03%
01.02.04	16.06.076	FDE-Jan/19	Fornecimento E Instalação De Placas De Obra	m2	12,00	R\$ 447,75	R\$ 5.373,00	0,03%
01.02.05	16.06.059	FDE-Jan/19	Tapume H=225Cm Engastado No Terreno E Pintura Latex Face Externa Com Logotipo	m	264,07	R\$ 77,74	R\$ 20.528,80	0,10%
01.02.06	01.10.001	FDE-Jan/19	Gabarito De Madeira Esquadrado E Nivelado Para Locação De Obra	m	564,00	R\$ 20,00	R\$ 11.280,00	0,06%
<b>01.03</b>			<b>SERVIÇOS TÉCNICOS</b>			<b>R\$ 55.634,14</b>		<b>0,28%</b>
01.03.01	200113	Siurb-Edif-Jul18	Levantamento Planialtimétrico De Áreas - Até 10.000M2	gl	1,00	R\$ 6.455,99	R\$ 6.455,99	0,03%
01.03.02	200114	Siurb-Edif-Jul18	Levantamento Planialtimétrico De Áreas - Excedente A 10.000M2	m2	7474,00	R\$ 0,58	R\$ 4.334,92	0,02%
01.03.03	01.02.111	CPOS- 175	Parecer Técnico De Fundações, Contenções E Recomendações Gerais, Para Empreendimentos Com Área Construída Acima De 10.000 M²	un	1,00	R\$ 21.888,00	R\$ 21.888,00	0,11%
01.03.04	09-59-67	Sinapi- Fev/19	Serviços Técnicos Especializados Para Acompanhamento De Execução De Fundações Profundas E Estruturas De Contenção	h	50,00	R\$ 177,16	R\$ 8.858,00	0,04%
01.03.05	02-01-01	Siurb-Infra-Jul18	Sondagem A Trado Manual	m	120,00	R\$ 69,86	R\$ 8.383,20	0,04%
01.03.06	20-02-02	Siurb-Edif-Jul18	Mobilização E Instalação De 1 Equipamento Para Execução De Sondagem A Percussão	un	1,00	R\$ 537,62	R\$ 537,62	0,00%
01.03.07	20-02-03	Siurb-Edif-Jul18	Deslocamento De Equipamento Entre Furos Em Terreno Plano, Considerando A Distância Até 100M, Para Sondagem A Percussão	un	12,00	R\$ 74,31	R\$ 891,72	0,00%
01.03.08	20-02-08	Siurb-Edif-Jul18	Execução De Plataforma Em Terreno Alagadiço Ou Acidentado, Para Sondagem A Percussão	un	1,00	R\$ 189,21	R\$ 189,21	0,00%



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

01.03.09	20-02-09	Siurb-Edif-Jul18	Perfuração E Execução de Ensaio Penetrométrico Ou De Lavagem Por Tempo	m	30,00	R\$ 113,47	R\$ 3.404,10	0,02%
01.03.10	74022/30	Sinapi- Fev/19	Ensaio De Resistencia A Compressao Simples - Concreto	un	3,00	R\$ 230,46	R\$ 691,38	0,00%
<b>01.04</b>			<b>PROJETO EXECUTIVO</b>				<b>R\$ 382.710,05</b>	<b>1,94%</b>
01.04.01	01.06.041	CPOS- 175	Elaboração De Projeto De Adequação De Entrada De Energia Elétrica Junto A Concessionária, Com Medição Em Média Tensão E Demanda Acima De 300 Kva A 2 Mva	un	1,00	R\$ 22.225,94	R\$ 22.225,94	0,11%
01.04.02	01.17.031	CPOS- 175	Projeto Executivo De Arquitetura Em Formato A1	un	30,00	R\$ 2.999,52	R\$ 89.985,60	0,46%
01.04.03	01.17.051	CPOS- 175	Projeto Executivo De Estrutura Em Formato A1	un	20,00	R\$ 2.193,53	R\$ 43.870,60	0,22%
01.04.04	01.17.051	CPOS- 175	Projeto Executivo De Estrutura Em Formato A1 - Contenção	un	3,00	R\$ 2.193,53	R\$ 6.580,59	0,03%
01.04.05	01.17.051	CPOS- 175	Projeto Executivo De Estrutura Em Formato A1 - Forma	un	10,00	R\$ 2.193,53	R\$ 21.935,30	0,11%
01.04.06	01.17.051	CPOS- 175	Projeto Executivo De Estrutura Em Formato A1 - Armação	un	10,00	R\$ 2.193,53	R\$ 21.935,30	0,11%
01.04.07	01.17.111	CPOS- 175	Projeto Executivo De Instalações Elétricas Em Formato A1	un	30,00	R\$ 1.015,76	R\$ 30.472,80	0,15%
01.04.08	01.17.071	CPOS- 175	Projeto Executivo De Instalações Hidráulicas Em Formato A1	un	30,00	R\$ 943,50	R\$ 28.305,00	0,14%
01.04.09	01.17.151	CPOS- 175	Projeto Executivo De Climatização Em Formato A1	un	10,00	R\$ 1.958,00	R\$ 19.580,00	0,10%
01.04.10	01.17.071	CPOS- 175	Projeto Executivo De Instalações Hidráulicas Em Formato A1 - Incêndio	un	10,00	R\$ 943,50	R\$ 9.435,00	0,05%
01.04.11	01.17.111	CPOS- 175	Projeto Executivo De Instalações Elétricas Em Formato A1 - Cabeamento estruturado	un	15,00	R\$ 1.015,76	R\$ 15.236,40	0,08%
01.04.12	01.17.031	CPOS- 175	Projeto Executivo De Arquitetura Em Formato A1 - Paisagismo	un	3,00	R\$ 2.999,52	R\$ 8.998,56	0,05%
01.04.13	01.17.031	CPOS- 175	Projeto Executivo De Arquitetura Em Formato A1 - Impermeabilização	un	5,00	R\$ 2.999,52	R\$ 14.997,60	0,08%
01.04.14	01.17.111	CPOS- 175	Projeto Executivo De Instalações Elétricas Em Formato A1 - Luminotecnica	un	10,00	R\$ 1.015,76	R\$ 10.157,60	0,05%
01.04.15	01.17.031	CPOS- 175	Projeto Executivo De Arquitetura Em Formato A1 - Acústica	un	5,00	R\$ 2.999,52	R\$ 14.997,60	0,08%
01.04.16	01.17.031	CPOS- 175	Projeto Executivo De Arquitetura Em Formato A1 - Gases	un	2,00	R\$ 2.999,52	R\$ 5.999,04	0,03%
01.04.17	01.17.031	CPOS- 175	Projeto Executivo De Arquitetura Em Formato A1 - Projetos legais (ambiental, impacto de vizinhança )	un	6,00	R\$ 2.999,52	R\$ 17.997,12	0,09%
<b>02</b>			<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>				<b>R\$ 117.406,67</b>	<b>0,60%</b>
<b>02.01</b>			<b>MOVIMENTO DE TERRA (DRENAGEM / RESERVATÓRIO)</b>				<b>R\$ 56.810,06</b>	<b>0,29%</b>
02.01.01	01.03.002	FDE-Jan/19	Corte Com Retirada Por Caminhao Nos Primeiros 100 M	m3	1.718,91	R\$ 15,65	R\$ 26.900,98	0,14%
02.01.02	01.03.005	FDE-Jan/19	Transporte Por Caminhao M3X	km	20.626,95	R\$ 1,45	R\$ 29.909,08	0,15%
<b>02.02</b>			<b>MOVIMENTO DE TERRA MANUAL (DRENAGEM)</b>				<b>R\$ 8.061,89</b>	<b>0,04%</b>
02.02.01	02.01.001	FDE-Jan/19	Escavacao Manual - Profundidade Ate 1.80 M	m3	56,00	R\$ 81,41	R\$ 4.558,96	0,02%
02.02.02	02.01.010	FDE-Jan/19	Apiloamento Para Simples Regularizacao	m2	262,50	R\$ 8,14	R\$ 2.136,75	0,01%
02.02.03	02.01.025	FDE-Jan/19	Reaterro Interno Apiloado	m3	22,37	R\$ 61,06	R\$ 1.366,18	0,01%
<b>02.03</b>			<b>DRENAGEM DO TERRENO</b>				<b>R\$ 52.534,72</b>	<b>0,27%</b>
02.03.01	01.05.001	FDE-Jan/19	Escavacao Manual - Profundidade Ate 1.80 M	m3	56,00	R\$ 46,81	R\$ 2.621,36	0,01%
02.03.02	01.08.032	FDE-Jan/19	Tube Dreno Plastico Corrugado Perfurado De 100Mm Em Barras	m	175,00	R\$ 103,07	R\$ 18.037,25	0,09%
02.03.03	01.08.035	FDE-Jan/19	Manta Geotextil De 300 Gr/M2	m2	245,00	R\$ 19,74	R\$ 4.836,30	0,02%
02.03.04	01.08.040	FDE-Jan/19	Envolvimento De Drenos Com Pedra Britada	m3	19,63	R\$ 155,87	R\$ 3.059,03	0,02%
02.03.05	01.08.041	FDE-Jan/19	Envolvimento De Drenos Com Areia Grossa	m3	14,00	R\$ 157,20	R\$ 2.200,80	0,01%



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

02.03.06	01.08.050	FDE-Jan/19	Caixa De Ligacao Ou Inspecao - Alvenaria De 1/2 Tijolo Revestida	m2	84,00	R\$ 230,06	R\$ 19.325,04	0,10%
02.03.07	01.08.052	FDE-Jan/19	Caixa De Ligacao Ou Inspecao - Tampa De Concreto Armado	m2	7,20	R\$ 218,27	R\$ 1.571,54	0,01%
02.03.08	13.01.006	FDE-Jan/19	Lastro De Pedra Britada - 5Cm	m2	20,00	R\$ 8,30	R\$ 166,00	0,00%
02.03.09	16.02.070	FDE-Jan/19	Lastro De Concreto - 5Cm	m2	20,00	R\$ 35,87	R\$ 717,40	0,00%
<b>03</b>		<b>FUNDAÇÃO</b>			<b>R\$ 3.171.724,27</b>			<b>16,11%</b>
<b>03.01</b>		<b>RESERVATÓRIO</b>			<b>R\$ 549.530,18</b>			<b>2,79%</b>
03.01.01	02.02.108	FDE-Jan/19	Estaca Pre-Moldada Concreto Secão De 290 A 429 Cm2 Cravada	m	72,00	R\$ 111,90	R\$ 8.056,80	0,04%
03.01.02	01.05.001	FDE-Jan/19	Escavacao Manual - Profundidade Ate 1.80 M	m3	9,72	R\$ 46,81	R\$ 454,99	0,00%
03.01.03	02.01.010	FDE-Jan/19	Apiloamento Para Simples Regularizacao	m2	16,00	R\$ 8,14	R\$ 130,24	0,00%
03.01.04	13.80.013	FDE-Jan/19	Isolamento Com Lona Preta	m2	16,00	R\$ 2,82	R\$ 45,12	0,00%
03.01.05	13.01.006	FDE-Jan/19	Lastro De Pedra Britada - 5Cm	m2	16,00	R\$ 8,30	R\$ 132,80	0,00%
03.01.06	02.03.001	FDE-Jan/19	Forma De Madeira Macica	m2	9,60	R\$ 76,63	R\$ 735,65	0,00%
03.01.07	13.80.032	FDE-Jan/19	Tela Q-92 Para Piso De Concreto	m2	32,00	R\$ 13,74	R\$ 439,68	0,00%
03.01.08	02.04.002	FDE-Jan/19	Aco Ca 50 (A Ou B) Fyk= 500 M Pa	kg	560,00	R\$ 11,19	R\$ 6.266,40	0,03%
03.01.09	02.05.029	FDE-Jan/19	Concreto Dosado, Bombeado E Lancado Fck=30Mpa	m3	5,60	R\$ 442,53	R\$ 2.478,17	0,01%
03.01.10	13.01.004	FDE-Jan/19	Lastro De Concreto C/ Hidrofugo E=5Cm	m2	25,60	R\$ 37,68	R\$ 964,61	0,00%
03.01.11	11.02.066	FDE-Jan/19	Regularizacao De Superficie P/ Preparo Imperm 1:3 E=2,5Cm	m2	25,60	R\$ 30,36	R\$ 777,22	0,00%
03.01.12	02.07.001	FDE-Jan/19	Imperm Resp Alv Embas Com Argam Cim-Areia 1:3 Contendo Hidrofugo	m2	25,60	R\$ 58,24	R\$ 1.490,94	0,01%
03.01.13	01.06.005	FDE-Jan/19	Reaterro Interno Apiloado	m3	4,12	R\$ 71,24	R\$ 293,51	0,00%
03.01.14	08.14.062	FDE-Jan/19	Aneis Pre-Moldados Em Concreto Armado P/ Reservatorio D'Agua D=3,00M	m	35,00	R\$ 11.025,35	R\$ 385.887,25	1,96%
03.01.15	08.14.064	FDE-Jan/19	Laje Pre-Moldada D=3,00M E=15Cm P/ Reservatorio	un	5,00	R\$ 4.102,07	R\$ 20.510,35	0,10%
03.01.16	11.03.006	FDE-Jan/19	Impermeabilizacao Reserv.Elev Com Argamassa Polimerica Aplicacao 2 Demãos Semiflexivel + 4 Demãos Flexivel Inklus.Tela Estruturante	m2	330,75	R\$ 56,58	R\$ 18.713,84	0,10%
03.01.17	06.02.019	FDE-Jan/19	Pf-19 Porta De Ferro P/ Reservatorio - Galvanizada	un	1,00	R\$ 2.171,63	R\$ 2.171,63	0,01%
03.01.18	06.03.020	FDE-Jan/19	Em-06 Escada De Marinheiro C/Guarda Corpo Galvanizada	m	35,00	R\$ 1.352,72	R\$ 47.345,20	0,24%
03.01.19	06.03.032	FDE-Jan/19	Gr-01 Grade De Protecao Ferro Chato 1" X 1/4" Malha 15Cm X15Cm	m2	2,25	R\$ 490,59	R\$ 1.103,83	0,01%
03.01.20	06.03.001	FDE-Jan/19	Ti-01 Tampa De Inspecao - Aco	un	2,00	R\$ 659,17	R\$ 1.318,34	0,01%
03.01.21	15.01.004	FDE-Jan/19	Esmalte Em Estrutura Metalica	m2	30,22	R\$ 17,81	R\$ 538,22	0,00%
03.01.22	15.02.025	FDE-Jan/19	Tinta Latex Standard	m2	705,60	R\$ 29,64	R\$ 20.913,98	0,11%
03.01.23	08.08.079	FDE-Jan/19	Conj Motor-Bomba (Centrifuga) 10 Hp (40000 L/H 20Mca)	un	2,00	R\$ 5.349,83	R\$ 10.699,66	0,05%
03.01.24	08.08.077	FDE-Jan/19	Conj Motor-Bomba (Centrifuga) 5 Hp (31200 L/H -20 Mca)	un	1,00	R\$ 3.428,99	R\$ 3.428,99	0,02%
03.01.25	08.08.079	FDE-Jan/19	Conj Motor-Bomba (Centrifuga) 10 Hp (40000 L/H 20Mca)	un	1,00	R\$ 5.349,83	R\$ 5.349,83	0,03%



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

03.01.26	09.85.085	FDE-Jan/19	Motor Para Bomba De Recalque De 5 Hp - 220 V Trifasico	un	1,00	R\$ 1.901,31	R\$ 1.901,31	0,01%
03.01.27	09.05.081	FDE-Jan/19	Quadro Comando Para Conjunto Motor Bomba Trifasico De 7,5 Hp	un	3,00	R\$ 1.472,18	R\$ 4.416,54	0,02%
03.01.28	09.05.089	FDE-Jan/19	Quadro Comando Para Bomba De Incendio Trifasico De 10 Hp	un	2,00	R\$ 962,28	R\$ 1.924,56	0,01%
03.01.29	09.08.055	FDE-Jan/19	Botoeira Para Acionamento Da Bomba De Incendio	un	2,00	R\$ 414,35	R\$ 828,70	0,00%
03.01.30	09.83.050	FDE-Jan/19	Botoeira Liga-Desliga Para Comando Da Bomba De Recalque	un	2,00	R\$ 105,91	R\$ 211,82	0,00%
<b>03.02</b>		<b>CONTENÇÃO (muro gabião)</b>			<b>R\$ 818.521,04</b>			<b>4,16%</b>
03.02.01	04-11-00	Siurb-Infra-Jul18	Escavação Mecânica, Carga E Remoção De Terra Até A Distância Média De 1,0Km	m3	1.959,91	R\$ 23,21	R\$ 45.489,51	0,23%
03.02.02	04-60-00	Siurb-Infra-Jul18	Remoção De Terra Além Do Primeiro Km	m3xkm	23.518,92	R\$ 2,02	R\$ 47.508,22	0,24%
03.02.03	07-24-00	Siurb-Infra-Jul18	Fornecimento E Colocação de Gabião Tipo Caixa, H = 1,00M, De Malha 8 X 10Cm, Galvanizado, De Fio Ø = 2,7Mm	m3	1.206,11	R\$ 567,16	R\$ 684.057,35	3,47%
03.02.04	07-40-06	Siurb-Infra-Jul18	Fornecimento E Colocação de Manta Geotêxtil Com Resistência À Tração Longitudinal De 16Kn/M E Tração Transversal De 14Kn/M Em Junta De Dilatação	m2	732,28	R\$ 14,49	R\$ 10.610,74	0,05%
03.02.05	02-06-10	Siurb-Edif-Jul18	Reaterro De Valas, Inclusive Apiloamento	m3	904,58	R\$ 34,11	R\$ 30.855,22	0,16%
<b>03.03</b>		<b>FUNDAÇÃO</b>			<b>R\$ 457.105,04</b>			<b>2,32%</b>
03.03.01	01.03.002	FDE-Jan/19	Corte Com Retirada Por Caminhao Nos Primeiros 100 M	m3	470,25	R\$ 15,65	R\$ 7.359,41	0,04%
03.03.02	01.03.005	FDE-Jan/19	Transporte Por Caminhao M3X	km	5.643,00	R\$ 1,45	R\$ 8.182,35	0,04%
03.03.03	02.02.107	FDE-Jan/19	Estaca Pre-Moldada Concreto Secão Ate 289 Cm2 Cravada	m	1.428,00	R\$ 91,06	R\$ 130.033,68	0,66%
03.03.04	02.02.108	FDE-Jan/19	Estaca Pre-Moldada Concreto Secão De 290 A 429 Cm2 Cravada	m	2.784,00	R\$ 111,90	R\$ 311.529,60	1,58%
<b>03.04</b>		<b>BLOCO</b>			<b>R\$ 269.116,58</b>			<b>1,37%</b>
03.04.01	16.13.001	FDE-Jan/19	Escavacao Manual - Profundidade Ate 1.80 M	m3	180,33	R\$ 81,41	R\$ 14.680,67	0,07%
03.04.02	01.03.002	FDE-Jan/19	Corte Com Retirada Por Caminhao Nos Primeiros 100 M	m3	94,39	R\$ 15,65	R\$ 1.477,20	0,01%
03.04.03	01.03.005	FDE-Jan/19	Transporte Por Caminhao M3X	km	1.132,68	R\$ 1,45	R\$ 1.642,39	0,01%
03.04.04	02.01.010	FDE-Jan/19	Apiloamento Para Simples Regularizacao	m2	178,04	R\$ 8,14	R\$ 1.449,25	0,01%
03.04.05	16.13.025	FDE-Jan/19	Lastro De Concreto - 5Cm	m2	8,90	R\$ 35,87	R\$ 319,24	0,00%
03.04.06	16.14.006	FDE-Jan/19	Formas De Madeira Macica	m2	265,83	R\$ 108,01	R\$ 28.712,30	0,15%
03.04.07	02.05.029	FDE-Jan/19	Concreto Dosado, Bombeado E Lancado Fck=30Mpa	m3	63,70	R\$ 442,53	R\$ 28.189,16	0,14%
03.04.08	16.14.011	FDE-Jan/19	Aco Ca 50 (A Ou B) Fyk = 500 M Pa	kg	5.887,30	R\$ 11,19	R\$ 65.878,89	0,33%
03.04.09	16.13.015	FDE-Jan/19	Reaterro Interno Apiloado	m3	107,72	R\$ 71,24	R\$ 7.673,97	0,04%
03.04.10	11.02.040	CPOS- 175	Concreto Usinado Não Estrutural Mínimo 200 Kg Cimento / M³	m³	344,39	R\$ 345,81	R\$ 119.093,51	0,60%
<b>03.05</b>		<b>BALDRAME</b>			<b>R\$ 1.077.451,43</b>			<b>5,47%</b>
03.05.01	16.13.001	FDE-Jan/19	Escavacao Manual - Profundidade Ate 1.80 M	m3	356,58	R\$ 81,41	R\$ 29.029,18	0,15%
03.05.02	01.03.002	FDE-Jan/19	Corte Com Retirada Por Caminhao Nos Primeiros 100 M	m3	136,00	R\$ 15,65	R\$ 2.128,40	0,01%
03.05.03	01.03.005	FDE-Jan/19	Transporte Por Caminhao M3X	km	1.632,00	R\$ 1,45	R\$ 2.366,40	0,01%



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

03.05.04	02.01.010	FDE-Jan/19	Apiloamento Para Simples Regularizacao	m2	425,21	R\$ 8,14	R\$ 3.461,21	0,02%
03.05.05	16.13.025	FDE-Jan/19	Lastro De Concreto - 5Cm	m2	21,26	R\$ 35,87	R\$ 762,60	0,00%
03.05.06	16.14.006	FDE-Jan/19	Formas De Madeira Macica	m2	829,35	R\$ 108,01	R\$ 89.578,09	0,45%
03.05.07	02.05.029	FDE-Jan/19	Concreto Dosado, Bombeado E Lancado Fck=30Mpa	m3	83,36	R\$ 442,53	R\$ 36.889,30	0,19%
03.05.08	16.14.011	FDE-Jan/19	Aco Ca 50 (A Ou B) Fyk = 500 M Pa	kg	8.335,76	R\$ 11,19	R\$ 93.277,15	0,47%
03.05.09	16.13.015	FDE-Jan/19	Reaterro Interno Apiloado	m3	251,96	R\$ 71,24	R\$ 17.949,63	0,09%
03.05.10	11.02.040	CPOS- 175	Concreto Usinado Não Estrutural Mínimo 200 Kg Cimento / M³	m³	2.319,22	R\$ 345,81	R\$ 802.009,47	4,07%
<b>04</b>				<b>ESTRUTURA</b>	<b>R\$ 2.899.160,29</b>			<b>14,72%</b>
<b>04.01</b>				<b>ESTRUTURA</b>	<b>R\$ 2.899.160,29</b>			<b>14,72%</b>
04.01.01	03.03.098	FDE-Jan/19	Fornecimento E Montagem De Estrutura Pre-Moldada De Concreto	m3	298,80	R\$ 4.917,11	R\$ 1.469.232,47	7,46%
04.01.02	03.03.033	FDE-Jan/19	Laje Pre-Fabricada Painel Alveolar Concreto Protendido H10-100kgf/M2	m2	10,14	R\$ 242,79	R\$ 2.461,89	0,01%
04.01.03	03.03.034	FDE-Jan/19	Laje Pre-Fabricada Painel Alveolar Concreto Protendido H15-100kgf/M2	m2	26,19	R\$ 215,82	R\$ 5.652,33	0,03%
04.01.04	03.03.003	FDE-Jan/19	Laje pre-fabricada unid c/vigotas protendidas lp12-100kgf/m2	m2	233,22	R\$ 135,15	R\$ 31.519,68	0,16%
04.01.05	03.03.039	FDE-Jan/19	Laje Pre-Fabricada Painel Alveolar Concreto Protendido H20-500kgf/M2	m2	2.215,30	R\$ 249,71	R\$ 553.182,56	2,81%
04.01.06	16.14.006	FDE-Jan/19	Formas De Madeira Macica	m2	2.284,00	R\$ 108,01	R\$ 246.694,84	1,25%
04.01.07	02.05.028	FDE-Jan/19	Concreto Dosado, Bombeado E Lancado Fck=25Mpa	m3	228,40	R\$ 428,67	R\$ 97.908,23	0,50%
04.01.08	02.05.029	FDE-Jan/19	Concreto Dosado, Bombeado E Lancado Fck=30Mpa (pilar e viga pré-moldado)	m3	413,39	R\$ 442,53	R\$ 182.937,48	0,93%
04.01.09	16.14.011	FDE-Jan/19	Aco Ca 50 (A Ou B) Fyk = 500 M Pa	kg	22.840,00	R\$ 11,19	R\$ 255.579,60	1,30%
04.01.10	16.80.017	FDE-Jan/19	Tela Q-138 E Espaçador Treliçado P/Piso De Concreto	m2	2.686,13	R\$ 20,10	R\$ 53.991,21	0,27%
<b>05</b>				<b>ALVENARIA E OUTROS ELEMENTOS DIVISÓRIOS</b>	<b>R\$ 471.443,70</b>			<b>2,39%</b>
<b>05.01</b>				<b>ALVENARIA</b>	<b>R\$ 323.707,66</b>			<b>1,64%</b>
05.01.01	04.01.030	FDE-Jan/19	Alvenaria De Blocos De Concreto E=9Cm Classe C	m2	1.396,42	R\$ 59,21	R\$ 82.682,03	0,42%
05.01.02	04.01.033	FDE-Jan/19	Alvenaria De Bloco De Concreto 14X19X39 Cm Classe C	m2	1.167,87	R\$ 68,05	R\$ 79.473,55	0,40%
05.01.03	04.01.034	FDE-Jan/19	Alvenaria De Bloco De Concreto 19X19X39 Cm Classe C	m2	1.251,42	R\$ 80,04	R\$ 100.163,66	0,51%
05.01.04	04.01.058	FDE-Jan/19	Verga/Cinta Em Bloco De Concreto Canaleta - 14 Cm	m	504,36	R\$ 34,83	R\$ 17.566,86	0,09%
05.01.05	04.01.059	FDE-Jan/19	Verga/Cinta Em Bloco De Concreto Canaleta - 19 Cm	m	1.139,11	R\$ 38,47	R\$ 43.821,56	0,22%
<b>05.02</b>				<b>ELEMENTO VAZADO</b>	<b>R\$ 114.329,32</b>			<b>0,58%</b>
05.02.01	14.28.140	CPOS- 175	Elemento Vazado Em Vidro, Tipo Veneziana De 20 X 20 X 6 Cm	m²	122,31	R\$ 932,19	R\$ 114.016,16	0,58%
05.02.02	04.02.014	FDE-Jan/19	Elemento Vazado De Concreto Tipo Quadriculado 16 Furos C/Aletas Inclindas 39X39X10Cm	m2	2,18	R\$ 143,65	R\$ 313,16	0,00%
<b>05.03</b>				<b>VERGA / CONTRAVERGA</b>	<b>R\$ 33.406,72</b>			<b>0,17%</b>
05.03.01	93186	Sinapi- Fev/19	Verga Moldada In Loco Em Concreto Para Janelas Com Até 1,5 M De Vão. Af_03/2016	m	118,32	R\$ 58,10	R\$ 6.874,39	0,03%
05.03.02	93187	Sinapi- Fev/19	Verga Moldada In Loco Em Concreto Para Janelas Com Mais De 1,5 M De Vão. Af_03/2016	m	5,06	R\$ 65,78	R\$ 332,85	0,00%



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

05.03.03	93188	Sinapi- Fev/19	Verga Moldada In Loco Em Concreto Para Portas Com Até 1,5 M De Vão. Af_03/2016	m	88,30	R\$ 54,57	R\$ 4.818,53	0,02%
05.03.04	93189	Sinapi- Fev/19	Verga Moldada In Loco Em Concreto Para Portas Com Mais De 1,5 M De Vão. Af_03/2016	m	8,00	R\$ 65,98	R\$ 527,84	0,00%
05.03.05	93196	Sinapi- Fev/19	Contraverga Moldada In Loco Em Concreto Para Vãos De Até 1,5 M De Comprimento. Af_03/2016	m	5,06	R\$ 56,71	R\$ 286,95	0,00%
05.03.06	93197	Sinapi- Fev/19	Contraverga Moldada In Loco Em Concreto Para Vãos De Mais De 1,5 M De Comprimento. Af_03/2016	m	330,38	R\$ 62,25	R\$ 20.566,16	0,10%
<b>06</b>			<b>ELEMENTOS DE MADEIRA / COMPONENTES ESPECIAIS</b>			<b>R\$ 237.219,22</b>		<b>1,20%</b>
<b>06.01</b>			<b>PORTAS / BATENTES / FERRAGENS</b>			<b>R\$ 128.346,82</b>		<b>0,65%</b>
06.01.01	05.01.009	FDE-Jan/19	Pm-19 Porta De Madeira Macho/Femea P/ Pint. Bat. Madeira L=62Cm	un	1,00	R\$ 1.140,41	R\$ 1.140,41	0,01%
06.01.02	05.01.004	FDE-Jan/19	Pm-04 Porta De Madeira Sarrafeada P/ Pint. Bat. Madeira L=82Cm	un	6,00	R\$ 870,16	R\$ 5.220,96	0,03%
06.01.03	05.01.005	FDE-Jan/19	Pm-05 Porta De Madeira Sarrafeada P/ Pint. Bat. Madeira L=92Cm	un	15,00	R\$ 886,02	R\$ 13.290,30	0,07%
06.01.04	05.01.005	FDE-Jan/19	Porta Sarrafeada Maciça p/ boxes L=90cm e altura de 1,60m, para revestir com melaminico	un	35,00	R\$ 886,02	R\$ 31.010,70	0,16%
06.01.05	05.01.005	FDE-Jan/19	Porta de Madeira Sarrafeada p/ pint. DUAS FOLHAS Bat. Madeira L=92cm (para cozinha)	un	2,00	R\$ 886,02	R\$ 1.772,04	0,01%
06.01.06	05.80.015	FDE-Jan/19	Bandeira P/ Porta Madeira Compens Lisa P/ Pintura	m2	1,40	R\$ 128,11	R\$ 179,35	0,00%
06.01.07	05.01.101	FDE-Jan/19	Pm-08 Porta De Madeira Sarrafeada P/ Pint. Bat. Madeira L=124Cm Inclusive Reforço Fechadura	un	4,00	R\$ 1.294,10	R\$ 5.176,40	0,03%
06.01.08	05.01.101	FDE-Jan/19	Pm-08 Porta De Madeira Sarrafeada P/ Pint. Bat. Madeira L=124Cm Inclusive Reforço Fechadura	un	1,00	R\$ 1.294,10	R\$ 1.294,10	0,01%
06.01.09	05.01.108	FDE-Jan/19	Pm-76 Porta Sarrafeada Macica Sanit. Acessivel Bat. Mad.	un	11,00	R\$ 1.213,54	R\$ 13.348,94	0,07%
06.01.10	05.01.029	FDE-Jan/19	Pm-74 Porta Sarrafeado Maciço P/Boxes L=62Cm-Completa	un	18,00	R\$ 554,16	R\$ 9.974,88	0,05%
06.01.11	05.01.026	FDE-Jan/19	Pm-36 Porta De Madeira Macho/Femea P/ Pint. C/ Band. Bat. Met. L=92Cm	un	16,00	R\$ 1.715,90	R\$ 27.454,40	0,14%
06.01.12	05.81.056	FDE-Jan/19	Chapa Laminado Melaminico Acab Texturizado E=1Mm	m2	143,80	R\$ 82,30	R\$ 11.834,74	0,06%
06.01.13	70266	Siurb-Edif-Jul18	Mola Vai-E-Vem, De Topo	un	16,00	R\$ 415,60	R\$ 6.649,60	0,03%
<b>06.02</b>			<b>QUADROS</b>			<b>R\$ 24.269,70</b>		<b>0,12%</b>
06.02.01	05.80.042	FDE-Jan/19	Lousa Quadriculada L=4.61M Mod. Lg-01	un	13,00	R\$ 1.866,90	R\$ 24.269,70	0,12%
<b>06.03</b>			<b>OUTROS COMPONENTES PADRONIZADOS</b>			<b>R\$ 84.602,70</b>		<b>0,43%</b>
06.03.01	05.05.040	FDE-Jan/19	Bs-05 Bancada Para Cozinha - Granito Polido 20Mm	m	75,20	R\$ 383,08	R\$ 28.807,62	0,15%
06.03.02	05.05.063	FDE-Jan/19	Be-17 Bancada Laboratorio 1 Cuba 50X40X25Cm (L=120Cm)	un	6,00	R\$ 2.336,71	R\$ 14.020,26	0,07%
06.03.03	05.05.085	FDE-Jan/19	Ba-12 Balcão De Atendimento De Granito (210X60Cm)	un	1,00	R\$ 4.008,40	R\$ 4.008,40	0,02%
06.03.04	05.05.086	FDE-Jan/19	Ba-13 Balcao Atendimento - Granito	un	1,00	R\$ 2.745,80	R\$ 2.745,80	0,01%
06.03.05	05.05.064	FDE-Jan/19	Pr-08 Prateleira De Granito	m	5,25	R\$ 184,58	R\$ 969,05	0,00%
06.03.06	95574	Sinapi- Fev/19	Mão-Francesa Em Aço, Abas Iguais 30 Cm, Capacidade Mínima 60 Kg, Branco – Fornecimento E Instalação. Af_11/2016	un	6,00	R\$ 39,96	R\$ 239,76	0,00%
06.03.07	05.05.067	FDE-Jan/19	Pr-03 Prateleira De Granilite - L=30Cm	m	10,20	R\$ 812,40	R\$ 8.286,48	0,04%
06.03.08	05.05.075	FDE-Jan/19	Pr-09 Prateleira Em Granilite - L=55Cm	m	18,00	R\$ 914,19	R\$ 16.455,42	0,08%
06.03.09	05.05.078	FDE-Jan/19	Gs-03 Guiche De Secretaria/Janela De 2 Folhas	un	3,00	R\$ 2.828,46	R\$ 8.485,38	0,04%
06.03.10	06.03.035	FDE-Jan/19	Gr-02 Grade De Protecao / Guiche (122X105 Cm) Ferro Chato 1/2" X 1/8"	un	1,00	R\$ 584,53	R\$ 584,53	0,00%



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

07			ELEMENTOS METÁLICOS / COMPONENTES ESPECIAIS	R\$ 1.566.135,03				7,95%
07.01			ESQUADRIAS METÁLICAS	R\$ 643.752,49				3,27%
07.01.01	06.80.088	FDE-Jan/19	Caixilho Maximar Em Alumínio Anodizado	m2	586,12	R\$ 998,26	R\$ 585.100,15	2,97%
07.01.02	25.01.470	CPOS- 175	Caixilho Fixo Tipo Veneziana Em Alumínio Anodizado, Sob Medida - Branco	m²	25,35	R\$ 801,04	R\$ 20.306,36	0,10%
07.01.03	06.01.075	FDE-Jan/19	Caixilhos De Alumínio -Fixo	m2	11,80	R\$ 749,20	R\$ 8.840,56	0,04%
07.01.04	06.01.072	FDE-Jan/19	Caixilhos De Alumínio -Basculantes	m2	29,81	R\$ 820,60	R\$ 24.462,09	0,12%
07.01.05	06.80.084	FDE-Jan/19	Caixilho De Correr Em Alumínio Anodizado	m2	24,11	R\$ 209,18	R\$ 5.043,33	0,03%
07.02			PORTAS	R\$ 202.851,72				1,03%
07.02.01	06.02.049	FDE-Jan/19	Pf-30 Porta Em Chapa De Aço C/Vent.Perm (L=140Cm)	un	8,00	R\$ 3.634,28	R\$ 29.074,24	0,15%
07.02.02	06.02.017	FDE-Jan/19	Pf-17 Porta Em Chapa De Ferro L=102Cm	un	14,00	R\$ 2.638,37	R\$ 36.937,18	0,19%
07.02.03	25.02.250	CPOS- 175	Porta Em Alumínio Anodizado De Abrir, Tipo Veneziana, Sob Medida - Bronze/Preto L=90cm	m²	13,00	R\$ 924,27	R\$ 12.015,51	0,06%
07.02.04	25.02.250	CPOS- 175	Porta Em Alumínio Anodizado De Abrir, Tipo Veneziana, Sob Medida - Bronze/Preto L=100cm	m²	1,00	R\$ 924,27	R\$ 924,27	0,00%
07.02.05	25.02.110	CPOS- 175	Porta Veneziana De Abrir Em Alumínio, Sob Medida	m²	22,81	R\$ 1.008,89	R\$ 23.012,78	0,12%
07.02.06	25.02.010	CPOS- 175	Porta De Entrada De Abrir Em Alumínio Com Vidro, Linha Comercial	m²	51,66	R\$ 805,08	R\$ 41.590,43	0,21%
07.02.07	25.02.230	CPOS- 175	Porta Em Alumínio Anodizado De Abrir, Sob Medida - Bronze/Preto	m²	19,98	R\$ 910,13	R\$ 18.184,40	0,09%
07.02.08	06.02.056	FDE-Jan/19	Porta Em Chapa De Ferro Galvanizado Tipo Pf-15	m2	6,60	R\$ 1.135,01	R\$ 7.491,07	0,04%
07.02.09	24.02.054	CPOS- 175	Porta Corta-Fogo Classe P.90, Com Barra Antipânico Numa Face E Maçaneta Na Outra, Completa	m²	25,20	R\$ 1.334,20	R\$ 33.621,84	0,17%
07.03			OUTROS ELEMENTOS METÁLICOS	R\$ 484.093,18				2,46%
07.03.01	06.03.018	FDE-Jan/19	Tp-03 Tela De Proteção Arame Galvanizado Ondulado - Requadro De Ferro	m2	141,93	R\$ 420,63	R\$ 59.700,02	0,30%
07.03.02	06.03.032	FDE-Jan/19	Gr-01 Grade De Protecáo Ferro Chato 1" X 1/4" Malha 15Cm X15Cm	m2	745,50	R\$ 490,59	R\$ 365.734,85	1,86%
07.03.03	06.03.035	FDE-Jan/19	Gr-02 Grade De Protecáo / Guiche (122X105 Cm) Ferro Chato 1/2" X 1/8"	un	6,80	R\$ 584,53	R\$ 3.974,80	0,02%
07.03.04	16.05.043	FDE-Jan/19	Tc-06 Tampa Em Grelha De Ferro Galvanizado P/ Canaleta (20Cm)	m	36,20	R\$ 331,84	R\$ 12.012,61	0,06%
07.03.05	06.03.100	FDE-Jan/19	Co-34 Corrimão Duplo Aço Galvanizado Com Pintura Esmalte.	m	7,50	R\$ 361,47	R\$ 2.711,03	0,01%
07.03.06	06.03.106	FDE-Jan/19	Co-40 Guarda-Corpo Tubular H=15Cm Sobre Alvenaria Aço Galvanizado Com Pintura Esmalte	m	148,50	R\$ 269,09	R\$ 39.959,87	0,20%
07.04			VIDROS	R\$ 235.437,64				1,20%
07.04.01	14.02.001	FDE-Jan/19	Ep-01 Espelho	un	42,00	R\$ 316,74	R\$ 13.303,08	0,07%
07.04.02	14.01.035	FDE-Jan/19	Vidro Impresso Incolor (E=4Mm)	m2	42,00	R\$ 114,82	R\$ 4.822,44	0,02%
07.04.03	26.01.168	CPOS- 175	Vidro Liso Laminado Incolor De 6 Mm	m²	623,61	R\$ 297,66	R\$ 185.623,75	0,94%
07.04.04	26.01.169	CPOS- 175	Vidro Liso Laminado Incolor De 8 Mm	m²	79,89	R\$ 396,65	R\$ 31.688,37	0,16%
08			COBERTURA E IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 2.351.330,90				11,94%
08.01			ESTRUTURA DE COBERTURA METÁLICA	R\$ 1.855.369,74				9,42%
08.01.01	07.02.016	FDE-Jan/19	Fornecimento E Montagem De Estrutura Metalica Com Aço Resistente A Corrosao (Astm A709/A588)	kg	49.182,90	R\$ 21,92	R\$ 1.078.089,17	5,48%



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

08.01.02	07.03.089	FDE-Jan/19	Telha Aco Galv Autoportante Sand La De Rocha Acab Nat E=0,8Mm H=180Mm	m2	806,80	R\$ 266,19	R\$ 214.762,09	1,09%
08.01.03	14.01.060	CPOS- 175	Alvenaria De Embasamento Em Bloco De Concreto De 19 X 19 X 39 Cm - Classe A	m²	161,28	R\$ 96,56	R\$ 15.573,20	0,08%
08.01.04	07.03.092	FDE-Jan/19	Telha Aco Galv Chapa 0,5Mm Com Sand Poliuret H=30Mm Trapez Nas Duas Faces Com Pint Faces Aparentes.	m2	1.985,08	R\$ 146,22	R\$ 290.258,40	1,47%
08.01.05	07.03.029	FDE-Jan/19	Telha De Alumínio Ondulada Acab. Natural E=0,7Mm	m2	63,96	R\$ 89,75	R\$ 5.740,41	0,03%
08.01.06	07.05.006	FDE-Jan/19	Fechamento Telha Perfurada Galv Pint 2 Faces Trap E=0,95Mm H=35Mm	m2	261,74	R\$ 171,08	R\$ 44.778,48	0,23%
08.01.07	07.03.029	FDE-Jan/19	Telha De Alumínio Ondulada Acab. Natural E=0,7Mm - Fechamento lateral area de vivência	m2	209,92	R\$ 89,75	R\$ 18.840,32	0,10%
08.01.08	07.03.029	FDE-Jan/19	Telha De Alumínio Ondulada Acab. Natural E=0,7Mm - Fechamento lateral da guarita	m2	27,52	R\$ 89,75	R\$ 2.469,92	0,01%
08.01.09	07.03.029	FDE-Jan/19	Telha De Alumínio Ondulada Acab. Natural E=0,7Mm	m2	24,42	R\$ 89,75	R\$ 2.191,70	0,01%
08.01.10	07.01.040	FDE-Jan/19	Estrutura De Cobertura Em Terça 6X12Cm Para Telha Ondulada Crfs Sobre Base E Pilarete Concreto Uso Exclusivo Padrao Creche	m2	261,86	R\$ 47,13	R\$ 12.341,46	0,06%
08.01.11	15.01.004	FDE-Jan/19	Esmalte Em Estrutura Metalica	m2	3.278,86	R\$ 17,81	R\$ 58.396,50	0,30%
08.01.12	15.04.073	FDE-Jan/19	Pintura Para Telhas De Alumínio Com Tinta Esmalte Automotiva	m2	237,44	R\$ 23,14	R\$ 5.494,36	0,03%
08.01.13	06.01.084	FDE-Jan/19	Veneziana Industrial-Aletas Pvc Montante Alumínio Anodizado Ref 100	m2	63,10	R\$ 353,54	R\$ 22.308,37	0,11%
08.01.14	07.04.101	FDE-Jan/19	Rufo Liso De Aco Galv Natural E=0,65Mm Corte Ate 400Mm	m	312,55	R\$ 48,58	R\$ 15.183,68	0,08%
08.01.15	07.04.102	FDE-Jan/19	Rufo Liso De Aco Galv Natural E=0,65Mm Corte Ate 600Mm	m	15,25	R\$ 61,37	R\$ 935,89	0,00%
08.01.16	07.04.111	FDE-Jan/19	Rufo Liso De Alumínio Acab. Natural E=0,8Mm Corte 1,00M	m	60,50	R\$ 145,57	R\$ 8.806,99	0,04%
08.01.17	14.20.020	CPOS- 175	Cimalha Em Concreto Com Pingadeira	m	83,24	R\$ 10,16	R\$ 845,72	0,00%
08.01.18	08.12.016	FDE-Jan/19	Calha Ou Agua Furtada Em Chapa Galv. N 24 - Corte 0,50M	m	263,16	R\$ 110,08	R\$ 28.968,65	0,15%
08.01.19	08.12.096	FDE-Jan/19	Calha De Alumínio Acab. Natural E=0,8Mm Corte 0,50M	m	82,40	R\$ 112,06	R\$ 9.233,74	0,05%
08.01.20	15.03.060	FDE-Jan/19	Face Externa De Calhas/Condutores Com Tinta Sintetica (Esmalte)	m	360,56	R\$ 14,15	R\$ 5.101,92	0,03%
08.01.21	07.04.037	FDE-Jan/19	Cumeeira Aco Galv Pint Po/Coil-Coating Perfil Trapez H=100Mm E=0,65Mm	m	131,58	R\$ 114,21	R\$ 15.027,75	0,08%
08.01.22	49.06.010	CPOS- 175	Grelha Hemisférica Em Ferro Fundido De 4"	un	2,00	R\$ 10,51	R\$ 21,02	0,00%
<b>08.02</b>		<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>			<b>R\$ 495.961,16</b>			<b>2,52%</b>
08.02.01	11.02.066	FDE-Jan/19	Regularizacao De Superficie P/ Preparo Imperm 1:3 E=2,5Cm	m2	1.791,78	R\$ 30,36	R\$ 54.398,29	0,28%
08.02.02	11.02.027	FDE-Jan/19	Impermeabilizacao C/ Emulsao Acrilica - 6 Demaos	m2	113,25	R\$ 47,50	R\$ 5.379,38	0,03%
08.02.03	11.02.024	FDE-Jan/19	Impermeabilizacao Com Manta Asfaltica Pre Fabricada 4Mm	m2	183,09	R\$ 101,99	R\$ 18.673,35	0,09%
08.02.04	11.02.040	CPOS- 175	Concreto Usinado Não Estrutural Mínimo 200 Kg Cimento / M³	m³	938,01	R\$ 345,81	R\$ 324.372,20	1,65%
08.02.05	11.02.067	FDE-Jan/19	Argamassa Para Proteção Mecânica Sobre Superfície Impermeabilizada Traço 1:4 Espessura 3Cm	m2	2.054,43	R\$ 29,71	R\$ 61.037,12	0,31%
08.02.06	11.03.007	FDE-Jan/19	Impermeabil Reserv.Enterrado Com Argamassa Polimerica Semiflexivel Com Aplicação 4 Demãos	m2	1.326,48	R\$ 24,20	R\$ 32.100,82	0,16%
<b>09</b>		<b>INSTALAÇÃO HIDRÁULICA</b>			<b>R\$ 811.961,00</b>			<b>4,12%</b>
<b>09.01</b>		<b>SERVIÇOS EM ABRIGO DE REDE DE GÁS</b>			<b>R\$ 40.093,89</b>			<b>0,20%</b>
09.01.01	08.02.003	FDE-Jan/19	Ag-06 Abrigo Para Gas Com 6 Cilindros De 45 Kg	un	2,00	R\$ 15.501,42	R\$ 31.002,84	0,16%



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

09.01.02	08.02.016	FDE-Jan/19	Protecao Anticorrosiva Para Ramais Sob A Terra	m	30,00	R\$ 26,19	R\$ 785,70	0,00%
09.01.03	08.02.017	FDE-Jan/19	Protecao Mecanica Para Ramais Sob Aterra	m	30,00	R\$ 11,48	R\$ 344,40	0,00%
09.01.04	08.02.021	FDE-Jan/19	Vg-01 Valvula E Regulador De Pressao De Gas	un	11,00	R\$ 570,04	R\$ 6.270,44	0,03%
09.01.05	08.02.040	CPOS- 175	Cimbramento Em Perfil Metálico Para Obras De Arte	kg	75,00	R\$ 6,65	R\$ 498,75	0,00%
09.01.06	08.80.040	FDE-Jan/19	Laudo Com Teste De Estanteidade Em Instal.De Redes De Distrib.De Gáses Combust.Nbr 15526/2007	un	1,00	R\$ 1.191,76	R\$ 1.191,76	0,01%
<b>09.02</b>		<b>REDE DE ÁGUA FRIA</b>			<b>R\$ 125.415,21</b>			<b>0,64%</b>
09.02.01	08.01.005	FDE-Jan/19	Ac-08 Abrigo E Cavalete De 2" Completo 245X110X40Cm	un	1,00	R\$ 6.609,06	R\$ 6.609,06	0,03%
09.02.02	08.03.016	FDE-Jan/19	Tubo Pvc Rígido Junta Soldável De 25 Incl Conexões	m	412,00	R\$ 23,93	R\$ 9.859,16	0,05%
09.02.03	08.03.017	FDE-Jan/19	Tubo Pvc Rígido Junta Soldável De 32 Incl Conexões	m	346,00	R\$ 32,66	R\$ 11.300,36	0,06%
09.02.04	08.03.018	FDE-Jan/19	Tubo Pvc Rígido Junta Soldável De 40 Incl Conexões	m	287,00	R\$ 39,55	R\$ 11.350,85	0,06%
09.02.05	08.03.019	FDE-Jan/19	Tubo Pvc Rígido Junta Soldável De 50 Incl Conexões	m	248,00	R\$ 45,64	R\$ 11.318,72	0,06%
09.02.06	08.03.020	CPOS- 175	Descimbramento Em Madeira	m³	186,00	R\$ 8,54	R\$ 1.588,44	0,01%
09.02.07	08.03.022	FDE-Jan/19	Tubo Pvc Rígido Junta Soldável De 85 Incl Conexões	m	83,00	R\$ 95,26	R\$ 7.906,58	0,04%
09.02.08	08.03.023	FDE-Jan/19	Tubo Pvc Rígido Junta Soldável De 110 Incl Conexões	m	30,00	R\$ 127,49	R\$ 3.824,70	0,02%
09.02.09	08.04.004	FDE-Jan/19	Registro De Gaveta Bruto Dn 32Mm (1 1/4")	un	20,00	R\$ 106,76	R\$ 2.135,20	0,01%
09.02.10	08.04.006	FDE-Jan/19	Registro De Gaveta Bruto Dn 50Mm (2")	un	20,00	R\$ 153,21	R\$ 3.064,20	0,02%
09.02.11	08.04.009	FDE-Jan/19	Registro De Gaveta Bruto Dn 100Mm (4")	un	8,00	R\$ 797,16	R\$ 6.377,28	0,03%
09.02.12	08.04.022	FDE-Jan/19	Registro De Gaveta Com Canopla Cromada Dn 20Mm (3/4")	un	60,00	R\$ 104,32	R\$ 6.259,20	0,03%
09.02.13	08.04.023	FDE-Jan/19	Registro De Gaveta Com Canopla Cromada Dn 25Mm (1")	un	40,00	R\$ 129,75	R\$ 5.190,00	0,03%
09.02.14	08.04.032	FDE-Jan/19	Registro De Pressao C/ Canopla Cromada Dn 20Mm (3/4")	un	40,00	R\$ 109,61	R\$ 4.384,40	0,02%
09.02.15	08.04.044	FDE-Jan/19	Valvula De Descarga C/ Reg Incorp Dn=40Mm(1 1/2) Acab Antivandalismo	un	64,00	R\$ 436,82	R\$ 27.956,48	0,14%
09.02.16	08.14.017	FDE-Jan/19	Valvula De Retencao Horizontal De Bronze De 1.1/4"	un	5,00	R\$ 174,40	R\$ 872,00	0,00%
09.02.17	08.14.037	FDE-Jan/19	Valvula De Retencao De Pe Com Crivo De Bronze De 1.1/2"	un	2,00	R\$ 153,73	R\$ 307,46	0,00%
09.02.18	08.14.046	FDE-Jan/19	Torneira De Boia Em Latao (Boia Plast) Dn 25Mm (1")	un	2,00	R\$ 111,42	R\$ 222,84	0,00%
09.02.19	08.14.049	FDE-Jan/19	Torneira De Boia Em Latao (Boia Plast) Dn50Mm (2")	un	2,00	R\$ 223,44	R\$ 446,88	0,00%
09.02.20	08.17.056	FDE-Jan/19	Filtro Pressao Cuno (Aqualar)C/Elem Filtrante Carvao E Cel 360/L/H	un	3,00	R\$ 562,20	R\$ 1.686,60	0,01%
09.02.21	08.17.081	FDE-Jan/19	Tj-03 Torneira De Jardim	un	8,00	R\$ 344,35	R\$ 2.754,80	0,01%
<b>09.03</b>		<b>REDE DE INCÊNDIO</b>			<b>R\$ 244.842,41</b>			<b>1,24%</b>
09.03.01	08.07.002	FDE-Jan/19	Tubo Aco Galvaniz Nbr5580-CI Media, Dn65Mm (2 1/2")- Incl Conexoes	m	422,00	R\$ 207,75	R\$ 87.670,50	0,45%
09.03.02	08.07.003	FDE-Jan/19	Tubo Aco Galvaniz Nbr5580-CI Media, Dn80Mm (3")-Incl Conexoes	m	165,00	R\$ 234,38	R\$ 38.672,70	0,20%
09.03.03	08.08.002	FDE-Jan/19	Registro De Gaveta Bruto Dn 65Mm (2 1/2")	un	4,00	R\$ 338,91	R\$ 1.355,64	0,01%
09.03.04	08.08.003	FDE-Jan/19	Registro De Gaveta Bruto Dn 80Mm (3")	un	2,00	R\$ 482,13	R\$ 964,26	0,00%



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

09.03.05	08.08.012	FDE-Jan/19	Registro De Recalque No Passeio (Rr-01)	un	2,00	R\$ 732,46	R\$ 1.464,92	0,01%
09.03.06	08.08.015	FDE-Jan/19	Valvula De Retencao Vert.Bronze Tipo Leve De 2 1/2"	un	4,00	R\$ 356,33	R\$ 1.425,32	0,01%
09.03.07	08.08.016	FDE-Jan/19	Valvula De Retencao Vert.Bronze Tipo Leve De 3"	un	2,00	R\$ 517,51	R\$ 1.035,02	0,01%
09.03.08	08.08.028	FDE-Jan/19	Ah-04 Abrigo Para Hidrante Com Mangueira 1 1/2" E Esguicho Regulavel	un	25,00	R\$ 1.378,50	R\$ 34.462,50	0,18%
09.03.09	08.08.041	FDE-Jan/19	Valvula Retencao Horiz Bronze De 2 1/2"	un	3,00	R\$ 406,35	R\$ 1.219,05	0,01%
09.03.10	08.08.045	FDE-Jan/19	Extintores Manuais De Co2 Com Capacidade De 6 Kg	un	10,00	R\$ 430,06	R\$ 4.300,60	0,02%
09.03.11	08.08.046	FDE-Jan/19	Extintores Manuais Po Quimico Seco Com Capacidade De 4 Kg	un	50,00	R\$ 139,79	R\$ 6.989,50	0,04%
09.03.12	08.08.050	FDE-Jan/19	Extintores Manuais De Agua Pressurizada Cap De 10 L	un	50,00	R\$ 139,71	R\$ 6.985,50	0,04%
09.03.13	08.08.090	FDE-Jan/19	Treinamento Básico Para Brigada De Incêndio Incluso Equipamentos (Por Participante)	un	30,00	R\$ 217,12	R\$ 6.513,60	0,03%
09.03.14	09.08.055	FDE-Jan/19	Botoeira Para Acionamento Da Bomba De Incendio	un	27,00	R\$ 414,35	R\$ 11.187,45	0,06%
09.03.15	09.08.086	FDE-Jan/19	Acionador Do Alarme De Incendio	un	25,00	R\$ 221,34	R\$ 5.533,50	0,03%
09.03.16	09.08.087	FDE-Jan/19	Sirene Para Alarme De Emergencia- Eletroduto De Pvc	un	25,00	R\$ 119,53	R\$ 2.988,25	0,02%
09.03.17	09.08.090	FDE-Jan/19	Detector De Fumaça Optico Convencional-Eletród.Aço Galv.A Quente	un	70,00	R\$ 315,41	R\$ 22.078,70	0,11%
09.03.18	16.18.072	FDE-Jan/19	Si-03 Placa De Sinalização De Ambiente 200X200Mm (Parede Interna)	un	135,00	R\$ 74,04	R\$ 9.995,40	0,05%
<b>09.04</b>			<b>REDE DE ESGOTO</b>	<b>R\$ 63.477,14</b>			<b>0,32%</b>	
09.04.01	08.09.015	FDE-Jan/19	Tubo Pvc Normal "Sn" Junta Soldável/Elástica Dn 40 Incl Conexões	m	127,00	R\$ 45,26	R\$ 5.748,02	0,03%
09.04.02	08.09.016	FDE-Jan/19	Tubo Pvc Normal "Sn" Junta Elástica Dn 50 Incl Conexões	m	102,00	R\$ 49,99	R\$ 5.098,98	0,03%
09.04.03	08.09.017	FDE-Jan/19	Tubo Pvc Normal "Sn" Junta Elástica Dn 75 Incl Conexões	m	148,00	R\$ 60,35	R\$ 8.931,80	0,05%
09.04.04	08.09.018	FDE-Jan/19	Tubo Pvc Normal "Sn" Junta Elástica Dn 100 Incl Conexões	m	167,00	R\$ 66,48	R\$ 11.102,16	0,06%
09.04.05	08.09.019	FDE-Jan/19	Tubo Pvc Normal "Sn" Junta Elástica Dn 150 Incl Conexões	m	56,00	R\$ 128,54	R\$ 7.198,24	0,04%
09.04.06	08.10.008	FDE-Jan/19	Caixa Sifonada De Pvc Dn 100X150X50Mm Com Grelha De Aço Inox Com Fecho Rotativo.	un	30,00	R\$ 58,71	R\$ 1.761,30	0,01%
09.04.07	08.10.009	FDE-Jan/19	Caixa Sifonada De Pvc Dn 150X150X50Mm Com Grelha De Aço Inox Com Fecho Rotativo.	un	30,00	R\$ 94,58	R\$ 2.837,40	0,01%
09.04.08	08.10.057	FDE-Jan/19	Terminal De Ventilacao Em Pvc P/ Esgoto Dn 75Mm (3")	un	30,00	R\$ 13,73	R\$ 411,90	0,00%
09.04.09	16.05.075	FDE-Jan/19	Ca-10 Caixa De Areia 50X50 Cm Para Aguas Pluviais	un	15,00	R\$ 370,84	R\$ 5.562,60	0,03%
09.04.10	16.08.027	FDE-Jan/19	Cg-01 Caixa De Gordura Em Alvenaria	un	6,00	R\$ 1.459,24	R\$ 8.755,44	0,04%
09.04.11	16.08.028	FDE-Jan/19	Ci-01 Caixa De Inspecao 60X60Cm Para Esgoto	un	10,00	R\$ 606,93	R\$ 6.069,30	0,03%
<b>09.05</b>			<b>REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS</b>	<b>R\$ 59.530,05</b>			<b>0,30%</b>	
09.05.01	08.11.053	FDE-Jan/19	Tubo De Pvc Reforçado "Sr" Junta Elástica Dn 100 Incl Conexões	m	449,00	R\$ 76,95	R\$ 34.550,55	0,18%
09.05.02	08.11.054	FDE-Jan/19	Tubo De Pvc Reforçado "Sr" Junta Elástica Dn 150 Incl Conexões	m	205,00	R\$ 119,20	R\$ 24.436,00	0,12%
09.05.03	08.12.066	FDE-Jan/19	Grelha Hemisferica De Ferro Fundido Dn 100Mm (4")	un	50,00	R\$ 10,87	R\$ 543,50	0,00%
<b>09.06</b>			<b>CAIXA DE RETARDO</b>	<b>R\$ 8.795,45</b>			<b>0,04%</b>	
09.06.01	16.05.054	FDE-Jan/19	Poço De Retenção De Água Pluvial Ø 3,00M Com Fundo De Brita	m	2,00	R\$ 3.650,34	R\$ 7.300,68	0,04%



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

09.06.02	16.05.056	FDE-Jan/19	Tampa Pré-Moldada Ø 3,00M Para Poço De Retenção De A.P. Com Tampa De Inspeção Ø 0,60M	un	1,00	R\$ 1.254,04	R\$ 1.254,04	0,01%
09.06.03	11.03.004	FDE-Jan/19	Impermeabilizacao Por Cristalizacao - Reservatorios Enterrados	m2	19,00	R\$ 12,67	R\$ 240,73	0,00%
<b>09.07</b>			<b>LOUÇAS</b>	<b>R\$ 171.517,63</b>			<b>0,87%</b>	
09.07.01	08.15.018	FDE-Jan/19	Lt-06 Lavatório Coletivo Com Torneira Antivandalismo	m	69,30	R\$ 1.583,84	R\$ 109.760,11	0,56%
09.07.02	08.16.010	FDE-Jan/19	Lavatorio De Louca Branca Sem Coluna C/ Torneira De Fecham Automatico	un	3,00	R\$ 768,21	R\$ 2.304,63	0,01%
09.07.03	08.16.001	FDE-Jan/19	Bacia Sifonada De Louca Branca (Vdr 6L) C/ Assento	un	43,00	R\$ 259,47	R\$ 11.157,21	0,06%
09.07.04	08.16.025	FDE-Jan/19	Mictorio De Louca Sifonado/Auto Aspirante Branco	un	16,00	R\$ 540,93	R\$ 8.654,88	0,04%
09.07.05	08.16.046	FDE-Jan/19	Tanque De Louca Branca,Grande C/Coluna	un	5,00	R\$ 951,15	R\$ 4.755,75	0,02%
09.07.06	08.16.091	FDE-Jan/19	Br-03 Conjunto Lavatorio E Bacia Acessiveis	cj	11,00	R\$ 2.756,33	R\$ 30.319,63	0,15%
09.07.07	08.16.094	FDE-Jan/19	Br-06 Chuveiro Acessivel	cj	2,00	R\$ 2.282,71	R\$ 4.565,42	0,02%
<b>09.08</b>			<b>APARELHOS E METAIS</b>	<b>R\$ 84.287,12</b>			<b>0,43%</b>	
09.08.01	05.05.101	FDE-Jan/19	Cc-01 Cuba Inox (60X50X30Cm) Inclusive Válvula Americana-Granito	un	13,00	R\$ 2.778,83	R\$ 36.124,79	0,18%
09.08.02	05.05.104	FDE-Jan/19	Cc-04 Cuba Dupla Inox (102X40X25Cm) Inclusive Válvula Americana-Granito	un	3,00	R\$ 4.398,51	R\$ 13.195,53	0,07%
09.08.03	08.15.017	FDE-Jan/19	Bb-02 Bebedouro Acessível Água Refrigerada Pressão Mínima 8Mca - Fornecido E Instalado	un	10,00	R\$ 2.142,74	R\$ 21.427,40	0,11%
09.08.04	08.17.037	FDE-Jan/19	Chuveiro Antivandalismo	un	16,00	R\$ 674,30	R\$ 10.788,80	0,05%
09.08.05	08.17.058	FDE-Jan/19	Ft-02 Filtro Para Agua Potavel	un	5,00	R\$ 550,12	R\$ 2.750,60	0,01%
<b>09.09</b>			<b>INSTALAÇÕES ESPECIAIS</b>	<b>R\$ 14.002,10</b>			<b>0,07%</b>	
09.09.01	09.12.001	FDE-Jan/19	Ex-01 Exaustor Axial Dn 40Cm	un	4,00	R\$ 1.180,88	R\$ 4.723,52	0,02%
09.09.02	62.20.330	CPOS- 175	Coifa Em Aço Inoxidável Com Filtro E Exaustor Axial - Área Até 3,00 M²	m²	1,20	R\$ 7.732,15	R\$ 9.278,58	0,05%
<b>10</b>			<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>	<b>R\$ 1.615.439,38</b>			<b>8,20%</b>	
<b>10.01</b>			<b>INTERLIGAÇÃO / LIGAÇÃO / QUADRO GERAL</b>	<b>R\$ 743.923,16</b>			<b>3,78%</b>	
10.01.01	09.02.042	FDE-Jan/19	Dps - Dispositivo Protecao Contra Surtos (Telefonia)	un	3,00	R\$ 145,40	R\$ 436,20	0,00%
10.01.02	09.02.043	FDE-Jan/19	Dps - Dispositivo Protecao Contra Surtos (Energia)	un	3,00	R\$ 241,16	R\$ 723,48	0,00%
10.01.03	09.02.061	FDE-Jan/19	Ae-21 Abrigo E Entrada De Energia (Caixa M Ou H): Aes Eletrop/Bandeirante/Elektro/Cpfl	un	1,00	R\$ 5.147,13	R\$ 5.147,13	0,03%
10.01.04	09.02.080	CPOS- 175	Forma Plana Em Compensado Para Obra De Arte, Sem Cimbramento	m²	1,00	R\$ 105,52	R\$ 105,52	0,00%
10.01.05	09.02.102	FDE-Jan/19	Conjunto Para Entrada De Telefone Na Entrada De Energia	un	1,00	R\$ 481,99	R\$ 481,99	0,00%
10.01.06	09.02.084	FDE-Jan/19	Chave Seccionadora Nh C/ Carga 3X250A Tam 01 C/ Fusiveis	un	3,00	R\$ 598,09	R\$ 1.794,27	0,01%
10.01.07	09.02.086	FDE-Jan/19	Disjuntor Bipolar Termomagnetico 2X10A A 2X50A	un	24,00	R\$ 94,58	R\$ 2.269,92	0,01%
10.01.08	09.02.088	FDE-Jan/19	Disjuntor Tripolar Termomagnetico 3X10A A 3X50A	un	8,00	R\$ 122,58	R\$ 980,64	0,00%
10.01.09	09.02.091	FDE-Jan/19	Disjuntor Tripolar Termomagnetico 3X125A A 3X225A	un	5,00	R\$ 465,25	R\$ 2.326,25	0,01%
10.01.10	09.03.017	FDE-Jan/19	Cabo De 4 Mm2 - 1000V De Isolacao	m	3.300,00	R\$ 7,43	R\$ 24.519,00	0,12%
10.01.11	09.03.018	FDE-Jan/19	Cabo De 6 Mm2 - 1000V De Isolacao	m	1.200,00	R\$ 9,67	R\$ 11.604,00	0,06%



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

10.01.12	09.03.020	FDE-Jan/19	Cabo De 16 Mm2 - 1000V De Isolacão	m	300,00	R\$ 28,30	R\$ 8.490,00	0,04%
10.01.13	09.03.022	FDE-Jan/19	Cabo De 35 Mm2 - 1000V De Isolacão	m	120,00	R\$ 63,87	R\$ 7.664,40	0,04%
10.01.14	09.03.025	FDE-Jan/19	Cabo De 95 Mm2 - 1000V De Isolacão	m	90,00	R\$ 137,85	R\$ 12.406,50	0,06%
10.01.15	09.03.026	FDE-Jan/19	Cabo De 120 Mm2 - 1000V De Isolacão	m	90,00	R\$ 166,41	R\$ 14.976,90	0,08%
10.01.16	09.03.046	FDE-Jan/19	Eletroduto De Pvc Rigido Roscavel De 25Mm - Incl Conexoes	m	2.974,00	R\$ 30,49	R\$ 90.677,26	0,46%
10.01.17	09.03.047	FDE-Jan/19	Eletroduto De Pvc Rigido Roscavel De 32Mm - Incl Conexoes	m	800,00	R\$ 37,78	R\$ 30.224,00	0,15%
10.01.18	09.03.048	FDE-Jan/19	Eletroduto De Pvc Rigido Roscavel De 40Mm - Incl Conexoes	m	400,00	R\$ 45,42	R\$ 18.168,00	0,09%
10.01.19	09.03.049	FDE-Jan/19	Eletroduto De Pvc Rigido Roscavel De 50Mm - Incl Conexoes	m	150,00	R\$ 52,76	R\$ 7.914,00	0,04%
10.01.20	09.03.050	FDE-Jan/19	Eletroduto De Pvc Rigido Roscavel De 60Mm - Incl Conexoes	m	60,00	R\$ 61,75	R\$ 3.705,00	0,02%
10.01.21	09.03.052	FDE-Jan/19	Eletroduto De Pvc Rigido Roscavel De 85Mm - Incl Conexoes	m	45,00	R\$ 89,45	R\$ 4.025,25	0,02%
10.01.22	09.03.053	FDE-Jan/19	Eletroduto De Pvc Rigido Roscavel De 110Mm -Incl Conexoes	m	45,00	R\$ 118,53	R\$ 5.333,85	0,03%
10.01.23	09.04.049	FDE-Jan/19	Quadro Geral - Barramento De 600A	m	53,00	R\$ 226,77	R\$ 12.018,81	0,06%
10.01.24	09.04.050	CPOS- 175	Forma Em Tubo De Papelão Com Diâmetro De 40 Cm	m	9,00	R\$ 174,65	R\$ 1.571,85	0,01%
10.01.25	09.04.085	FDE-Jan/19	Terra Completo 1 Haste Ø 19Mm Com Caixa De Inspeção	un	16,00	R\$ 227,70	R\$ 3.643,20	0,02%
10.01.26	09.04.090	FDE-Jan/19	Disjuntor Unipolar Termomagnetico 1X10A 1X30A	un	60,00	R\$ 24,27	R\$ 1.456,20	0,01%
10.01.27	09.05.051	FDE-Jan/19	Quadro Distribuicao, Disj. Geral 80A P/ 22 A 26 Disjs.	un	9,00	R\$ 545,31	R\$ 4.907,79	0,02%
10.01.28	09.05.054	FDE-Jan/19	Quadro Distribuicao, Disj. Geral 100A P/ 28 A 42 Disjs.	un	2,00	R\$ 966,72	R\$ 1.933,44	0,01%
10.01.29	09.05.092	FDE-Jan/19	Interruptor Automatico Diferencial (Dispositivo Dr) 40A/30 Ma	un	11,00	R\$ 375,02	R\$ 4.125,22	0,02%
10.01.30	09.06.007	FDE-Jan/19	Caixa De Passagem Chapa Tampa Parafusada De 15X15X8 Cm	un	20,00	R\$ 40,55	R\$ 811,00	0,00%
10.01.31	09.06.047	FDE-Jan/19	Quadro Em Chapa Com Porta E Fechadura (Telebras) De 40X40X12Cm	un	3,00	R\$ 175,67	R\$ 527,01	0,00%
10.01.32	09.06.049	FDE-Jan/19	Quadro Em Chapa Com Porta E Fechadura (Telebras) De 60X60X12Cm	un	6,00	R\$ 313,08	R\$ 1.878,48	0,01%
10.01.33	09.07.024	FDE-Jan/19	Cabo De 2,5Mm2 - 750V De Isolacão	m	18.425,00	R\$ 4,20	R\$ 77.385,00	0,39%
10.01.34	09.08.050	FDE-Jan/19	Tomada De Piso 2P+T Padrao Nbr 14136 Corrente 10A-250V - Eletrod. Pvc Ø 25Mm Amarelo.	un	280,00	R\$ 208,05	R\$ 58.254,00	0,30%
10.01.35	09.08.052	FDE-Jan/19	Ponto Seco Para Telefone - Eletrod. Pvc Ø 25Mm Amarelo.	un	40,00	R\$ 214,50	R\$ 8.580,00	0,04%
10.01.36	09.08.054	FDE-Jan/19	Botao Para Campanha - Eletrod. Pvc Ø 25Mm Amarelo.	un	5,00	R\$ 325,39	R\$ 1.626,95	0,01%
10.01.37	09.08.067	FDE-Jan/19	Interruptor 1 Tecla Bipolar Simples Caixa 4"X2"- Eletr Pvc Rigido	un	64,00	R\$ 166,81	R\$ 10.675,84	0,05%
10.01.38	09.08.060	FDE-Jan/19	Interruptor 2 Teclas Simples Caixa De 4"X2"-Eletr Pvc Rigido	un	31,00	R\$ 207,20	R\$ 6.423,20	0,03%
10.01.39	09.08.062	FDE-Jan/19	Interruptor 3 Teclas Simples Caixa 4"X2"-Eletr Pvc Rigido	un	34,00	R\$ 215,62	R\$ 7.331,08	0,04%
10.01.40	09.08.079	FDE-Jan/19	Tomada 2P+T Padrao Nbr 14136 Corrente 10A-250V-Eletr. Pvc Rigido	un	280,00	R\$ 155,58	R\$ 43.562,40	0,22%
10.01.41	09.08.084	FDE-Jan/19	Cigarra Para Chamada De Aula - Eletroduto De Pvc	un	3,00	R\$ 233,46	R\$ 700,38	0,00%
10.01.42	09.08.085	FDE-Jan/19	Ponto Seco P/Instalacao De Som/Tv/Alarme/Logica - Eletroduto Pvc	un	2,00	R\$ 113,43	R\$ 226,86	0,00%
10.01.43	09.08.089	FDE-Jan/19	Tomada 2P+T Padrao Nbr 14136, Corrente 20A-250V-Eletr.Pvc Rigido	un	220,00	R\$ 169,31	R\$ 37.248,20	0,19%



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

10.01.44	09.09.034	FDE-Jan/19	II-42 Luminaria C/ Difusor Transparente P/ Lampada Fluor (2X32W)	un	337,00	R\$ 263,14	R\$ 88.678,18	0,45%
10.01.45	09.09.037	FDE-Jan/19	II-58 Iluminacao P/ Quadra De Esp. Cob. Lamp. Vapor Metalico (1X250W)	un	35,00	R\$ 729,90	R\$ 25.546,50	0,13%
10.01.46	09.09.044	FDE-Jan/19	II-05 Arandela Blindada	un	30,00	R\$ 298,75	R\$ 8.962,50	0,05%
10.01.47	09.09.051	FDE-Jan/19	II-44 Luminaria Para Lampada Fluorescente (1X32W)	un	15,00	R\$ 149,05	R\$ 2.235,75	0,01%
10.01.48	09.09.052	FDE-Jan/19	II-45 Luminaria Para Lampada Fluorescente (2X32W)	un	34,00	R\$ 193,04	R\$ 6.563,36	0,03%
10.01.49	09.09.060	FDE-Jan/19	II-60 Luminaria De Sobrepor C/Refletor E Aletas P/Lamp.Fluorescente (2X32W)	un	20,00	R\$ 281,65	R\$ 5.633,00	0,03%
10.01.50	09.09.077	FDE-Jan/19	II-77 Luminária De Sobrepor C/Difusor Transp. P/Lampadas Fluor. (2X28W)	un	12,00	R\$ 326,47	R\$ 3.917,64	0,02%
10.01.51	09.09.083	FDE-Jan/19	II-83 Iluminação Autônoma De Emergência - Led	un	70,00	R\$ 68,83	R\$ 4.818,10	0,02%
10.01.52	09.10.003	FDE-Jan/19	Centro De Luz Em Caixa Fm Eletroduto De Pvc	un	3,00	R\$ 231,15	R\$ 693,45	0,00%
10.01.53	09.11.028	FDE-Jan/19	II-52 Luminaria P/ Vapor De Sodio 1X150W Em Poste Tub 7M	un	8,00	R\$ 1.339,38	R\$ 10.715,04	0,05%
10.01.54	09.11.035	FDE-Jan/19	II-06 Luz De Obstaculo Com Lampada	un	10,00	R\$ 365,72	R\$ 3.657,20	0,02%
10.01.55	09.82.010	FDE-Jan/19	Caixa Estampada 4" X 4"	un	186,00	R\$ 17,04	R\$ 3.169,44	0,02%
10.01.56	09.84.020	FDE-Jan/19	Espelho De 4'X2'	un	50,00	R\$ 5,65	R\$ 282,50	0,00%
10.01.57	09.85.062	FDE-Jan/19	Condutele De 1 1/2"	un	55,00	R\$ 64,41	R\$ 3.542,55	0,02%
10.01.58	09.85.063	FDE-Jan/19	Condutele De 2"	un	128,00	R\$ 93,57	R\$ 11.976,96	0,06%
10.01.59	09.85.064	FDE-Jan/19	Condutele De 3/4"	un	574,00	R\$ 42,98	R\$ 24.670,52	0,13%
<b>10.02</b>			<b>SPDA</b>			<b>R\$ 105.146,61</b>		<b>0,53%</b>
10.02.01	09.04.080	FDE-Jan/19	Quadro Geral - Cabo De Cobre Nu De 50 Mm2	m	675,00	R\$ 59,14	R\$ 39.919,50	0,20%
10.02.02	09.13.015	FDE-Jan/19	Barra Chata Aco Galvanizado (3/4"X1/8") - Captor P/ Para Raios	m	918,00	R\$ 47,39	R\$ 43.504,02	0,22%
10.02.03	09.13.027	FDE-Jan/19	Terra Simples - 1 Haste Com Caixa De Inspeção E Tampa De Concreto	un	20,00	R\$ 217,89	R\$ 4.357,80	0,02%
10.02.04	09.13.032	FDE-Jan/19	Conexao Exotermica Cabo/Cabo	un	135,00	R\$ 52,96	R\$ 7.149,60	0,04%
10.02.05	09.13.033	FDE-Jan/19	Conexao Exotermica Cabo/Haste	un	80,00	R\$ 65,30	R\$ 5.224,00	0,03%
10.02.06	09.13.034	FDE-Jan/19	Conexao Exotermica Em Estrutura Metalica	un	55,00	R\$ 48,58	R\$ 2.671,90	0,01%
10.02.07	09.13.035	FDE-Jan/19	Relatorio De Inspeção E Medição Com Laudo Tecnico Do Sistema De Proteção Contra Descargas Atmosfericas Conforme Nbr 5419	un	1,00	R\$ 2.319,79	R\$ 2.319,79	0,01%
<b>10.03</b>			<b>REDE LÓGICA</b>			<b>R\$ 92.315,48</b>		<b>0,47%</b>
10.03.01	09.05.002	FDE-Jan/19	Eletrod Aco Galv Quente (Nbr 5624) 20 Mm (3/4") - Incl Conexoes	m	518,40	R\$ 46,82	R\$ 24.271,49	0,12%
10.03.02	09.05.003	FDE-Jan/19	Eletrod Aco Galv Quente (Nbr 5624) 25 Mm (1") - Incl Conexoes	m	352,80	R\$ 56,07	R\$ 19.781,50	0,10%
10.03.03	99002	Siurb-Edif-Jul18	Certificação De Rede Lógica - Até 50 Pontos	gl	2,00	R\$ 1.153,68	R\$ 2.307,36	0,01%
10.03.04	99011	Siurb-Edif-Jul18	Rack 8U'S Com Ventilação, Bandeja Fixa E Régua De Tomadas - Instalado	un	20,00	R\$ 724,38	R\$ 14.487,60	0,07%
10.03.05	99015	Siurb-Edif-Jul18	Patch Pannel - 24 Portas - Instalado	un	20,00	R\$ 293,72	R\$ 5.874,40	0,03%
10.03.06	99017	Siurb-Edif-Jul18	Switch - 24 Portas - Instalado	un	20,00	R\$ 440,35	R\$ 8.807,00	0,04%
10.03.07	99021	Siurb-Edif-Jul18	Guia Organizadora De Cabos 19" - 1V - Instalada	un	120,00	R\$ 18,29	R\$ 2.194,80	0,01%



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

10.03.08	99031	Siurb-Edif-Jul18	Patch Cord Rj45 - 1,5M	un	58,00	R\$ 11,60	R\$ 672,80	0,00%
10.03.09	99033	Siurb-Edif-Jul18	Patch Cord Rj45 - 2,5M	un	42,00	R\$ 16,27	R\$ 683,34	0,00%
10.03.10	99038	Siurb-Edif-Jul18	Cabo Utp - Categoria 4 E 5 Pares	m	4.285,80	R\$ 2,24	R\$ 9.600,19	0,05%
10.03.11	09.02.042	FDE-Jan/19	Dps - Dispositivo Protecao Contra Surtos (Telefonia)	un	25,00	R\$ 145,40	R\$ 3.635,00	0,02%
<b>10.04</b>		<b>AR CONDICIONADO</b>			<b>R\$ 302.559,72</b>			<b>1,54%</b>
10.04.01	37.03.210	CPOS- 175	Quadro De Distribuicao Universal De Embutir, Para Disjuntores 24 Din / 18 Bolt-On - 150 A - Sem Componentes	un	7,00	R\$ 554,24	R\$ 3.879,68	0,02%
10.04.02	37.10.010	CPOS- 175	Barramento De Cobre Nu	kg	336,00	R\$ 70,80	R\$ 23.788,80	0,12%
10.04.03	37.13.630	CPOS- 175	Disjuntor Termomagnético, Bipolar 220/380 V, Corrente De 10 A Até 50 A	un	31,00	R\$ 117,91	R\$ 3.655,21	0,02%
10.04.04	37.13.640	CPOS- 175	Disjuntor Termomagnético, Bipolar 220/380 V, Corrente De 60 A Até 100 A	un	20,00	R\$ 153,65	R\$ 3.073,00	0,02%
10.04.05	38.06.040	CPOS- 175	Eletroduto Galvanizado A Quente, Pesado De 3/4' - Com Acessórios	m	223,40	R\$ 44,65	R\$ 9.974,81	0,05%
10.04.06	38.06.060	CPOS- 175	Eletroduto Galvanizado A Quente, Pesado De 1' - Com Acessórios	m	84,30	R\$ 53,83	R\$ 4.537,87	0,02%
10.04.07	43.07.340	CPOS- 175	Ar Condicionado A Frio, Tipo Split Parede Com Capacidade De 18.000 Btu/H	cj	13,00	R\$ 4.118,03	R\$ 53.534,39	0,27%
10.04.08	43.07.360	CPOS- 175	Ar Condicionado A Frio, Tipo Split Parede Com Capacidade De 30.000 Btu/H	cj	29,00	R\$ 6.656,48	R\$ 193.037,92	0,98%
10.04.09	46.27.050	CPOS- 175	Tube De Cobre Flexivel, Espessura 1/32" - Diâmetro 3/16", Inclusive Conexões	m	66,30	R\$ 13,77	R\$ 912,95	0,00%
10.04.10	46.27.060	CPOS- 175	Tube De Cobre Flexivel, Espessura 1/32" - Diâmetro 1/4", Inclusive Conexões	m	127,50	R\$ 15,76	R\$ 2.009,40	0,01%
10.04.11	46.01.010	CPOS- 175	Tube De Pvc Rígido Soldável Marrom, Dn= 20 Mm, (1/2'), Inclusive Conexões	m	147,00	R\$ 28,27	R\$ 4.155,69	0,02%
<b>10.05</b>		<b>CABINE PRIMÁRIA (COMPLETA)</b>			<b>R\$ 105.697,00</b>			<b>0,54%</b>
10.05.01	01.05.001	FDE-Jan/19	Escavacao Manual - Profundidade Ate 1.80 M	m3	9,22	R\$ 46,81	R\$ 431,68	0,00%
10.05.02	01.06.001	FDE-Jan/19	Apiloamento Para Simples Regularizacao	m2	30,74	R\$ 8,14	R\$ 250,22	0,00%
10.05.03	02.03.001	FDE-Jan/19	Forma De Madeira Macica	m2	6,66	R\$ 76,63	R\$ 510,36	0,00%
10.05.04	13.80.013	FDE-Jan/19	Isolamento Com Lona Preta	m2	30,74	R\$ 2,82	R\$ 86,69	0,00%
10.05.05	16.02.071	FDE-Jan/19	Lastro De Pedra Britada - 5Cm	m2	30,74	R\$ 8,30	R\$ 255,14	0,00%
10.05.06	13.80.032	FDE-Jan/19	Tela Q-92 Para Piso De Concreto	m2	61,48	R\$ 13,74	R\$ 844,74	0,00%
10.05.07	03.03.026	FDE-Jan/19	Concreto Dosado,Bombeado E Lancado Fck 25 Mpa	m3	9,22	R\$ 428,67	R\$ 3.953,19	0,02%
10.05.08	04.01.051	FDE-Jan/19	Alvenaria Auto-Portante: Bloco Concreto Estrutural De 19X19X39Cm Classe B	m2	86,58	R\$ 92,03	R\$ 7.967,96	0,04%
10.05.09	06.02.017	FDE-Jan/19	Pf-17 Porta Em Chapa De Ferro L=102Cm	un	1,00	R\$ 2.638,37	R\$ 2.638,37	0,01%
10.05.10	06.01.027	FDE-Jan/19	Caixilhos De Ferro -Fixo Com Ventilacao Permanente	m2	1,00	R\$ 830,31	R\$ 830,31	0,00%
10.05.11	15.03.021	FDE-Jan/19	Esmalte Em Esquadrias De Ferro	m2	9,43	R\$ 31,54	R\$ 297,30	0,00%
10.05.12	06.03.032	FDE-Jan/19	Gr-01 Grade De Protecao Ferro Chato 1" X 1/4" Malha 15Cm X15Cm	m2	1,00	R\$ 490,59	R\$ 490,59	0,00%
10.05.13	06.03.018	FDE-Jan/19	Tp-03 Tela De Protecao Arame Galvanizado Ondulado - Requadro De Ferro	m2	1,00	R\$ 420,63	R\$ 420,63	0,00%
10.05.14	16.01.091	FDE-Jan/19	Fe-02 Fechamento Para Setorizacao (Gradil Eletrofundido)	m2	4,46	R\$ 272,86	R\$ 1.216,96	0,01%
10.05.15	06.02.089	FDE-Jan/19	Portão Basculante Em Gradil Eletrofundido	m2	2,52	R\$ 1.033,32	R\$ 2.603,97	0,01%



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

10.05.16	03.03.003	FDE-Jan/19	Laje Pre-Fabricada Unid C/Vigotas Protendidas Lp12-100Kgf/M2	m2	15,58	R\$ 135,15	R\$ 2.105,64	0,01%
10.05.17	11.02.066	FDE-Jan/19	Regularizacao De Superficie P/ Preparo Imperm 1:3 E=2,5Cm	m2	17,95	R\$ 30,36	R\$ 544,96	0,00%
10.05.18	11.02.024	FDE-Jan/19	Impermeabilizacao Com Manta Asfaltica Pre Fabricada 4Mm	m2	17,95	R\$ 101,99	R\$ 1.830,72	0,01%
10.05.19	11.02.067	FDE-Jan/19	Argamassa Para Protecao Mecanica Sobre Superficie Impermeabilizada Traço 1:4 Espessura 3Cm	m2	17,95	R\$ 29,71	R\$ 533,29	0,00%
10.05.20	15.02.025	FDE-Jan/19	Tinta Latex Standard	m2	62,24	R\$ 29,64	R\$ 1.844,79	0,01%
10.05.21	15.04.006	FDE-Jan/19	Tinta Latex Standard	m2	51,12	R\$ 25,52	R\$ 1.304,58	0,01%
10.05.22	09.85.053	FDE-Jan/19	Poste De Concreto Tubular Oco De 7 M De Compr C/ Janela Isnpecao	un	1,00	R\$ 777,82	R\$ 777,82	0,00%
10.05.23	09.01.099	FDE-Jan/19	Servicos De Ligacoes Em Tensao Primaria	mv	1,00	R\$ 472,02	R\$ 472,02	0,00%
10.05.24	09.80.005	FDE-Jan/19	Bucha Para Passagem Interna/Externa Com Isolacao Para 15 Kv	un	6,00	R\$ 387,20	R\$ 2.323,20	0,01%
10.05.25	09.80.048	FDE-Jan/19	Sela Para Cruzeta De Madeira	un	3,00	R\$ 85,82	R\$ 257,46	0,00%
10.05.26	09.80.050	FDE-Jan/19	Cruzeta De Madeira De 2400 Mm	un	3,00	R\$ 329,09	R\$ 987,27	0,01%
10.05.27	09.80.051	FDE-Jan/19	Mao Francesa De 700 Mm	un	3,00	R\$ 64,16	R\$ 192,48	0,00%
10.05.28	09.13.011	FDE-Jan/19	Pp-03 Para Raios Flanklin Com Mastro Aço Galvanizado Ø2" X 6,00M	un	3,00	R\$ 1.010,17	R\$ 3.030,51	0,02%
10.05.29	09.80.029	FDE-Jan/19	Chave Fusivel Indic 'Matheus' P/100 A/15 Kv Ruptura 1200A Poste/Estal	un	3,00	R\$ 295,70	R\$ 887,10	0,00%
10.05.30	09.80.017	FDE-Jan/19	Mufra Terminal Unipolar Externa P/ Cabo Isolacao Xlpe 15Kv Ate 35Mm2	un	3,00	R\$ 511,80	R\$ 1.535,40	0,01%
10.05.31	09.80.021	FDE-Jan/19	Cabo Seco Tripolar (Thv Sintenax) 3X25 Mm2 / 15Kv	m	68,46	R\$ 170,64	R\$ 11.682,01	0,06%
10.05.32	09.05.008	FDE-Jan/19	Eletrod Aco Galv Quente (Nbr5624) 80Mm(3") Incl Conexoes	m	22,82	R\$ 139,51	R\$ 3.183,62	0,02%
10.05.33	09.80.010	FDE-Jan/19	Isolador Tipo Pino Para 15 Kv, Inclusive Pino, Instalado Em Cabine	un	4,00	R\$ 51,71	R\$ 206,84	0,00%
10.05.34	09.80.014	FDE-Jan/19	Terminal Ou Conector Para Vergalhao De Cobre De 3/8" (10 Mm2)	un	15,00	R\$ 22,97	R\$ 344,55	0,00%
10.05.35	09.80.019	FDE-Jan/19	Mufra Terminal Unipolar Interna P/ Cabo Isolacao Xlpe 15Kv Ate 35Mm2	un	3,00	R\$ 375,29	R\$ 1.125,87	0,01%
10.05.36	09.80.042	FDE-Jan/19	Tapete De Borracha De 100 X 100 X 0,5 Cm	un	1,00	R\$ 383,11	R\$ 383,11	0,00%
10.05.37	09.80.043	FDE-Jan/19	Luva De Borracha Para A.T. 20 Kv	pr	1,00	R\$ 505,53	R\$ 505,53	0,00%
10.05.38	09.80.044	FDE-Jan/19	Vara Manopla De Fenolite De 2,70 M P/ Chave Seccionadora - 15 Kv	un	1,00	R\$ 187,82	R\$ 187,82	0,00%
10.05.39	74131/8	Sinapi- Fev/19	Quadro De Distribuicao De Energia De Embutir, Em Chapa Metalica, Para 50 Disjuntores Termomagneticos Monopolares, Com Barramento Trifasico E Neutro, Fornecimento E Instalacao	un	3,00	R\$ 1.759,45	R\$ 5.278,35	0,03%
10.05.40	09.80.062	FDE-Jan/19	Transf-Pot 300 Kva-M.T.13,2 Kv(5%)B.T. 220/127(5%) Em Cabine	un	1,00	R\$ 22.288,94	R\$ 22.288,94	0,11%
10.05.41	09.09.083	FDE-Jan/19	Il-83 Iluminação Autônoma De Emergência - Led	un	2,00	R\$ 68,83	R\$ 137,66	0,00%
10.05.42	09.80.090	FDE-Jan/19	Placa De Aviso Em Cabine Primaria	un	5,00	R\$ 56,95	R\$ 284,75	0,00%
10.05.43	09.80.099	FDE-Jan/19	Outros Servicos Em Alta Tensao - Conservacao	mv	1,00	R\$ 472,02	R\$ 472,02	0,00%
10.05.44	09.80.026	FDE-Jan/19	Chave Seccionadora Tripolar Seca Para 200A/15 Kv C/ Cmd Prolongado	un	2,00	R\$ 1.580,65	R\$ 3.161,30	0,02%
10.05.45	09.80.012	FDE-Jan/19	Vergalhao De Cobre De 3/8" (10Mm)	m	9,00	R\$ 58,29	R\$ 524,61	0,00%
10.05.46	09.82.029	FDE-Jan/19	Terminal Ou Conector De Pressao Para Cabo 50Mm	un	5,00	R\$ 30,50	R\$ 152,50	0,00%
10.05.47	09.83.038	FDE-Jan/19	Barra De Cobre Para Neutro - 100 A	un	1,00	R\$ 27,37	R\$ 27,37	0,00%



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

10.05.48	09.04.006	FDE-Jan/19	Caixa Em Chapa De Aço 16 Com Porta E Fecho	m2	4,00	R\$ 1.473,17	R\$ 5.892,68	0,03%
10.05.49	09.08.002	FDE-Jan/19	Interruptor De 1 Tecla Simples Em Cx.4"X2"-Eletrod.Aço Galv.A Quente	un	1,00	R\$ 191,22	R\$ 191,22	0,00%
10.05.50	09.08.049	FDE-Jan/19	Tomada 2P+T Padrao Nbr 14136 Corrente 20A-250V - Eletrod. Pvc Ø 25Mm Amarelo.	un	1,00	R\$ 162,58	R\$ 162,58	0,00%
10.05.51	09.09.077	FDE-Jan/19	Il-77 Luminária De Sobrepor C/Difusor Transp. P/Lampadas Fluor. (2X28W)	un	2,00	R\$ 326,47	R\$ 652,94	0,00%
10.05.52	09.85.064	FDE-Jan/19	Condulete De 3/4"	un	7,00	R\$ 42,98	R\$ 300,86	0,00%
10.05.53	09.13.033	FDE-Jan/19	Conexao Exotermica Cabo/Haste	un	8,00	R\$ 65,30	R\$ 522,40	0,00%
10.05.54	09.13.027	FDE-Jan/19	Terra Simples - 1 Haste Com Caixa De Inspeção E Tampa De Concreto	un	8,00	R\$ 217,89	R\$ 1.743,12	0,01%
10.05.55	09.04.023	FDE-Jan/19	Quadro Geral - Disjuntor Termo Magnetico 3X600A	un	1,00	R\$ 2.064,60	R\$ 2.064,60	0,01%
10.05.56	09.04.050	CPOS- 175	Forma Em Tubo De Papelão Com Diâmetro De 40 Cm	m	16,00	R\$ 174,65	R\$ 2.794,40	0,01%
<b>10.06</b>			<b>MICROGERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA</b>				<b>R\$ 265.797,41</b>	<b>1,35%</b>
10.06.01	COT		Sistema de microgeração de energia fotovoltaica, modalidade On-Grid, composto de placas de captação de energia solar, inversores, monitoramento remoto e interligação na rede da concessionária	cj	1,00	R\$ 265.797,41	R\$ 265.797,41	1,35%
<b>11</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO</b>				<b>R\$ 596.840,23</b>	<b>3,03%</b>
<b>11.01</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA</b>				<b>R\$ 596.840,23</b>	<b>3,03%</b>
11.01.01	16.13.010	FDE-Jan/19	Apiloamento Para Simples Regularizacao	m2	4.181,51	R\$ 8,14	R\$ 34.037,49	0,17%
11.01.02	96396	Sinapi- Fev/19	Execução E Compactação De Base E Ou Sub Base Com Brita Graduada Simples - Exclusive Carga E Transporte. Af_09/2017	m3	1.641,86	R\$ 117,72	R\$ 193.279,76	0,98%
11.01.03	52600	Siurb-Infra-Jul18	Imprimação Betuminosa Ligante	m2	4.181,51	R\$ 5,07	R\$ 21.200,26	0,11%
11.01.04	16.02.015	FDE-Jan/19	Pavimentacao Asfaltica	m2	4.181,51	R\$ 59,13	R\$ 247.252,69	1,26%
11.01.05	52501	Siurb-Infra-Jul18	Base De Binder Aberto (Sem Transporte)	m3	125,45	R\$ 761,55	R\$ 95.532,87	0,49%
11.01.06	57901	Siurb-Infra-Jul18	Carga, Descarga E Transporte De Binder Até A Distância Média De Ida E Volta De 1Km	m3	125,45	R\$ 14,14	R\$ 1.773,80	0,01%
11.01.07	57907	Siurb-Infra-Jul18	Transporte De Binder Além Do Primeiro Km	m3xkm	1.505,34	R\$ 2,50	R\$ 3.763,36	0,02%
<b>12</b>			<b>REVESTIMENTO</b>				<b>R\$ 1.278.007,78</b>	<b>6,49%</b>
<b>12.01</b>			<b>REVESTIMENTO DE TETO</b>				<b>R\$ 152.470,55</b>	<b>0,77%</b>
12.01.01	10.01.049	FDE-Jan/19	Forro De Gesso Acartonado Incl Estrutura	m2	414,12	R\$ 84,16	R\$ 34.852,34	0,18%
12.01.02	15.04.009	FDE-Jan/19	Tratamento De Concreto Com Estuque E Lixamento	m2	2.369,67	R\$ 38,64	R\$ 91.564,05	0,47%
12.01.03	10.01.074	FDE-Jan/19	Forro Placa Mineral Nrc 0,65 Sahara Incl.Perfis Fornec/Inst.	m2	196,65	R\$ 132,49	R\$ 26.054,16	0,13%
<b>12.02</b>			<b>REVESTIMENTO DE PAREDE</b>				<b>R\$ 365.112,72</b>	<b>1,85%</b>
12.02.01	12.02.002	FDE-Jan/19	Chapisco	m2	4.568,72	R\$ 6,77	R\$ 30.930,23	0,16%
12.02.02	12.02.005	FDE-Jan/19	Emboco	m2	2.535,28	R\$ 35,43	R\$ 89.824,97	0,46%
12.02.03	12.02.007	FDE-Jan/19	Reboco	m2	2.535,28	R\$ 26,86	R\$ 68.097,62	0,35%
12.02.04	12.02.014	FDE-Jan/19	Ceramica Esmaltada 10X10Cm - Branco,Areia,Bege,Ocre,Cinza	m2	228,14	R\$ 118,18	R\$ 26.961,59	0,14%



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

12.02.05	12.02.029	FDE-Jan/19	Ceramica Esmaltada 20X20Cm	m2	1.805,30	R\$ 82,70	R\$ 149.298,31	0,76%
<b>12.03</b>		<b>REVESTIMENTOS ESPECIAIS</b>			<b>R\$ 760.424,51</b>			<b>3,86%</b>
12.03.01	25.01.450	CPOS- 175	Caixilho Em Alumínio Para Pele De Vidro, Tipo Fachada	m²	192,98	R\$ 841,14	R\$ 162.323,20	0,82%
12.03.02	26.01.155	CPOS- 175	Vidro Liso Laminado Colorido De 10 Mm	m²	192,98	R\$ 698,04	R\$ 134.707,76	0,68%
12.03.03	21.03.151	CPOS- 175	Revestimento Em Placas De Alumínio Composto "Acm", Espessura De 4 Mm E Acabamento Em Pvdf	m²	538,22	R\$ 611,11	R\$ 328.911,62	1,67%
12.03.04	06.01.085	FDE-Jan/19	Veneziana Industrial-Aletas Fibra Vidro Montantes Alum Anodiz Ref 100	m2	503,15	R\$ 267,28	R\$ 134.481,93	0,68%
<b>13</b>		<b>PISO / SOLEIRA / RODAPÉ / PEITORIS / ESCADAS</b>			<b>R\$ 1.264.990,60</b>			<b>6,42%</b>
<b>13.01</b>		<b>IMPLANTAÇÃO</b>			<b>R\$ 11.484,43</b>			<b>0,06%</b>
13.01.01	13.02.006	FDE-Jan/19	Piso De Concreto Fck 25Mpa Desempenamento Mecânico E=8Cm	m2	130,37	R\$ 53,39	R\$ 6.960,45	0,04%
13.01.02	13.02.019	FDE-Jan/19	Ladrilho Hidraulico 25X25 E=2Cm - Piso Tatil De Alerta	m2	16,99	R\$ 125,11	R\$ 2.125,62	0,01%
13.01.03	13.02.020	FDE-Jan/19	Ladrilho Hidraulico 25X25 E=2Cm - Piso Tatil Direcional	m2	19,17	R\$ 125,11	R\$ 2.398,36	0,01%
<b>13.02</b>		<b>PISO INTERTRAVADO</b>			<b>R\$ 374.008,75</b>			<b>1,90%</b>
13.02.01	92396	Sinapi- Fev/19	Execução De Passeio Em Piso Intertravado, Com Bloco Retangular Cor Natural De 20 X 10 Cm, Espessura 6 Cm. Af. 12/2015	m2	4.929,60	R\$ 75,87	R\$ 374.008,75	1,90%
<b>12.03</b>		<b>REVESTIMENTO DE PISO</b>			<b>R\$ 780.512,01</b>			<b>3,96%</b>
13.03.01	13.01.018	FDE-Jan/19	Argamassa De Regularizacao Cim/Areia 1:3 C/ Imperm. Esp=2,50Cm	m2	4.391,45	R\$ 31,76	R\$ 139.472,58	0,71%
13.03.02	13.02.100	FDE-Jan/19	Ceramica Esmalt.Antider. Absorção De Agua 3% A 8% Pei 4/5 Coef.Atrito Minimo 0,4 Uso Exclusivo Padrao Creche	m2	445,29	R\$ 67,44	R\$ 30.030,63	0,15%
13.03.03	13.02.034	FDE-Jan/19	Granilite Cinza / Cimento Comum 8Mm C/ Polimento	m2	2.954,32	R\$ 137,08	R\$ 404.978,19	2,06%
13.03.04	11.04.004	FDE-Jan/19	Juntas De Dilatacao/Mastique Elastico Ou Poliuretano	c3	2.954,32	R\$ 0,22	R\$ 649,95	0,00%
13.03.05	13.02.052	FDE-Jan/19	Tratamento Selador Para Granilite - Base Agua	m2	2.954,32	R\$ 9,52	R\$ 28.125,13	0,14%
13.03.06	13.80.016	FDE-Jan/19	Piso Vinilico De 3,2Mm De Espessura	m2	197,26	R\$ 148,92	R\$ 29.375,96	0,15%
13.03.07	13.02.041	FDE-Jan/19	Piso De Alta Resistencia Tipo Medio, Polido E=8Mm Cinza/Cimento Comum	m2	984,42	R\$ 79,07	R\$ 77.838,09	0,40%
13.03.08	16.48.015	FDE-Jan/19	Aplicacao Pintura Imperm Duas Demaos Sistema Duplo Epoxi Poliuretano	m2	984,42	R\$ 71,15	R\$ 70.041,48	0,36%
<b>13.04</b>		<b>REVESTIMENTO DE SOLEIRA E PEITORIL</b>			<b>R\$ 15.609,36</b>			<b>0,08%</b>
13.04.01	13.06.074	FDE-Jan/19	So-14 Soleira Rampada Desnivel Ate 2Cm (Cimentado / Alvenaria 15,5Cm)	m	45,20	R\$ 105,26	R\$ 4.757,75	0,02%
13.04.02	13.06.075	FDE-Jan/19	So-15 Soleira Rampada Desnivel Ate 2Cm (Cimentado / Alvenaria 22Cm)	m	19,80	R\$ 116,71	R\$ 2.310,86	0,01%
13.04.03	13.06.083	FDE-Jan/19	So-23 Soleira De Granito Em Nivel 1 Peça (L=19 A 22Cm)	m	57,44	R\$ 148,69	R\$ 8.540,75	0,04%
<b>13.05</b>		<b>REVESTIMENTO DE RODAPÉ</b>			<b>R\$ 72.827,06</b>			<b>0,37%</b>
13.05.01	13.05.020	FDE-Jan/19	Rodapes De Granilite Simples De 10 Cm	m	1.480,02	R\$ 46,83	R\$ 69.309,34	0,35%
13.05.02	13.02.052	FDE-Jan/19	Tratamento Selador Para Granilite - Base Agua	m2	148,00	R\$ 9,52	R\$ 1.408,98	0,01%
13.05.03	13.80.055	FDE-Jan/19	Cordao Meia Cana 1,5X1,5Cm G1-C4	m	53,88	R\$ 7,03	R\$ 378,78	0,00%
13.05.04	13.05.004	FDE-Jan/19	Rodapes De Argam Cimento E Areia 1:3 Com Altura De 10 Cm	m	69,56	R\$ 24,87	R\$ 1.729,96	0,01%



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

13.06			REVESTIMENTO ESPECIAL	R\$ 10.548,99				0,05%
13.06.01	13.07.002	FDE-Jan/19	Pe-02 Peitoril	m	123,38	R\$ 85,50	R\$ 10.548,99	0,05%
14			PINTURA	R\$ 460.977,38				2,34%
14.01			TETO	R\$ 143.497,85				0,73%
14.01.01	15.04.030	FDE-Jan/19	Verniz Acrilico Base Solvente Com 1 Demao Primer +2 Demaos Verniz Acrilico Base Solvente	m2	524,54	R\$ 21,83	R\$ 11.450,71	0,06%
14.01.02	15.02.026	FDE-Jan/19	Tinta Latex Standard Com Massa Niveladora	m2	2.978,97	R\$ 41,51	R\$ 123.657,04	0,63%
14.01.03	15.01.005	FDE-Jan/19	Pintura Para Estrutura De Aluminio C/ Tinta Esmalte Automotiva	m2	362,58	R\$ 23,14	R\$ 8.390,10	0,04%
14.02			PAREDES	R\$ 168.742,98				0,86%
14.02.01	15.02.006	FDE-Jan/19	Latex Com Massa Niveladora Para Interior	m2	1.727,96	R\$ 42,84	R\$ 74.025,81	0,38%
14.02.02	15.02.026	FDE-Jan/19	Tinta Latex Standard Com Massa Niveladora	m2	1.647,52	R\$ 41,51	R\$ 68.388,56	0,35%
14.02.03	15.04.006	FDE-Jan/19	Tinta Latex Standard	m2	818,86	R\$ 25,52	R\$ 20.897,31	0,11%
14.02.04	15.04.030	FDE-Jan/19	Verniz Acrilico Base Solvente Com 1 Demao Primer +2 Demaos Verniz Acrilico Base Solvente	m2	248,80	R\$ 21,83	R\$ 5.431,30	0,03%
14.03			ESQUADRIAS	R\$ 93.213,26				0,47%
14.03.01	15.03.021	FDE-Jan/19	Esmalte Em Esquadrias De Ferro	m2	1.285,00	R\$ 31,54	R\$ 40.528,90	0,21%
14.03.02	15.03.032	FDE-Jan/19	Primer P/ Galvanizados (Galvit/Similar) - Esquadrias	m2	818,40	R\$ 31,20	R\$ 25.534,08	0,13%
14.03.03	15.03.007	FDE-Jan/19	Esmalte Com Massa Niveladora Em Esquadrias De Madeira	m2	474,93	R\$ 53,38	R\$ 25.351,76	0,13%
14.03.04	15.01.015	FDE-Jan/19	Verniz Sem Aparelhamento E Emas Previos Em Estrut De Madeira Aparente	m2	92,09	R\$ 19,53	R\$ 1.798,52	0,01%
14.04			QUADRA	R\$ 22.617,50				0,11%
14.04.01	15.04.082	FDE-Jan/19	Tinta Latex Para Piso	m2	873,60	R\$ 25,89	R\$ 22.617,50	0,11%
14.05			PISO - RAMPA	R\$ 6.942,14				0,04%
14.05.01	15.04.082	FDE-Jan/19	Tinta Latex Para Piso	m2	268,14	R\$ 25,89	R\$ 6.942,14	0,04%
14.06			DEGRAUS	R\$ 3.764,70				0,02%
14.06.01	13.02.032	FDE-Jan/19	Faixa Antiderrapante A Base De Res.E Areia Quartzosa L=4Cm	m	235,00	R\$ 16,02	R\$ 3.764,70	0,02%
14.07			PISO EXTERNO	R\$ 7.245,40				0,04%
14.07.01	15.04.081	FDE-Jan/19	Pintura De Linhas Demarcatorias De Quadra De Esportes	m	618,00	R\$ 2,13	R\$ 1.316,34	0,01%
14.07.02	16.18.080	FDE-Jan/19	SI-11 Sinalização Horizontal Para Vaga Acessivel	un	9,00	R\$ 416,81	R\$ 3.751,29	0,02%
14.07.03	72947	Sinapi- Fev/19	Sinalizacao Horizontal Com Tinta Retrorrefletiva A Base De Resina Acrilica Com Microesferas De Vidro	m2	56,95	R\$ 38,24	R\$ 2.177,77	0,01%
14.08			VIGAS E PILARES	R\$ 14.953,55				0,08%
14.08.01	15.04.030	FDE-Jan/19	Verniz Acrilico Base Solvente Com 1 Demao Primer +2 Demaos Verniz Acrilico Base Solvente	m2	685,00	R\$ 21,83	R\$ 14.953,55	0,08%
15			PAISAGISMO	R\$ 145.595,63				0,74%
15.01			GRAMADOS / PAISAGISMO	R\$ 145.595,63				0,74%



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

15.01.01	16.03.002	FDE-Jan/19	Grama Esmeralda Em Placas	m2	2.799,74	R\$ 12,05	R\$ 33.736,87	0,17%
15.01.02	16.03.228	FDE-Jan/19	Árvore Ornamental Mulungu-Do-Litoral (Suinã) H=2,00M	un	22,00	R\$ 205,62	R\$ 4.523,64	0,02%
15.01.03	16.03.200	FDE-Jan/19	Árvore Ornamental Aldrigo H=2,00M	un	18,00	R\$ 221,20	R\$ 3.981,60	0,02%
15.01.04	16.03.203	FDE-Jan/19	Árvore Ornamental Aroeira-Salsa H=2,00M	un	3,00	R\$ 217,92	R\$ 653,76	0,00%
15.01.05	16.03.213	FDE-Jan/19	Árvore Ornamental Cedro-Rosa (Cedro) H=2,00M	un	3,00	R\$ 221,77	R\$ 665,31	0,00%
15.01.06	16.03.014	FDE-Jan/19	Ap-02 Protetor Para Arvores	un	46,00	R\$ 98,14	R\$ 4.514,44	0,02%
15.01.07	16.05.032	FDE-Jan/19	Ca-22 Canaleta De Aguas Pluviais Em Concreto (30Cm)	m	311,00	R\$ 153,27	R\$ 47.666,97	0,24%
15.01.08	16.05.042	FDE-Jan/19	Tc-05 Tampa De Concreto P/ Canaleta Ap (35Cm)	m	311,00	R\$ 129,84	R\$ 40.380,24	0,21%
15.01.09	16.07.023	FDE-Jan/19	Bc-25 Banco De Concreto Pre-Fabricado (L=216Cm)	un	12,00	R\$ 789,40	R\$ 9.472,80	0,05%
<b>16</b>		<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>			<b>R\$ 916.164,87</b>			<b>4,65%</b>
<b>16.01</b>		<b>FECHAMENTO: MUROS / ALAMBRADOS E PORTÕES</b>			<b>R\$ 382.884,50</b>			<b>1,94%</b>
16.01.01	16.01.029	FDE-Jan/19	Fd-24 Fechamento De Divisa Com Gradil Eletrofundido / Broca (H=235Cm)	m	25,68	R\$ 944,30	R\$ 24.249,62	0,12%
16.01.02	16.01.016	FDE-Jan/19	Fd-16 Fechamento Divisa/BI Concreto/Revest Chapisco Fino H=235Cm/Broca	m	455,00	R\$ 664,24	R\$ 302.229,20	1,53%
16.01.03	06.02.060	FDE-Jan/19	Pt-38 Portao Em Gradil Eletrofundido (345X230Cm)	un	2,00	R\$ 9.711,82	R\$ 19.423,64	0,10%
16.01.04	06.02.061	FDE-Jan/19	Pt-39 Portao Em Gradil Eletrofundido (165X230Cm)	un	2,00	R\$ 5.057,96	R\$ 10.115,92	0,05%
16.01.05	16.01.091	FDE-Jan/19	Fe-02 Fechamento Para Setorização (Gradil Eletrofundido)	m2	52,40	R\$ 272,86	R\$ 14.297,86	0,07%
16.01.06	16.01.083	FDE-Jan/19	Pt-33 Portao Gradil Eletrofundido / Pilarete De Concreto (180X235Cm)	un	2,00	R\$ 6.284,13	R\$ 12.568,26	0,06%
<b>16.02</b>		<b>CALÇADA</b>			<b>R\$ 92.521,77</b>			<b>0,47%</b>
16.02.01	01.05.001	FDE-Jan/19	Escavacao Manual - Profundidade Ate 1.80 M	m3	54,65	R\$ 46,81	R\$ 2.558,13	0,01%
16.02.02	16.13.010	FDE-Jan/19	Apiloamento Para Simples Regularizacao	m2	455,41	R\$ 8,14	R\$ 3.707,04	0,02%
16.02.03	16.02.071	FDE-Jan/19	Lastro De Pedra Britada - 5Cm	m2	455,41	R\$ 8,30	R\$ 3.779,90	0,02%
16.02.04	16.80.015	FDE-Jan/19	Isolamento Com Lona Preta	m2	455,41	R\$ 2,82	R\$ 1.284,26	0,01%
16.02.05	16.80.017	FDE-Jan/19	Tela Q-138 E Espaçador Treliçado P/Piso De Concreto	m2	455,41	R\$ 20,10	R\$ 9.153,74	0,05%
16.02.06	16.80.013	FDE-Jan/19	Piso De Concreto Desempenado C/ Requadro 1.80Cm E=6Cm	m2	455,41	R\$ 43,12	R\$ 19.637,28	0,10%
16.02.07	83659	Sinapi- Fev/19	Boca De Lobo Em Alvenaria Tijolo Macico, Revestida C/ Argamassa De Cimento E Areia 1:3, Sobre Lastro De Concreto 10Cm E Tampa De Concreto Armado	un	5,00	R\$ 1.057,81	R\$ 5.289,05	0,03%
16.02.08	16.02.029	FDE-Jan/19	Ga-03 Guia E Sarjeta Tipo Pmsp	m	372,99	R\$ 126,31	R\$ 47.112,37	0,24%
<b>16.03</b>		<b>ARQUIBANCADA</b>			<b>R\$ 38.746,03</b>			<b>0,20%</b>
16.03.01	04.01.033	FDE-Jan/19	Alvenaria De Bloco De Concreto 14X19X39 Cm Classe C	m2	199,82	R\$ 68,05	R\$ 13.597,75	0,07%
16.03.02	03.03.018	FDE-Jan/19	Laje Pre-Fabricada Vigota Trelicada Unidirecional Lt12-100Kg/M2	m2	118,59	R\$ 120,22	R\$ 14.256,89	0,07%
16.03.03	02.05.024	FDE-Jan/19	Concreto Dosado,Bombeado E Lançado Fck=20Mpa	m3	8,30	R\$ 415,33	R\$ 3.447,24	0,02%
16.03.04	13.80.032	FDE-Jan/19	Tela Q-92 Para Piso De Concreto	m2	118,59	R\$ 13,74	R\$ 1.629,43	0,01%



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

16.03.05	13.80.021	FDE-Jan/19	Argamassa De Regularizacao Cimento/Areia 1:3 E=2,50Cm	m2	179,19	R\$ 32,45	R\$ 5.814,72	0,03%
<b>16.04</b>			<b>LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO</b>			<b>R\$ 50.497,50</b>		<b>0,26%</b>
16.04.01	112800	Siurb-Infra-Jul18	Guindaste Hidráulico Sobre Pneus - 20/25 T	h	150,00	R\$ 336,65	R\$ 50.497,50	0,26%
<b>16.05</b>			<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>			<b>R\$ 313.264,58</b>		<b>1,59%</b>
16.05.01	16.06.022	FDE-Jan/19	Mb-03 Mastro Para Bandeiras	cj	3,00	R\$ 6.994,92	R\$ 20.984,76	0,11%
16.05.02	16.06.023	FDE-Jan/19	Al-01 Abrigo Para Lixo	un	2,00	R\$ 5.201,14	R\$ 10.402,28	0,05%
16.05.03	09.02.061	FDE-Jan/19	Ae-21 Abrigo E Entrada De Energia (Caixa M Ou H): Aes Eletrop/Bandeirante/Elektro/Cpfl	un	2,00	R\$ 5.147,13	R\$ 10.294,26	0,05%
16.05.04	05.05.061	FDE-Jan/19	Be-15 Bancada Laboratorio Com Prateleira	m	45,00	R\$ 1.411,65	R\$ 63.524,25	0,32%
16.05.05	05.05.062	FDE-Jan/19	Be-16 Bancada Laboratorio 2 Cubas 50X40X25Cm (L=180Cm)	un	4,00	R\$ 4.105,85	R\$ 16.423,40	0,08%
16.05.06	13.02.012	FDE-Jan/19	Qe-28 Quadra De Esportes/Piso Com Protecao Acustica Sobre Laje	m2	873,60	R\$ 204,88	R\$ 178.983,17	0,91%
16.05.07	06.03.080	FDE-Jan/19	Qe-39 Tabela De Basquete (Laje Alveolar)	un	2,00	R\$ 4.031,73	R\$ 8.063,46	0,04%
16.05.08	06.03.075	FDE-Jan/19	Qe-43 Poste Para Rede Voleibol (Laje Alveolar)	pr	2,00	R\$ 1.101,04	R\$ 2.202,08	0,01%
16.05.09	06.03.078	FDE-Jan/19	Qe-46 Trave De Futebol De Salao (Laje Alveolar)	un	2,00	R\$ 1.193,46	R\$ 2.386,92	0,01%
<b>16.06</b>			<b>LIMPEZA DA OBRA</b>			<b>R\$ 38.250,49</b>		<b>0,19%</b>
16.06.01	16.11.005	FDE-Jan/19	Limpeza Da Obra	m2	2.686,13	R\$ 14,24	R\$ 38.250,49	0,19%
<b>TOTAL GERAL COM BDI DE 29,71%</b>						<b>R\$ 19.689.221,05</b>		<b>100%</b>
<b>TOTAL GERAL SEM BDI</b>					<b>1,2971</b>		<b>R\$ 15.179.416,43</b>	<b>100%</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

### ANEXO IV

## MEMORIAL DESCRITIVO

LOCAL: Rodovia Engenheiro Renê Benedito da Silva - Bairro São João- ITAPEVISP

- **Área de Intervenção: 13.266,99 m<sup>2</sup>.**

### 1. INTRODUÇÃO

Este memorial tem como objetivo apresentar uma descrição dos critérios programáticos e dos parâmetros funcionais e operacionais, para realização do edifício destinado a Escola Técnica de Itapevi, a ser implantado no terreno localizado na Rod. Engenheiro René Benedito da Silva, bairro São João, Itapevi.

Fazem parte integrante deste memorial, como se nele estivessem transcritas, as normas aprovadas e recomendadas pelos Órgãos Competentes para Projetos, Obras e Serviços de Engenharia: as Normas Técnicas da ABNT, códigos, normas, leis e regulamentos dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais e das empresas concessionárias de serviços públicos que estejam em vigor e sejam referentes aos tipos de serviços aqui descritos.

A Contratada deverá satisfazer a todos os requisitos constantes dos desenhos e das especificações técnicas contidas neste memorial

### 2. OBJETO E OBJETIVO

O projeto tem como OBJETO uma ESCOLA TÉCNICA DO ESTADO destinado a promover formação e educação profissional pública.

O OBJETIVO do projeto é propor soluções de arquitetura para o edifício destinado à ETEC ITAPEVI, respeitando os parâmetros propostos, o programa e as necessidades apresentados pelo Centro Paula Souza, bem como As restrições e os critérios estabelecidos pelas disposições Legais da União, do Estado e do Município, relativos ao uso e ocupação do solo e às atividades a serem ali desenvolvidas para implantação da ETEC ITAPEVI com os seguintes cursos:

- Ensino Técnico Integrado ao Médio;
- Técnico em Edificações;
- Técnico em Farmácia;
- Técnico em Comércio;
- Técnico em Logística.

### 3. O LOCAL

O local para implantação do edifício foi definido numa área de 13.266,99 m<sup>2</sup> na Cidade de Itapevi, situado à Rod. Engenheiro René Benedito da Silva, bairro São João.

O Levantamento Planialtimétrico configura um terreno com extenso platô na cota 114,50, e também dois taludes sendo um na parte frontal do terreno com pouco desnível e o outro na parte posterior (fundos) com desnível de 7m. Esse talude termina na divisa do terreno.

### 4. PROGRAMA E ORGANIZAÇÃO

O Programa para a implantação da ETEC ITAPEVI contempla um edifício pedagógico e administrativo (Bloco 1) com 3 Pavimentos, um edifício de Convivência (Bloco 2) com 1



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Pavimento, uma Quadra Coberta e Edifícios Complementares como Portaria, Cabine Primária, Lixeira, Abrigo de Gás e Reservatório Elevado.

Apresentamos o Programa com os ambientes e as áreas internas e também a área construída por pavimento das edificações a seguir relacionados e contemplados no Projeto Básico de Arquitetura:

### **BLOCO 1 - Administrativo e Pedagógico: Edifício com 3 Pavimentos** **Área construída 4.257,48 m<sup>2</sup>**

Pavimento Térreo - Área construída 1.194,39 m<sup>2</sup>

Descrição dos Ambientes Internos - Térreo		Área útil
1	Copa	30,96
1	Sala de Reunião	30,96
1	Sala dos Coordenadores	63,21
1	Sala dos Professores	63,21
1	Sala Diretor	30,96
1	Lavabo	5,09
1	Sala Diretor de Serviço	63,21
1	Arquivo	26,10
1	Secretaria	62,82
1	Sanitário feminino funcionários	11,15
1	Sanitário masculino funcionários	11,15
1	Sanitário P.M.R. feminino funcionários	4,00
1	Sanitário P.M.R. masculino funcionários	4,00
1	Servidor	8,93
1	Laboratório de Construção Civil	94,94
1	Laboratório de materiais de construção civil e mecânica de solos	113,06
1	Câmara úmida	4,87
1	Laboratório de Topografia	32,85
1	Sanitário Feminino Alunos	18,29
1	Sanitário masculino Alunos	18,29
1	Sanitário P.M.R. feminino Alunos	4,00
1	Sanitário P.M.R. masculino Alunos	4,00
1	DML	4,78
1	Sala Técnica	3,54
	Circulação	332,44
1	Escada	9,96
1	Rampa	48,68

Primeiro Pavimento - Área construída 1.419,16 m<sup>2</sup>

Descrição dos Ambientes Internos - Primeiro Pavimento		Área útil
1	Laboratório de Ciências	103,20
1	Sala de Apoio	22,92
1	Biblioteca	129,21
1	Sala Multiuso	96,96



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

1	Laboratório de Informática 1	53,87
1	Sala de Aula 1	62,82
1	Sala de Aula 2 / lab. Informática 2	63,21
1	Sala de Aula 3 / lab. Informática 3	63,21
1	Sala de Aula 4 / lab. Informática 4	62,80
1	Rampa	48,68
1	Sala de Apoio informática	25,04
1	Laboratório Autocad	62,60
1	Sanitário Feminino Alunos	18,29
1	Sanitário masculino Alunos	18,29
1	Sanitário P.M.R. feminino Alunos	4,00
1	Sanitário P.M.R. masculino Alunos	4,00
1	DML	4,78
1	Sala Técnica	3,54
	Circulação	291,80
1	Escada	9,96

Segundo Pavimento - Área construída 1.419,16 m<sup>2</sup>

Descrição dos Ambientes Internos - Segundo Pavimento		Área útil
1	Sala de Aula 5	62,82
1	Sala de Aula 6	63,21
1	Sala de Aula 7	63,21
1	Sala de Aula 8	62,82
1	Sala de Aula 9	62,82
1	Sala de Aula 10	63,21
1	Sala de Aula 11	63,21
1	Sala de Aula 12	62,82
1	Escada	9,96
1	Rampa	48,68
	Circulação	303,07
1	Laboratório de Farmácia	60,92
1	Paramentação	12,21
1	Sala de Apoio	15,93
1	Almoxarifado	41,48
1	Sala de Desenho e Projeto	96,96
1	Sanitário Feminino Alunos	18,29
1	Sanitário masculino Alunos	18,29
1	Sanitário P.M.R. feminino Alunos	4,00

1	Sanitário P.M.R. masculino Alunos	4,00
1	DML	4,78
1	Sala Técnica	3,54

### BLOCO 2 - Convivência: Edifício com 1 Pavimento.

Pavimento Térreo - Área construída 1.056,13 m<sup>2</sup>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Descrição dos Ambientes Internos - Térreo		
1	Sala de Palestra	196,65
1	Sala de Apoio	12,57
1	Sanitário Masculino Alunos	16,38
1	Sanitário Feminino Alunos	16,38
1	Sanitário P.M.R. Masc. Alunos	4,50
1	Sanitário P.M.R. Fem. Alunos	4,44
1	Vestiário Masculino Funcionário	15,45
1	Vestiário Feminino Funcionário	15,33
1	Lavagem	8,67
1	Copa Funcionário Terceirizado	9,64
1	Cantina	23,92
1	Despensa Cantina	3,81
1	Escritório	3,00
1	Despensa Cozinha	17,71
1	Pré-lavagem	6,41
1	Cozinha	32,71
1	Lavagem	11,75
1	Grêmio	9,64
1	Refeitório/Vivência	359,98

### BLOCO 3 - Quadra Poliesportiva Coberta: Edifício com 2 Pavimentos

Pavimento Térreo - Área construída 1.006,27 m<sup>2</sup>

Descrição dos Ambientes Internos - Segundo Pavimento		Área útil
1	Vestiário Masculino	15,33
1	Vestiário Feminino	16,20
1	Sanitário masculino	27,29
1	Sanitário feminino	27,27
1	Circulação	276,85
1	Vestiário P.M.R.	10,06
1	Sala Coordenador de Educação Física	12,24
1	Quadra	452,41
2	arquibancada	140,64
1	Escada	3,54

Mezanino - Área construída 127,14 m<sup>2</sup>

Descrição dos Ambientes Internos - Segundo Pavimento		Área útil
2	Depositos	113,90
1	Escada	3,54
1	Hall	6,16



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

### Edifícios Complementares - Áreas Externas

Descrição dos Ambientes Internos - Segundo Pavimento		Área útil
1	Abrigo de Gás	3,00
1	Abrigo de Lixo	3,07
1	Portaria/Cobertura	72,00
1	Subestação	25,20
1	Reservatório	11,96
1	Galpão de Edificações	75,84

#### 4.1. O partido

A morfologia do terreno com grande platô, influenciou a decisão de compor a implantação com a organização em três blocos distribuídos na forma de U, no mesmo nível e conectados por calçamento em piso de bloco de concreto intertravados.

Adotamos a composição com 3 blocos, sendo um principal denominado Bloco 1 que atenderá a parte administrativa e pedagógica, o outro denominado Bloco 2 - Convivência que atenderá ao Refeitório, Cozinha, Cantina, Grêmio e Sala de Palestras, temos também o Bloco 3 da Quadra Poliesportiva Coberta e outras edificações implantadas na área externa denominadas de complementares: Portaria, Cabine Primária, Lixeira e Abrigo de Gás.

A implantação e orientação dos volumes procurou garantir a existência de uma área de convivência coberta (pátio) e a clara identificação das atividades e serviços:

A proposta para execução da obra com economia de recursos, levou à racionalização do projeto. A matriz proposta prevê as interações dos sistemas. Para maior eficiência das condições criadas, de forma a reduzir as demandas de energia e melhorar a qualidade dos ambientes, foram propostos cobertura com utilização de vidro, brises para sombreamento, possibilitando o controle da ventilação natural, dos níveis térmicos da variação dinâmica das sombras, da luminosidade, dos níveis de ruído e dos sistemas integrados de controle. Outro ponto marcante no projeto foi a adoção de rampa para circulação vertical em substituição de equipamentos eletromecânicos como elevador.

#### 4.2. Descrição dos Blocos

##### **BLOCO 1 - BLOCO ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO**

Edificação com 3 Pavimentos (Térreo, 1º e 2º) com área construída de 4.257,48m<sup>2</sup>. Com cota de piso acabada no térreo em 114,80 e cota na calçada em 114,72. O desnível de 0,08m entre o piso acabado interno e o calçamento externo será tratado com inclinação máxima de 5%, atendendo a NBR 9050/2015.

Trata-se de um projeto padrão do Centro Paula Souza que adota em sua concepção estrutural a utilização de sistemas construtivos pré-fabricados em sua estrutura.

É o principal edifício da ETEC, onde abrigará os ambientes administrativos e pedagógicos. Uma característica desse edifício é a adoção de uma rampa que será o meio utilizado para circulação vertical dos pavimentos, substituindo o uso do equipamento como elevador e proporcionando o acesso a pessoas com cadeira de rodas aos pavimentos superiores. Além da rampa em concreto foi projetado também uma escada em estrutura metálica completando o acesso aos pavimentos superiores.

Sobre o vão da rampa em concreto está previsto uma cobertura de vidro sobre estrutura metálica.

Nos espaços internos as paredes de vedação serão executadas em blocos concreto, revestidas com chapisco, emboço e reboco e pintura em esmalte sintético até 1,50m e látex acrílico até o teto ambos sobre massa niveladora. Com exceção dos ambientes administrativos que serão pintados somente com látex acrílico de piso ao teto.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Nas paredes externas deverá ser feita uma composição com revestimento em chapisco, emboço, reboco e pintura látex acrílico para paredes em geral com exceção do pórtico em alvenaria em formado de "V" localizado nas fachadas principal e posterior que receberão revestimentos em chapisco, emboço, pintura acrílico e chapa de aço galvanizado pré pintada perfurada. As vigas e pilares aparentes serão pintadas com verniz acrílico.

Grande parte dos ambientes do Edifício adotou-se a especificação de piso em granilite, com coloração na cor cinza e junta de dilatação plástica formando requadro de 1,00x1,00m. Os rodapés seguirão o mesmo padrão dos pisos e serão do tipo boleado h= 0,10m. Para os sanitários e copa foi previsto revestimento de piso e rodapé em placa cerâmica. Para os laboratórios observar legenda em projeto pois possuem acabamentos específicos de acordo com a padronização do Centro Paula Souza.

As soleiras serão em granito, espessura 2cm e instaladas nos vãos das portas e no acabamento do piso interno com o externo onde houver a mudança de tipo de piso.

Nos ambientes hidráulico-sanitários, copa e cozinha e alguns laboratórios como Laboratórios de Ciências, Farmácia e Salas de Apoio, as paredes serão revestidas com chapisco, emboço desempenado e azulejos 20x20cm na cor branca do piso ao teto.

As louças sanitárias deverão ser compatíveis com o sistema de VDR (Volume de Descarga Reduzido) e atendendo ao Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade da Habitação PBQPH.

Os metais básicos como registros, torneiras, sifão, etc. serão cromados e de primeira linha. As torneiras dos lavatórios serão com fechamento automático.

As divisórias para sanitários serão em placa de granito e= 3 cm com portas e batentes em alumínio anodizado branco.

Os caixilhos serão do tipo máxima em alumínio anodizado branco, com vidro laminado.

As portas e batentes serão em alumínio anodizado branco.

As portas de entrada das fachadas principal e posterior são em vidro temperado, espessura 10mm, incluindo bandeira e fechamento com vidro fixo da mesma linha.

O vão da escada metálica será fechado com caixilho em pele de vidro laminado, com espessura adequada ao vão utilizado e determinado pelas normas do fabricante.

A cobertura da Rampa será em vidro temperado com espessura de 10mm.

Os forros no Pavimento Térreo, 1o. e 2o. serão executados em placas de gesso liso acartonado e preparadas para receber pintura em látex acrílico na cor branca.

Serão instalados nos ambientes onde há passagem de tubulação de esgoto do andar superior. Nas demais salas não haverá revestimento em forro permanecendo a laje pré-moldada em concreto aparente com pintura em verniz acrílico, conforme discriminação em projeto com tabela de acabamentos.

Parte da cobertura será executada com telha de chapa dobrada em aço galvanizado, montadas sobre terças metálicas sobre laje. A outra parte em laje impermeabilizada sobre a prumada dos sanitários e como já descrito anteriormente cobertura em vidro sobre o vão da Rampa. As calhas e rufos serão em chapa galvanizada, corte 24, pintada internamente com tinta betuminosa.

Em todas as Salas de Aula serão instalados batedores de madeira para proteção das paredes, em altura de acordo com o espaldar das cadeiras.

Para maior eficiência das condições criadas, de forma a reduzir as demandas de energia e melhorar a qualidade dos ambientes, foi previsto nas fachadas painéis de vidro e elementos de proteção solar (brise) em chapa de aço galvanizada perfurada.

Na planta de layout estão indicados todos os equipamentos e disposição dos mobiliários necessários para o cumprimento do programa pedagógico da ETEC. Como exemplo citamos a indicação de ventiladores de parede e aparelhos de ar condicionado, a instalação dos dois equipamentos se dá em virtude da instalação por parte do Centro Paula em prioridades conforme o ambiente, mas no projeto e na construção deverá ser previsto a infraestrutura para instalação dos dois equipamentos conforme consta no layout.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

### **BLOCO 2 - BLOCO CONVIVÊNCIA**

Edificação com 1 Pavimentos (Térreo) com área construída de 1.056,13 m<sup>2</sup>

Este Bloco foi projetado para compor os ambientes que não foram contemplados no Bloco 1, necessários para atender ao programa de necessidades da ETEC, como descrito a seguir: Sala de Palestras, Cozinha, Refeitório, Cantina, Convivência, Grêmio, sanitários masculinos e femininos de alunos e vestiários para funcionários.

Uma das características do edifício é a cobertura com telhas e estrutura metálica, com fechamento lateral em alvenaria formando um pórtico que remete ao pórtico em alvenaria presente na fachada do Bloco 1.

Nos espaços internos as paredes de vedação serão executadas em blocos concreto, espessura 14cm, revestidas com chapisco, emboço desempenado e azulejo 20x20cm, branco executados de piso ao teto nos seguintes ambientes: cozinha, despensas, área de lavagem, cantina, sanitários e vestiários. Na área destinada ao Refeitório e Vivência as paredes serão revestidas com cerâmica esmaltada 10x10cm com exceção das paredes da Sala de Palestra que serão revestidas em chapisco, emboço desempenado, gesso, esmalte sintético até 1,50m e látex acrílico até o término da parede.

As paredes externas e também dos pórticos receberão revestimento em chapisco, emboço, reboco e pintura látex acrílico. As vigas e pilares aparentes serão pintadas com verniz acrílico.

Para compor o fechamento do vão entre a alvenaria e a cobertura foi previsto um complemento para vedação em chapa em aço galvanizado perfurada, com pintura eletrostática em todo perímetro da edificação.

O revestimento do piso para sanitários e vestiários serão em placas cerâmica, 30x30cm, PEI 5 e rodapé cerâmico h=0,10m. Para cozinha, despensas, cantina e área de lavagem serão em placa cerâmica extrudada antiácida e rodapé, h= 10cm. Na Sala de Palestras o piso será revestido em carpete, alto trafego. No Refeitório, Convivência, Sala de apoio e Grêmio será em granilite cinza, com junta plástica formado requadro de 1,00x1,00m e rodapé em granilite boleado h=10cm.

A soleiras serão em granito, espessura 2cm e instaladas nos vãos das portas, onde houver troca de tipo de revestimento e no acabamento do piso interno com o externo.

As louças sanitárias deverão ser compatíveis com o sistema de VDR (Volume de Descarga Reduzido) e atendendo ao Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade da Habitação PBQPH.

Os tampos das bancadas e balcão térmico da Cozinha, Lavagem e Cantina serão em chapa inox sobre tampo em concreto. Os tampos dos Sanitários, Vestiários e Copa serão em granito com saia, frontão e barra perimetral em granito evitando o escorrimento de água do tampo para o piso.

Os metais básicos como registros, torneiras, sifão, etc. serão cromados e de primeira linha. As torneiras dos lavatórios serão com fechamento automático.

As divisórias para sanitários serão em placa de granito e= 3 cm com portas e batentes em alumínio anodizado branco.

Os caixilhos serão do tipo basculante em alumínio anodizado branco e na Cozinha, Lavagem, Despensas e Cantina prever tela mosquiteiro galvanizado.

As portas e batentes serão em alumínio anodizado branco e internamente em madeira com pintura em esmalte sintético.

A Sala de Palestra é o único ambiente do bloco que não possui laje de forro, sendo previsto forro acústico em placas de fibra mineral, moduladas de 625x625mm, apoiadas em estrutura de aço galvanizado, espessura 15mm, NRC 0,85 e CAC 28dB. Os outros ambientes serão em laje revestida com chapisco, emboço, gesso e pintura látex acrílico.

A cobertura será executada com telha metálica zipada dupla com núcleo em lâ de rocha, pré pintada nas duas faces. A estrutura será em tesouras metálicas com terças também metálica para apoio da telha. Para compor um melhor acabamento da cobertura foi previsto um fechamento vertical com a mesma telha metálica da cobertura nas duas fachadas de frente e fundo.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Na planta de layout estão indicados todos os equipamentos e disposição dos mobiliários necessários para o cumprimento do programa pedagógico da ETEC.

### **BLOCO 3 - QUADRA COBERTA POLIESPORTIVA**

Edificação com 2 Pavimentos (Térreo e Mezanino) com área construída de 1.133,41 m<sup>2</sup>

Este Bloco foi projetado para instalação de uma quadra poliesportiva coberta, com arquibancas laterais, vestiários masculino e feminino e também um acessível com espaço para maca, Sala de Educação Física no Térreo e no Mezanino espaço para depósito da ETEC.

Uma das características do edifício é o fechamento da quadra em alvenaria e elementos vazados com cobertura em estrutura metálica em forma curva com fechamento em telhas metálicas calandradas e venezianas industrial com aleta de alumínio.

Nos espaços internos as paredes de vedação serão executadas em blocos concreto, nas espessuras indicada em projeto, revestidas com chapisco, emboço desempenado e azulejo 20x20cm, branco executados de piso ao teto nos seguintes ambientes: Vestiários e Sanitários. Nos outros ambientes serão revestidos e aplicado pintura em textura acrílica.

O revestimento do piso para sanitários e vestiários serão em placas cerâmica, 30x30cm, PEI 5 e rodapé cerâmico h=0,10m. Para os outros ambientes serão em concreto desempenado mecanicamente e rodapé em cimentado alisado h= 10cm.

A soleiras serão em granito, espessura 2cm e instaladas nos vãos das portas e no limite do acabamento do piso interno com o externo.

Na quadra prever pintura no piso com tinta específica para o uso e também a pintura das faixas demarcatórias dos vários esportes, conforme padrão FDE.

As louças sanitárias deverão ser compatíveis com o sistema de VDR (Volume de Descarga Reduzido) e atendendo ao Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade da Habitação PBQPH.

Os tampo das bancadas dos Sanitários e Vestiários serão em granito com saia, frontão e barra perimetral em granito evitando o escorrimento de água do tampo para o piso.

Os metais básicos como registros, torneiras, sifão, etc. serão cromados e de primeira linha.

As torneiras dos lavatórios serão com fechamento automático.

As divisórias para sanitários serão em placa de granito e= 3 cm com portas e batentes em alumínio anodizado branco.

Os caixilhos serão do tipo basculante em alumínio anodizado branco.

As portas e batentes dos boxes dos sanitários e vestiários serão em alumínio anodizado branco.

As portas de entrada da quadra serão em chapa galvanizada com pintura eletrostática, com sentido de abertura para fora.

O interior do edifício Quadra não possui forro só os sanitários, vestiários e sala educação física que serão em laje revestida com chapisco, emboço, gesso e pintura látex pva.

A cobertura será executada com telha metálica calandrada com núcleo em lâ de rocha, pré pintada nas duas faces. A estrutura será em treliças metálicas em arços onde serão apoiadas as terças para instalação da telha. Na parte central da cobertura foi previsto um lanternin para instalação de veneziana industrial com aletas e montantes em alumínio, aumentando a iluminação e ventilação da Quadra.

O fechamento da quadra é com alambrado de proteção em malha quadrangular de 2", fio 10, com requadro e estruturas com tubos galvanizados de 2".

Arquibancada executada em alvenaria de blocos de concreto revestidos com argamassa de cimento, cal e areia. Base de assento e de piso em concreto pré-moldado na espessura de 5 cm, com acabamento desempenado e canto externo superior boleado.

### **PORTARIA**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

### **SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

A Portaria está locada na divisa da entrada principal, sendo o único acesso à escola feita por alunos e funcionários.

As paredes das Portarias e os pilares de apoio da cobertura serão executados em concreto armado aparente com aplicação de resina acrílica fosca. A estrutura da cobertura e o telhamento serão metálicos abrigando a Portaria e as entradas para veículos do lado e esquerdo e a entrada de pedestres, alunos, funcionários e visitantes do lado direito, onde serão instaladas catracas eletrônicas.

O piso no espaço interno será cerâmico 30x30cm, PEI 5 e os rodapés também cerâmicos, com altura h= 10,0 cm.

O fechamento será em vidro temperado de 8 mm de espessura, inclusive a porta de acesso.

No sanitário as paredes serão revestidas até o teto com azulejos 20 X 20 cm, de 1ª linha, na cor branca.

O batente da porta de acesso ao sanitário será metálico, em perfis de chapa dobrada e receberão sobre fundo anticorrosivo pintura em esmalte acetinado.

A porta será em madeira com pintura em esmalte, em ambos os lados.

### **CABINE PRIMÁRIA**

Será edificada do lado direito da Portaria e projetada com estruturas de concreto armado e fechamento com blocos cerâmicos. As paredes nas faces internas serão revestidas com chapisco, emboço desempenado, gesso liso e receberão pintura em látex acrílico na cor pérola.

Externamente, as paredes da Subestação serão revestidas em chapisco, emboço, reboco desempenado e pintura com tinta látex acrílico.

O piso no espaço interno será em concreto desempenado mecanicamente. Os rodapés serão em cimentado alisado, h= 10cm.

Os caixilhos tipo basculantes e fixos com ventilação permanente serão em alumínio anodizado.

Os batentes das portas serão metálicos, em perfis de chapa dobrada e receberão sobre fundo anticorrosivo pintura em esmalte acetinado.

As portas serão metálicas, tipo venezianas e receberão sobre fundo anticorrosivo pintura em esmalte acetinado.

A cobertura da Subestação será executada em laje de concreto armado, protegidas por telhas CRFS perfil trapezoidal tipo kalheta apoiado em estrutura de madeira em peroba.

### **MICROGERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTÁICA:**

Instalar Sistema de Microgeração de Energia Fotovoltáica, modalidade On-grid, potencia total a instalar de 25 KWp, composto de placas de captação de energia solar, inversores, monitoramento remoto.

À cargo da Contratada elaboração e aprovação junto à concessionária de energia elétrica o projeto específico para interligação na rede de distribuição da concessionária.

### **LIXEIRA**

Edificação implantada na intercessão da divisa principal com a divisa lateral direita, com paredes em bloco de concreto revestidas internamente com azulejos 20 X 20 cm, de 1ª linha, cor branca. O piso no espaço interno será cerâmico. Os rodapés também cerâmicos, altura h=10,0 cm.

Externamente, as paredes serão revestidas em chapisco, emboço, reboco desempenado e pintura com tinta látex acrílico.

A cobertura será executada telha CRFS sobre laje de concreto armado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

### **ABRIGO DE GÁS**

Fechamento em blocos de concreto, revestidos internamente com chapisco e emboço desempenado e pintura em látex acrílico. Externamente, revestimento chapisco, emboço, reboco desempenado e pintura com tinta látex acrílico.

Portão em duas folhas com tela de arame fio nº 10, malha de 2", requadros com tubo galvanizado de 2", pintado em esmalte acetinado.

Piso em concreto desempenado e rodapé em cimentado alisado h=10cm.

### **ACESSOS E IMPLANTAÇÃO**

O acesso para ETEC pela Portaria será dividida em duas entradas distintas, sendo um acesso de veículos do lado esquerdo para o bolsão de estacionamento, que terá pavimentação em CBUQ e o outro do lado direito, de pedestres, que após a passagem das catracas seguem por uma circulação em piso de concreto intertravado, 20x10x6cm, formado caminhamento até o Bloco 1.

O acesso aos Blocos 2 e 3 podem ser pelas laterais ou por dentro do Bloco 1 onde configuram uma distribuição em formado de u, conforme descrito anteriormente. A circulação será em piso intertravado.

As áreas de jardim receberão grama tipo São Carlos e árvores frutíferas ou decorativas de médio a grande porte em locais indicados no projeto.

O fechamento na divisa principal será em mureta de bloco de concreto de 0,60m de altura com fundação direta e pilaretes para fechamento em gradil metálico h = 2,40m.

O Talude com desnível de 7,00m no fundo terreno será tratado com plantio de grama em toda sua extensão para preservação do mesmo evitando a erosão do solo ocasionado pela chuva. No pé do talude deverá ser projetado um muro de contenção escalonado com gabiões para estabilidade do mesmo.

Na divisa do fundo e laterais o terreno será fechado com muro em bloco de concreto h=3,00m.

### **5. ESCOPO DO PROJETO EXECUTIVO**

#### **5.1. Serviços Preliminares;**

- Projetos Básicos;
- Projetos Executivos;
- Projetos Legais e respectivas aprovações;
- Ficha Técnica
- Ficha de Limpeza
- Memoriais descritivos;

### **6. SERVIÇOS A SEREM DESENVOLVIDOS**

#### **6.1. Serviços Preliminares;**

- Levantamento Planialtimétrico e cadastral do terreno;
- Sondagens geológicas do subsolo com parecer técnico de fundações.

#### **6.2. Projeto Básico / Executivo**

Elaboração de Projeto Básico e Executivo, contendo as seguintes pranchas:

#### **Arquitetura:**

- Implantação geral com tabelas de áreas (1:200);
- Localização da entrada de energia (1:100);



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- Planta dos Pavimentos com tabelas de acabamentos e convenções gráficas (1:50);
- Planta de Cobertura e reservatório (1:50);
- Planta dos pavimentos com layout (1:50);
- Cortes (1:50);
- Elevações (1:50);
- Detalhamento de esquadrias (1:25);
- Detalhamento das áreas molhadas (1:25);
- Detalhamento construtivo de escadas (1:50);
- Detalhamento de acessibilidade – Atender ao Decreto Federal nº 5.296 de 02/12/2004 e à NBR 9050 (1:50 / 1:75);
- Paginação – Forro (1:75);
- Paginação – Piso (1:75);
- Sinalização Universal;
- Perspectivas.

#### **Estrutura:**

- Locação dos pilares e cargas da fundação (1:50 ou 1:75);
- Formas da fundação (1:50 ou 1:75);
- Formas dos pilares (1:50 ou 1:75);
- Formas dos pavimentos (1:50 ou 1:75);
- Forma dos Blocos (1:50 ou 1:75);
- Forma dos muros de arrimo (1:50 ou 1:75);
- Forma das escadas e rampas (1:50 ou 1:75);
- Formas da cobertura (1:50 ou 1:75);
- Forma do reservatório (1:50 ou 1:75);
- Cortes (1:50);
- Armação das fundações (1:50 e 1:25);
- Armação dos blocos (1:50 e 1:25);
- Armação dos muros de arrimo (1:50 e 1:25);
- Armação dos pilares (1:50 e 1:25);
- Armação das vigas e lajes (1:50 e 1:25);
- Armação do reservatório (1:50 e 1:25);
- Armação das escadas (1:50 e 1:25);
- Estrutura do telhado (1:50 ou 1:75).

**Observação:** Nas pranchas das armações deverão constar os quadros das armaduras e o quadro resumo de aço e resumo do volume de concreto.

#### **Elétrica:**

- Implantação (1:100);
- Detalhamento da entrada de energia (1:25);
- Circuitos alimentadores;
- Quadro dos circuitos;
- Planta elétrica dos pavimentos – traçado das tubulações, pontos de iluminação e tomadas, circuitos e quadros (1:50 ou 1:75);
- Sistema de proteção contra descargas atmosféricas (1:100);
- Sistema de aterramento (1:50);
- Cortes (1:50 ou 1:75);
- Detalhes gerais (1:50 / 1:25);
- Diagramas elétricos unifilares e multifilares.

#### **Hidráulica:**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- Implantação (1:100);
- Planta dos pavimentos – Rede de distribuição de água fria, incêndio e gás (1:50 ou 1:75);
- Planta dos pavimentos – Rede de esgoto sanitário (1:50 ou 1:75);
- Cobertura – Captação de águas pluviais – Condutores, calhas e rufos (1:100);
- Drenagem de águas pluviais (1:50);
- Esquema geral de prevenção e combate a incêndio – Rede de hidrantes (:100);
- Reservatórios – Plantas, cortes e detalhamentos (1:50);
- Detalhes de Esgoto (1:25);
- Isométricas (1:25);
- Detalhamento de reuso de água (1:50 / 1:25);
- Relação de Materiais.

#### **Climatização:**

- Implantação (1:100);
- Planta dos pavimentos – Rede de dutos (1:100);
- Planta dos pavimentos – Rede hidráulica / frigorífica (1:100);
- Esquemas elétricos (1:50);
- Detalhes gerais (1:25 / 1:50);
- Fluxograma;
- Especificação de equipamentos.

#### **Sistema de Detecção e Alarme de Incêndio:**

- Implantação do sistema (1:100);
- Planta dos pavimentos (1:100);
- Detalhes de instalação (1:25 / 1:50);
- Relação de equipamentos.

#### **Sistema de Cabeamento Estruturado:**

- Implantação do sistema (1:100);
- Planta dos pavimentos – Dados e voz (1:100);
- Detalhes de instalação (1:25 / 1:50);
- Relação de equipamentos.

#### **Paisagismo:**

- Implantação (1:100);
- Planta geral de plantio – Espécies e quantitativos (1:50);
- Detalhes (1:25 / 1:50).

#### **Impermeabilização:**

- Planta dos pavimentos (1:50);
- Tipo de impermeabilização – Detalhes construtivos (1:25 / 1:50);
- Caimentos.

#### **Luminotecnica:**

- Quadro do cálculo luminotécnico;
- Planta dos pavimentos – locação dos pontos de iluminação (1:75);
- Cortes (1:75);
- Detalhes (1:25 / 1:50).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

#### **Acústica:**

- Planta dos ambientes (1:50);
- Cortes (1:50);
- Detalhes construtivos (1:25 / 1:50).

#### **Pneumática:**

- Planta das tubulações de ar comprimido (1:50);
- Cortes (1:50);
- Detalhes construtivos (1:25 / 1:50).

#### **Gases:**

- Planta das tubulações de gases (1:50);
- Cortes (1:50);
- Detalhes construtivos (1:25 / 1:50).

### **6.3. Projetos Executivos**

#### **Projetos Legais**

- Projeto de Prefeitura e Aprovação;
- Projetos Ambientais (Secretaria do Meio Ambiente e DEPRN);
- Projeto Técnico do Corpo de Bombeiros e Aprovação;
- Projeto de Cetesb e aprovação (quando necessário);
- Projeto para a concessionária de Energia e Aprovação;
- Estudo de impacto de vizinhança.

### **7. ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LABORATÓRIOS ESPECÍFICOS**

#### **7.1. Laboratórios - Oficina**

- O revestimento do piso deve ser do tipo industrial polido (de alta resistência) sobre laje de, no mínimo, h=0.15m em toda a extensão do laboratório e não somente sob os equipamentos pesados, para possibilitar maior flexibilidade de layout.
- A iluminação mecânica deve atender a 800 LUX.
- As divisórias das baias de soldagem devem ser em material antichamas.
- Deve ser previsto em projeto a execução das tubulações de exaustão dos fumos de solda e das tubulações dos gases especiais e deve conter todo detalhamento.
- Quando houver área de soldagem o pé direito deve respeitar a altura de 4.50m em função de ser ambiente com grande transmissão de calor e fumaça e ser bem ventilado.
- Sem a área de soldagem o pé direito da "Oficina" deve ser de 4.00m em função dos transportes dos equipamentos.
- Deve ser observada a localização do prédio em função de entrada/saída de caminhões, para carga e descarga.
- Deve haver uma porta de entrada/saída de veículos respeitando as seguintes dimensões mínimas: 4.00x3.60m.
- Deve-se atentar para as legislações do Ministério do Trabalho, tais como NR-09, NR-12, NR-15, além do Corpo de Bombeiros e Código de Obras.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

#### 7.2. Laboratório Químico

- As portas devem ser em número de duas e suas aberturas voltadas para a rota de fuga. Atendimento ao CRQ e ao Corpo de Bombeiros IT-11. Uma das portas deve ser dupla e, a outra simples de, no mínimo, 0,90m de vão.
- Deve ser previsto em projeto a execução da tubulação da capela de exaustão de gases da parede até a área externa (cobertura) e deve conter o detalhamento executivo.
- Atentar para a localização da capela de exaustão de gases que deve ficar em parede, nunca em frente às janelas, pois é um equipamento de segurança. Além disso, não deve passar nenhum tipo de tubulação atrás do equipamento. Deve ser previsto em projeto hidráulico os pontos de água e esgoto que ficarão sob a capela, inclusive os isométricos.
- Os projetos executivos hidráulicos devem conter as cotas de alturas dos pontos de água específicos.
- As paredes devem ser revestidas em azulejo branco fosco 20x20 até o teto. À exceção do Laboratório de Microbiologia que o revestimento é à base de pintura epóxi.
- Os cantos de piso-parede e parede-teto devem ser curvos e boleados.
- As bancadas centrais devem prever jogo de tomadas (110V/220V) nos apoios de ambos os lados.
- Prever em todas as bancadas, no primeiro nível e logo abaixo dos tampos, uma linha de gavetas, para possibilitar guarda de consumíveis e/ou utensílios.
- Os projetos executivos de arquitetura devem contemplar os detalhamentos das bancadas e prateleiras em alvenaria.
- Os tampos das bancadas e prateleiras devem ter suas espessuras de 3cm.
- Prever ralos em inox sifonados com fechamento, tantos quantos necessários para o melhor escoamento das águas de limpeza e não devem ficar localizados sob as bancadas, pois estas devem ter base em alvenaria.
- Prever exaustão mecânica do tipo axial dos ambientes, principalmente na sala de apoio.
- Atentar para a localização do destilador tipo Pilsen que deve ficar ao lado de uma pia, porque ele é fixado em parede, e deve ficar a uma altura de 1,80m.
- O projeto executivo de hidráulica deve contemplar a execução da conexão da tubulação de GLP das bancadas com as válvulas duplas.

#### LABORATÓRIOS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, COZINHA DA MERENDA ESCOLAR E CANTINA

- As portas e janelas externas devem conter tela tipo mosquiteiro. Nas janelas as telas devem ser removíveis.
- Os tampos das bancadas da área de manipulação de alimentos devem ser em inox.
- Os fluxos das atividades não devem se cruzar. Atender incondicionalmente a CVS-5 e Lei Federal 11.497 e, no caso de unidade na Capital do Estado de São Paulo, atender à Portaria 2619/2011.
- As instalações de GLP e, automaticamente, os cilindros, da Cozinha da Merenda Escolar e da Cantina devem ser separadas.
- Instalar balcão térmico, modelo BT-02, FDE, na Cozinha da Merenda Escolar.
- As instalações dos cilindros de GLP da Cozinha da Merenda Escolar e dos laboratórios que utilizam GLP podem ser compartilhadas. Nunca compartilhar com os cilindros da Cantina.
- Os balcões de atendimento tanto da Cantina quanto da Cozinha devem atender à NBR-9050 e possuírem fechamento.
- A iluminação deve ser uniforme e sem ofuscamento para não alterar as características do alimento e ter proteção contra explosão e queda.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- O forro, se houver, deve ser em placas de gesso revestida com película de PVC.
- O piso deve ser em cor clara e antiderrapante.
- A área de lavagem de utensílios deve ser separada das outras áreas.
- As portas de acesso à área de armazenamento e manipulação de alimentos devem possuir mecanismo de fechamento automático e proteção, na parte inferior, contra insetos e roedores.
- Se houver insuflamento de ar, esta deve ser direcionada da área limpa para a área suja.
- Na cantina devem ser previstas áreas para despensa e para escritório, sendo que este deve comportar uma mesa com computador e um arquivo.
- As instalações elétricas da cantina devem prever todos os equipamentos possíveis de serem utilizados como, por exemplo, chapa, expositores, fogão, geladeira, freezer, etc.
- Na cozinha da merenda escolar prever apenas os equipamentos da relação anexa.
- Em cada laboratório de manipulação de alimentos instalar filtro de parede na entrada da rede de distribuição de água fria.
- Para a cantina e cozinha: deve ser previsto abrigos para lixo e gás GLP.
- As cubas das cozinhas devem ter suas profundidades de 0.40m.
- Deve haver detalhamento de todas as prateleiras e bancadas e estas, devem ter base em alvenaria de 0.10m de altura para possibilitar a guarda de equipamentos e/ou mantimentos e/ou utensílios.
- Nesses ambientes devem ser previstas grelhas para escoamento de água de lavagem. As grelhas devem ser em inox com tela tipo mosquiteiro também em inox.

### LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA

- Nos laboratórios de informática as tomadas devem ser estabilizadas.
- Na sala do servidor prever no break de:
  - ✓ 6kVA – para 25/26 computadores
  - ✓ 10kVA – para 40 computadores

### PARA TODOS OS LABORATÓRIOS

- Incondicionalmente atender à NBR-9050.
- Incondicionalmente prever quadro de distribuição para cada laboratório e um ponto trifásico.
- Em todos os ambientes e laboratórios que houver gás GLP deve ser previsto detector sonoro de vazamento de gás.
- As portas devem ser duplas e atender à NBR-9050.
- Em caso de construção o pé direito deve ser de, no mínimo, 3.50m para conforto térmico.
- Atender as legislações do Ministério do Trabalho, tais como NR-09, NR-12, NR-15, além do Corpo de Bombeiros, Conselho Regional de Química, Vigilância Sanitária, Código de Obras da Cidade e NBR-9050.
- Os barrados em tinta esmalte devem ser mantidos em todos os laboratórios, conforme especificado em layouts-padrão. Os barrados são uma proteção contra sujidade além de ser de fácil limpeza.
- O projeto executivo de hidráulica deve contemplar a execução da conexão da tubulação de água fria com as válvulas duplas, sobre bancadas e/ou nas paredes onde houver indicação em layout.
- O projeto executivo de hidráulica deve contemplar a execução da conexão da tubulação de esgoto das paredes até o tampo, onde houver indicação em layout.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

#### 8. ESPECIFICAÇÕES GERAIS

O escopo dos serviços consiste em contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de elaboração de projetos executivos e construção da ETEC Itapevi, em conformidade com as bases de dados e sistemas de nomenclaturas elaboradas pela ABNT-Associação Brasileira de Normas Técnicas e legislações municipais, estaduais e federais pertinentes.

Os serviços incluem o fornecimento de equipamentos, máquinas, materiais, sinalização, ferramentas, EPI, EPC e mão – de - obra especializada.

A obra como um todo, deverá obedecer às especificações fornecidas, ter boa técnica executiva, materiais de primeira qualidade, bom acabamento e atender as normas da ABNT.

As obras ou serviços executados com vícios ou defeitos, devidamente comprovados, em virtude de ação ou omissão involuntária, negligência, imperícia, imprudência ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, serão refeitos sob exclusiva e integral responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Itapevi, sem implicar alterações do prazo contratual e sem prejuízo do disposto na Cláusula Multas e Penalidades.

Os serviços deverão ser executados por operários especializados com o emprego de ferramentas, maquinário e equipamentos apropriados ao tipo de trabalho, inclusive elaboração e implementação de PCMSO, PPRA e PPR.

A CONTRATADA deverá formalmente informar o profissional responsável pela execução dos serviços, inclusive com emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica do Serviço. A execução dos serviços deverá seguir rigorosamente as instruções de execução da P.M.S.P e/ou DNIT.

A CONTRATADA deverá manter permanentemente no local da obra pelo menos um responsável técnico (Tecnólogo, engenheiro ou arquiteto) residente, credenciado por escrito, junto à Prefeitura Municipal de Itapevi, para acompanhar a execução das atividades, assim como para receber as instruções, bem como para proporcionar à equipe de fiscalização da Prefeitura Municipal de Itapevi, toda a assistência e facilidade necessárias ao bom cumprimento e desempenho de suas tarefas.

A CONTRATADA deverá no prazo máximo de 15 dias corridos após assinatura do contrato, entregar o Plano de Trabalho, o qual deverá constar o seguinte:

- Planejamento geral das atividades envolvidas no desenvolvimento dos serviços, as precedências e a duração das atividades, a metodologia construtiva;
- O planejamento do ataque nas frentes de serviços;
- Também, no Plano de Trabalho deverá conter: o cronograma físico financeiro dos serviços, o histograma de mão de obra, histograma de equipamentos. Os cronogramas deverão obedecer às datas marcos.

A ordem de serviço só poderá ser emitida, após a devida aprovação do referido Plano de Trabalho pela Fiscalização da Prefeitura de Itapevi.

A CONTRATADA deverá obedecer rigorosamente ao planejamento previamente aprovado, podendo em caso de descumprimento ser submetida a sanções previstas em contrato.

##### 8.1. Serviços Técnicos

Faz parte do escopo deste memorial descritivo a execução da locação de obra, com uso de equipamentos topográficos, inclusive nivelador.

Também faz parte do escopo do objeto, a execução de levantamento planialtimétrico cadastral da área de intervenção.

Deverão ser realizados os ensaios necessários para controle de execução de serviços e controle da qualidade do concreto usinado e outros materiais aplicado na obra.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

#### 8.2. Movimentação de Terra

Os materiais provenientes da escavação deverão ser carregados e transportados para bota-fora licenciado e será de responsabilidade da CONTRATADA.

##### 8.2.1. Equipamentos

Todo equipamento deverá ser inspecionado pela Fiscalização, devendo dela receber aprovação, sem o que não será dada a autorização para o início dos serviços. Caso necessário, a Fiscalização poderá exigir a vistoria do equipamento por engenheiro mecânico ou técnico qualificado.

#### 8.3. Considerações Gerais.

Todos os serviços deverão obedecer às especificações de materiais, equipamentos e mão – de - obra da ABNT.

Os equipamentos, máquinas e veículos necessários para a boa execução das obras deverão estar em perfeitas condições de uso e serão de responsabilidade da contratada.

Os serviços de topografia (nivelamento, alinhamento, etc.) deverão ser responsabilidades da empresa contratante, e poderá ser assessorada pelo Departamento de Engenharia.

Após a conclusão dos serviços, a obra deverá ser limpa, com varrição dos excessos de materiais e retirada, para posterior entrega a Prefeitura.

#### 8.4. Segurança.

Estabelece a obrigatoriedade e responsabilidade da CONTRATADA quanto à aquisição, fornecimento, orientação e treinamento para o Equipamento de Proteção Individual (EPI) e Equipamento de Proteção Coletiva (EPC), procurando atender as peculiaridades de cada atividade profissional conforme a proteção à qual são destinadas. (NR 6 – Equipamento de Proteção Individual – EPI).

Caberá a CONTRATADA a sinalização e proteção do local de modo a evitar acidentes.

### 9. CONTROLE TECNOLÓGICO E DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS

A Contratada deverá elaborar os Relatórios de Controle Tecnológico de qualidade dos materiais e serviços aplicados na execução das obras em questão, atendendo ao recomendado nas Normas Brasileiras, além das normas ambientais vigentes e as exigências deste contrato, inclusive executando ensaios referentes às obras e serviços, a fim de comprovar ou confirmar tal qualidade.

Os relatórios de controle tecnológico deverão ser apresentados **juntamente com a entrega da medição**, sob a pena sofrer as sanções previstas no contrato. No referido relatório deverá constar todos os ensaios realizados, conforme exigência normativa, inclusive interpretação dos resultados, comprovando atendimento aos parâmetros estabelecidos nas NBR's correspondentes.

**A contratada também deverá apresentar em conjunto com a medição o relatório fotográfico**, demonstrando todas as etapas de execução da obra, até a sua conclusão. O relatório fotográfico deverá possuir fotos numeradas que facilitem a identificação dos serviços, inclusive com as legendas correspondentes, que possibilitem a identificação do local e do tipo de serviço executado.

As obras ou serviços executados com vícios ou defeitos, em virtude de ação ou omissão involuntária, negligência, imperícia, imprudência ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, serão refeitos sob a exclusiva e integral responsabilidade da Contratada, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Itapevi, sem implicar alterações do prazo contratual.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

### **SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Caberá à Contratada integral responsabilidade por quaisquer danos causados à Contratante e a terceiros, durante a execução das obras e serviços, sempre que forem decorrentes de negligência, imperícia ou omissão de sua parte.

#### **10. MEDIÇÃO**

As medições deverão ser devidamente encaminhadas à Secretaria de Planejamento de Itapevi, acompanhada de Ofício da Empresa Contratada em duas vias, no intuito que, seja devidamente protocolado nesta Secretaria.

O Boletim de medição deverá estar devidamente preenchido, conforme execução das atividades, sendo que a planilha deverá possuir as fórmulas necessárias, a fim de evitar erros e distorções em valores medidos.

Por fim, a medição deverá estar acompanhada dos respectivos documentos:

- Memórias de Cálculos dos serviços medidos no período;
- Croqui da área correspondente aos serviços medidos no período, devidamente cotadas e acompanhadas das legendas necessárias;
- Relatório dos serviços medidos no período;
- Relatório de Controle Tecnológico e Qualidade

#### **11. PRAZOS CONTRATUAIS**

##### **11.1. Prazo de Vigência do Contrato**

O prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) meses, a partir da emissão da Ordem de Serviço, expedida pela Secretaria de Planejamento.

##### **11.2. Prazo de Execução do Contrato**

O prazo para execução será 24 (vinte e quatro) meses, após a ordem de serviço expedido pela Secretaria de Planejamento.

#### **12. REGIME DE EXECUÇÃO**

O regime de execução será por Preço Global, conforme este Memorial Descritivo, Planilha de Custos e demais documentações em anexo.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

### ANEXO V

## MINUTA DO CONTRATO

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 05/2019

TERMO DE CONTRATO nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL ITAPEVI E A EMPRESA: \_\_\_\_\_.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Agostinho Ferreira Campos, nº675 - Vila Nova Itapevi – Itapevi - SP, CNPJ 46.523.031/0001-28, **neste ato representada pela Senhora Secretária de Educação, Eliana Maria da Cruz Silva**, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, doravante designada “**CONTRATANTE**”, e, de outro, a empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_ representado por \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, doravante designada “**CONTRATADA**”, têm entre si justo e contratado o quanto segue:

#### CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. Objeto desta **Contratação de empresa especializada para execução de obras de construção de uma Escola Técnica – ETEC, no Município de Itapevi**, conforme proposta da vencedora, memorial descritivo Anexo IV e demais condições do edital, independentemente de transcrição.

1.2. A **CONTRATADA** obriga-se a executar para a **CONTRATANTE** \_\_\_\_\_, em regime de empreitada por preço global, **conforme especificações constantes no memorial descritivo, Projeto Básico e planilha orçamentária**, que passam fazer parte integrante deste contrato.

1.3. A execução da obra/serviço deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e projetos que integram os Anexos do Edital, a que corresponde este contrato.

1.4. A subempreitada parcial dos serviços a serem executados somente será permitida após a anuência da **CONTRATANTE**, com a devida formalização.

#### CLÁUSULA II – DOS PRAZOS

2.1. **Prazo para início dos serviços:** até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviço;

2.2. **Prazo para execução do contrato:** O objeto da presente licitação deverá ser executado no período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviço a ser expedida pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, podendo ser prorrogado na forma da Lei;

2.3. **Prazo de vigência do contrato:** a vigência contratual será de 30 (trinta) meses contados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviço;

2.4. A ordem de serviço conterà a indicação do Engenheiro/Arquiteto que ficará responsável pela fiscalização, o qual manterá todos os contatos com a **CONTRATADA** e determinará as



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

providências necessárias, podendo embargar as obras, rejeitá-las no todo ou em parte e determinar o que deve ser feito.

**2.5.** À **CONTRATADA** será facultada a prorrogação do prazo, se ocorrer interrupção dos trabalhos determinados por:

**2.5.1.** Atos da administração;

**2.5.2.** Caso fortuito ou de força maior;

**2.5.3.** Más condições de tempo.

### CLÁUSULA III – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**3.1.** Os preços são os ofertados pela **CONTRATADA** na proposta, ou seja, R\$ \_\_\_\_\_.

**3.2.** Os preços propostos indicados na (s) planilha (s) de orçamento, que fazem parte deste contrato, **não** poderão ser reajustados nos primeiros **12 (doze) meses**.

**3.3.** A periodicidade anual do reajuste será contada a partir da apresentação da Proposta Comercial.

**3.3.1.** Os preços contratados poderão ser reajustados, de comum acordo entre as partes, a cada período de 12 (doze) meses, com base na variação do índice **INCC Índice Nacional da Construção Civil** ocorrido entre a data de apresentação das propostas, (data base - 1º) e da concessão do reajuste.

**3.4.** Mediante requerimentos mensais apresentados à Prefeitura pela Contratada(s), serão efetuadas após decurso dos respectivos períodos, as medições dos serviços prestados, desde que devidamente instruídas com a documentação necessária à verificação da respectiva medição.

**3.5.** Os serviços executados por preço global incluem a execução de todas as etapas, atividades e serviços que, embora não expressamente discriminados na referida Planilha de Preços, estejam previstos nos projetos e/ou memoriais da obra, ou sejam tecnicamente recomendáveis.

**3.6.** Os serviços constantes da Planilha de Preços dispostos no item 3.5., serão executados na modalidade de preço global e pagos nas medições por etapas concluídas, nos preços ofertados na Planilha de Preços constante da proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sendo considerados fixos e certos.

**3.7.** Os serviços constantes na Planilha de Preços, pertinentes às etapas 01 – Serviços Preliminares, 02 – Movimentação de Terra, 03 – Fundação, 16 – Serviços Complementares, bem como os serviços extracontratuais, serão executados na modalidade de preço unitário.

**3.8.** Os serviços mencionados no item 3.7 serão pagos pelos preços ofertados na Planilha de Preços constante da proposta apresentada pela **CONTRATADA**, podendo haver variação, para menos ou para mais, em relação às quantidades previstas.

**3.9.** O valor de cada medição será apurado com base nas quantidades dos serviços executados no período, aplicados os preços unitários propostos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**3.10.** Nos processos de medições parciais e finais, a Contratada deverá apresentar os relatórios emitidos pela empresa responsável pelo acompanhamento e controle tecnológico da obra, atestando o desenvolvimento e a qualidade dos serviços executados no período.

**3.11.** Tratando-se da última medição (final) e havendo qualquer alteração na diretriz do memorial descritivo, bem como quaisquer outras que se fizerem necessárias no decorrer da execução das obras e/ou serviços, a Contratada ficará obrigada a entregar à Secretaria de Educação e Cultura, no término, os projetos revisados e alterados, acompanhados dos ensaios qualitativos de acordo com as normas vigentes, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

**3.12.** Quando das solicitações de pagamento, em face ao disposto no artigo 71, parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/1993, o Fornecedor deverá comprovar a regularidade dos encargos previdenciários resultantes do ajuste, mediante apresentação de cópia das últimas guias de recolhimento já exigíveis, nos termos da legislação vigente e respectiva folha de pagamento.

**3.13.** Os pagamentos serão mensais, observados os seguintes critérios:

**3.13.1.** Mediante requerimentos mensais apresentados à Prefeitura pela Contratada serão efetuadas após decurso dos respectivos períodos, as medições dos serviços prestados, desde que devidamente instruídas com a documentação necessária à verificação da respectiva medição.

**3.13.2.** O valor de cada medição será apurado com base nas quantidades dos serviços executados no período, aplicados os preços unitários propostos.

**3.13.3.** As medições serão apresentadas até o terceiro dia útil após o encerramento do período;

**3.13.4.** O órgão competente da Prefeitura Municipal de Itapevi promoverá a conferência e aprovação da medição, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da apresentação;

**3.13.5.** As faturas dos serviços prestados deverão ser apresentadas de acordo com a Ordem de Serviço correspondente, que deverão ser emitidas no primeiro dia subsequente à medição e aprovação dos serviços efetivamente executados;

**3.13.6.** Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 21 (vinte e um) dias, após a apresentação da fatura dos serviços executados medidos e aprovados e liberados pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Diretoria de Obras.

**3.13.7.** O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

**a)** Nota fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução do serviço, número do termo de contrato e outros dados que julgar convenientes, sem rasuras e/ou entrelinhas e certificada pelo responsável pelo acompanhamento dos serviços.

**b)** Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social - GRPS, do último recolhimento devido, regularmente quitado e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada serviço;

**c)** Cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, do último recolhimento devido, regularmente quitado e autenticada em cartório, de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, para cada obra e/ou serviço;

**d)** A liberação da primeira parcela fica condicionada à regularidade junto ao:

**(I)** INSS, através de apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos (ou positiva com efeitos de negativa), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e

**(II)** FGTS/CAIXA, através do CRF.

**e)** A contratada fica obrigada a apresentar, em suas faturas mensais, separadamente, o montante correspondente aos impostos (INSS e ISS). O INSS apurado em cada medição será descontado da fatura pela Contratante e recolhido ao Instituto Nacional de Previdência Social, também pela Contratante.

**3.13.8.** No caso de devolução das medições por inexatidão, o prazo para pagamento será contado da reapresentação e aceitação destas pela CONTRATANTE.

**3.13.9.** Quaisquer pagamentos não isentarão a detentora das responsabilidades contratuais, nem implicarão aceitação das obras/serviços.

**3.13.10.** A empresa Contratada deverá apresentar relatórios técnicos mensais de controle tecnológico dos materiais empregados na obra por empresa especializada que deverá ser previamente aprovada pela fiscalização da PMI.

**3.13.11.** Os ensaios necessários serão realizados em conformidade com as Normas Técnicas da PMI e, na sua ausência, pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

**3.13.12.** Os valores referentes ao controle tecnológico dos materiais empregados na obra, deverão ter seu custo absorvidos pelo BDI da Contratada.

**3.13.13.** Ocorrendo modificação dos encargos considerados na composição dos preços, ditada por alteração na legislação Federal, Estadual ou Municipal, ou pela ocorrência de eventos extraordinários, imprevistos, imprevisíveis e onerosos, será procedida a respectiva revisão de preços, para mais ou para menos, na medida em que a referida ocorrência ou modificação tenha reflexo na composição dos preços, retornando-se, assim, à equação do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste inicial, na forma prevista na alínea "d", do inciso.

**3.13.14.** Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada, conforme indicado em sua proposta, no Banco \_\_\_\_\_, Agência \_\_\_\_\_, Conta Corrente \_\_\_\_\_.

#### CLÁUSULA IV – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

**4.1.** O objeto do contrato somente será recebido quando perfeitamente executado de acordo com as condições contratuais e demais documentos que o integram.

**4.2.** Concluídos os serviços, até 15 (quinze) dias após a comunicação escrita da contratada, a Prefeitura, procederá a um exame minucioso, qualitativo e quantitativo, dos serviços executados para o recebimento provisório.

**4.3.** Após o recebimento provisório, ratificado mediante termo, os serviços ficarão em observação pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, durante os quais a contratada estará obrigada a fazer, às suas expensas, as reparações reclamadas, em consequência de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

irregularidades e defeitos que porventura apareçam por ocasião do recebimento provisório ou após o mesmo, observado o disposto no artigo 69 da Lei 8.666/1993.

**4.4.** Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias a que se refere o item anterior e feitas as reparações reclamadas ou se a Prefeitura não fizer qualquer comunicação, os serviços serão recebidos definitivamente, mediante termo de recebimento definitivo.

### CLÁUSULA V - DO VALOR DO CONTRATO E DOS ACRÉSCIMOS

**5.1.** O valor deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_.

**5.2.** A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposição do artigo 65, §§ 1º e 2º da Lei de Licitações.

### CLÁUSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**6.1.** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações nº

ÓRGÃO	U.O.	U.D.	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	NATUREZA DESPESA	DESPESA	FONTE RECURSO	CÓDIGO APLICAÇÃO
11	02	00	12	363	0011	1002	4.4.90.51.99	915	02	2000017
11	02	00	12	363	0011	1002	4.4.90.51.99	1096	01	2300000

### CLÁUSULA VII – DA GARANTIA CONTRATUAL

**7.1.** A **CONTRATADA** exhibe neste ato \_\_\_\_\_, para garantia de execução do contrato e de seus eventuais acréscimos, equivalente a 5% do valor total contratado.

**7.2.** A garantia acima será devolvida mediante requerimento da **CONTRATADA**, após recebimento definitivo da obra, descontadas as multas não pagas e o valor dos prejuízos causados, em razão do não cumprimento das obrigações contratuais, ou por qualquer outro motivo pertinente à avença e sua execução.

**7.3.** Se a garantia ficar desfalcada, a **CONTRATADA** deverá integralizá-la no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da respectiva intimação escrita, expedida pela **CONTRATANTE**.

**7.4.** A **CONTRATADA** perderá a garantia em favor da **CONTRATANTE** se este contrato for rescindido por culpa ou dolo imputável à primeira.

### CLÁUSULA VIII – DAS PENALIDADES

**8.1.** São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**8.2.** A recusa injustificada da adjudicatária em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município de Itapevi caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.

**8.3.** O atraso injustificado na execução contratual, ou na entrega de produtos, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/1993, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

- a) advertência, quando a Contratada descumprir qualquer obrigação contratual, ou quando forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha concorrido diretamente;
- b) multa de **0,5%** do valor da fatura por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias;
- c) multa de **10%** sobre o valor correspondente à parcela do objeto contratual não executada, ou executada em desacordo com as especificações técnicas, para atraso superior a 10 (dez) dias, caracterizando-se inexecução parcial;
- d) multa de **20%** sobre o valor da obrigação não cumprida, para casos de inexecução total;
- e) suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos, nos casos de reincidência em inadimplementos apenados por 2 (duas) vezes, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na prática de atos de natureza dolosa pela Contratada, das quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

**8.4.** As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

**8.5.** Não serão aplicadas as sanções quando o motivo da mora ou inexecução decorrer de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificados, comprovados e aceitos pela Administração.

**8.6.** Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

**8.7.** O pedido de prorrogação de prazo final dos serviços ou entrega de produto somente será apreciado e anuído pela Secretaria de Suprimentos, se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

**8.8.** As multas deverão ser pagas no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento da intimação escrita, expedida pela **PREFEITURA**.

**8.9.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contrato.

**8.10.** Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE**, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**8.11.** O pagamento das multas ou a dedução dos créditos não exime a Contratada do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas neste instrumento.

**8.12.** À **CONTRATADA** assiste o direito de pedir reconsideração das multas impostas, devendo o pedido ser dirigido, por escrito, ao Ilmo. Senhor Secretário de Fazenda e Patrimônio, dentro de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da intimação, cabendo a este decidir em igual prazo, relevando ou não a penalidade.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

### CLÁUSULA IX – DA RESCISÃO

**9.1.** A **CONTRATANTE** poderá rescindir unilateralmente o presente contrato, nos termos do artigo 78, incisos I a XII e XVII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, ou ainda, pela aplicação de multas que atingirem até 20% (vinte por cento) do valor contratado, em razão de atraso no início da obra e serviços por mais de 15 (quinze) dias, contados da ordem de início, por interrupções dos serviços por mais de 10 (dez) dias consecutivos sem justa causa, ou ainda, pela inobservância das especificações técnicas.

**9.2.** A rescisão do contrato, na forma da cláusula anterior, acarretará as consequências referidas no artigo 80, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, sem prejuízo das demais sanções.

### CLÁUSULA X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1.** O presente contrato é regido pelas normas da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

**10.2.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, prorrogando-se este, automaticamente, para o primeiro dia útil, se recair em dia sem expediente.

**10.3.** Fazem parte integrante deste contrato e vinculados: edital, anexos e a proposta da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 05/2019**.

**10.4.** Fica a CONTRATADA obrigada, **quando for o caso**, a fixar na obra/serviço, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do CONTRATO, placa informativa, contendo todos os dados e especificações previstas no Edital.

**10.5.** Deverá a CONTRATADA manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, consoante disposição contida no artigo 55, XIII, da Lei nº 8.666/1993, cuja comprovação poderá ser solicitada, a qualquer momento, pela Secretaria de Suprimentos.

**10.6.** As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Itapevi, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da execução do presente avençado.

E, por estarem de acordo com as cláusulas anteriormente descritas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus legais efeitos.

Itapevi, de \_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

### ANEXO VI

## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_

**CONTRATO nº:** \_\_\_\_\_

**OBJETO:** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o Artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de Janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Itapevi, xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx.

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone (s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

#### Responsáveis que assinaram o ajuste:

##### Pelo CONTRATANTE:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone (s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

##### Pela CONTRATADA:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone (s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

### ANEXO VII

#### MODELO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente, designo o Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ para representar a que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, estando ele credenciado a responder junto a V.sas. em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, habilitação, classificação, interposição de eventuais recursos, podendo, inclusive, re-ratificar documentos e valores, relativamente à documentação de habilitação e à proposta por nós apresentadas para fins de participação na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 05/2019**, da Prefeitura Municipal de Itapevi – Secretaria de Suprimentos.

Itapevi, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Sócio/ Representante Legal

Nome:

RG nº:

**OBS: A declaração deverá ser digitada em papel timbrado da empresa com o carimbo onde conste o nome da empresa, endereço, e o nº do CNPJ.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_, é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II, §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, com as alterações da Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, cujos termos, declaro, conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento licitatório da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 05/2019**, realizado pela Prefeitura Municipal de Itapevi.

Itapevi, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Sócio/Representante Legal

Nome:

RG nº:

**OBS: A declaração deverá ser digitada em papel timbrado da empresa com o carimbo onde conste o nome da empresa, endereço, e o nº do CNPJ.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE QUE TRATA O ARTIGO 87, III E IV DA LEI FEDERAL nº 8.666/1993  
(modelo sugerido)**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 05/2019**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE  
CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA TÉCNICA – ETEC NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI.**

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do disposto no Artigo 87, incisos III e IV da lei Federal nº 8.666/1993 que não está cumprindo pena de suspensão temporária, no Município de Itapevi, tampouco sanção de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Representante legal/Procurador da empresa

**OBS: A declaração deverá ser digitada em papel timbrado da empresa com o carimbo onde conste o nome da empresa, endereço, e o nº do CNPJ.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**ANEXO X**

**DECLARAÇÃO DE QUE TRATA O ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
(modelo sugerido)**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2019**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE  
CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA TÉCNICA – ETEC NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI.**

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:**

**( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.**

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Representante legal/Procurador da empresa

**(observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**

**OBS: A declaração deverá ser digitada em papel timbrado da empresa com o carimbo onde conste o nome da empresa, endereço, e o nº do CNPJ.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**ANEXO XI**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO  
(modelo sugerido)**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 05/2019**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE  
CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA TÉCNICA – ETEC NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI.**

A Empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de  
seu representante legal \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do  
CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, que inexistem fatos impeditivos  
para sua Habilitação na presente licitação, e que está ciente da obrigatoriedade de  
declarar ocorrências posteriores.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Representante legal/Procurador da empresa

**OBS: A declaração deverá ser digitada em papel timbrado da empresa com o carimbo  
onde conste o nome da empresa, endereço, e o nº do CNPJ.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**ANEXO XII**

**DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 05/2019**

**Razão Social da empresa:** \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

**Dados bancários da empresa:**

Nome do Banco: \_\_\_\_\_ nº do Banco: \_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_ conta corrente: \_\_\_\_\_

**Dados do representante legal da empresa que assinará o instrumento:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail Institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone (s): \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**ANEXO XIII**

**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

(Esta planilha está disponível no site em formato. xls para preenchimento)

Item	Descrição	Peso %	Valor do Serviço R\$	MÊS 1					MÊS 2					MÊS 3					MÊS 4				
				sem1	sem2	sem3	sem4	sem5	sem1	sem2	sem3	sem4	sem5	sem1	sem2	sem3	sem4	sem5	sem1	sem2	sem3	sem4	sem5
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	9,06%	R\$ 1.784.824,10																				
				R\$ 432.819,84					R\$ 93.167,82					R\$ 93.167,82					R\$ 89.598,17				
02	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	0,60%	R\$ 117.406,67																				
				R\$ 25.946,87					R\$ 91.459,80					R\$ 0,00					R\$ 0,00				
03	FUNDAÇÃO	16,11%	R\$ 3.171.724,27																				
				R\$ 0,00					R\$ 0,00					R\$ 0,00					R\$ 0,00				
04	ESTRUTURA	14,72%	R\$ 2.899.160,29																				
				R\$ 0,00					R\$ 0,00					R\$ 0,00					R\$ 0,00				
05	ALVENARIA E OUTROS ELEMENTOS DIVISÓRIOS	2,39%	R\$ 471.443,70																				
				R\$ 0,00					R\$ 0,00					R\$ 0,00					R\$ 0,00				
06	ELEMENTOS DE MADEIRA / COMPONENTES ESPECIAIS	1,20%	R\$ 237.219,22																				
				R\$ 0,00					R\$ 0,00					R\$ 0,00					R\$ 0,00				
07	ELEMENTOS METÁLICOS / COMPONENTES ESPECIAIS	7,95%	R\$ 1.566.135,03																				
				R\$ 0,00					R\$ 0,00					R\$ 0,00					R\$ 0,00				
08	COBERTURA E IMPERMEABILIZAÇÃO	11,94%	R\$ 2.351.330,90																				
				R\$ 0,00					R\$ 0,00					R\$ 0,00					R\$ 0,00				
09	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	4,12%	R\$ 811.961,00																				
				R\$ 0,00					R\$ 0,00					R\$ 0,00					R\$ 0,00				
10	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	8,20%	R\$ 1.615.439,38																				
				R\$ 0,00					R\$ 0,00					R\$ 0,00					R\$ 0,00				
11	PAVIMENTAÇÃO	3,03%	R\$ 596.840,23																				
				R\$ 0,00					R\$ 0,00					R\$ 0,00					R\$ 0,00				
12	REVESTIMENTO	6,49%	R\$ 1.278.007,78																				
				R\$ 0,00					R\$ 0,00					R\$ 0,00					R\$ 0,00				
13	PISO / SOLEIRA / RODAPÉ / PEITORIS / ESCADAS	6,42%	R\$ 1.264.990,60																				
				R\$ 0,00					R\$ 0,00					R\$ 0,00					R\$ 0,00				
14	PINTURA	2,34%	R\$ 460.977,38																				
				R\$ 0,00					R\$ 0,00					R\$ 0,00					R\$ 0,00				
15	PASAGSMO	0,74%	R\$ 145.595,63																				
				R\$ 0,00					R\$ 0,00					R\$ 0,00					R\$ 0,00				
16	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	4,65%	R\$ 916.164,87																				
				R\$ 0,00					R\$ 0,00					R\$ 0,00					R\$ 0,00				
	Sub-Total	R\$ 1,00	R\$ 19.689.221,05	R\$ 458.766,71					R\$ 184.627,62					R\$ 93.167,82					R\$ 89.598,17				
	Total Geral	R\$ 1,00	R\$ 19.689.221,05	R\$ 458.766,71					R\$ 643.394,33					R\$ 736.562,15					R\$ 826.160,32				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Item	Descrição	Peso %	Valor do Serviço R\$	MÊS 5					MÊS 6					MÊS 7					MÊS 8				
				sem1	sem2	sem3	sem4	sem5	sem1	sem2	sem3	sem4	sem5	sem1	sem2	sem3	sem4	sem5	sem1	sem2	sem3	sem4	sem5
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	9,06%	R\$ 1.784.824,10																				
						R\$ 61.397,95					R\$ 61.397,95					R\$ 61.397,95					R\$ 61.397,95		
02	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	0,60%	R\$ 117.406,67																				
						R\$ 0,00					R\$ 0,00					R\$ 0,00					R\$ 0,00		
03	FUNDAÇÃO	16,11%	R\$ 3.171.724,27																				
						R\$ 792.931,07					R\$ 792.931,07					R\$ 792.931,07					R\$ 792.931,07		
04	ESTRUTURA	14,72%	R\$ 2.899.160,29																				
						R\$ 0,00					R\$ 579.832,06					R\$ 1.159.664,12					R\$ 579.832,06		
05	ALVENARIA E OUTROS ELEMENTOS DIVISÓRIOS	2,39%	R\$ 471.443,70																				
						R\$ 0,00					R\$ 0,00					R\$ 0,00					R\$ 47.144,37		
06	ELEMENTOS DE MADEIRA / COMPONENTES ESPECIAIS	1,20%	R\$ 237.219,22																				
						R\$ 0,00					R\$ 0,00					R\$ 0,00					R\$ 0,00		
07	ELEMENTOS METÁLICOS / COMPONENTES ESPECIAIS	7,95%	R\$ 1.566.135,03																				
						R\$ 0,00					R\$ 0,00					R\$ 0,00					R\$ 0,00		
08	COBERTURA E IMPERMEABILIZAÇÃO	11,94%	R\$ 2.351.330,90																				
						R\$ 0,00					R\$ 0,00					R\$ 0,00					R\$ 0,00		
09	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	4,12%	R\$ 811.961,00																				
						R\$ 0,00					R\$ 0,00					R\$ 0,00					R\$ 0,00		
10	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	8,20%	R\$ 1.615.439,38																				
						R\$ 0,00					R\$ 0,00					R\$ 0,00					R\$ 0,00		
11	PAVIMENTAÇÃO	3,03%	R\$ 596.840,23																				
						R\$ 0,00					R\$ 0,00					R\$ 0,00					R\$ 0,00		
12	REVESTIMENTO	6,49%	R\$ 1.278.007,78																				
						R\$ 0,00					R\$ 0,00					R\$ 0,00					R\$ 0,00		
13	PISO / SOLERA / RODAPÉ / PEITORIS / ESCADAS	6,42%	R\$ 1.264.990,60																				
						R\$ 0,00					R\$ 0,00					R\$ 0,00					R\$ 0,00		
14	PINTURA	2,34%	R\$ 460.977,38																				
						R\$ 0,00					R\$ 0,00					R\$ 0,00					R\$ 0,00		
15	PAISAGISMO	0,74%	R\$ 145.595,63																				
						R\$ 0,00					R\$ 0,00					R\$ 0,00					R\$ 0,00		
16	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	4,65%	R\$ 916.164,87																				
						R\$ 0,00					R\$ 0,00					R\$ 0,00					R\$ 0,00		
	<b>Sub-Total</b>	<b>R\$ 1,00</b>	<b>R\$ 19.689.221,05</b>			<b>R\$ 854.329,02</b>					<b>R\$ 1.434.161,08</b>					<b>R\$ 2.013.993,14</b>					<b>R\$ 1.481.305,44</b>		
	<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 1,00</b>	<b>R\$ 19.689.221,05</b>			<b>R\$ 1.680.489,34</b>					<b>R\$ 3.114.650,42</b>					<b>R\$ 5.128.643,56</b>					<b>R\$ 6.609.949,00</b>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Item	Descrição	Peso %	Valor do Serviço R\$	MÊS 9					MÊS 10					MÊS 11					MÊS 12				
				sem1	sem2	sem3	sem4	sem5	sem1	sem2	sem3	sem4	sem5	sem1	sem2	sem3	sem4	sem5	sem1	sem2	sem3	sem4	sem5
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	9,06%	R\$ 1.784.824,10																				
						R\$ 61.397,95					R\$ 93.167,82					R\$ 61.397,95					R\$ 61.397,95		
02	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	0,60%	R\$ 117.406,67			R\$ 0,00					R\$ 0,00					R\$ 0,00					R\$ 0,00		
03	FUNDAÇÃO	16,11%	R\$ 3.171.724,27			R\$ 0,00					R\$ 0,00					R\$ 0,00					R\$ 0,00		
04	ESTRUTURA	14,72%	R\$ 2.899.160,29								R\$ 0,00					R\$ 0,00					R\$ 0,00		
						R\$ 579.832,05					R\$ 0,00					R\$ 0,00					R\$ 0,00		
05	ALVENARIA E OUTROS ELEMENTOS DIVISÓRIOS	2,39%	R\$ 471.443,70													R\$ 0,00					R\$ 0,00		
						R\$ 188.577,48					R\$ 235.721,85					R\$ 0,00					R\$ 0,00		
06	ELEMENTOS DE MADEIRA / COMPONENTES ESPECIAIS	1,20%	R\$ 237.219,22			R\$ 0,00					R\$ 0,00					R\$ 0,00					R\$ 0,00		
07	ELEMENTOS METÁLICOS / COMPONENTES ESPECIAIS	7,95%	R\$ 1.566.135,03			R\$ 0,00					R\$ 0,00					R\$ 0,00					R\$ 0,00		
08	COBERTURA E IMPERMEABILIZAÇÃO	11,94%	R\$ 2.351.330,90			R\$ 0,00					R\$ 0,00					R\$ 0,00					R\$ 0,00		
09	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	4,12%	R\$ 811.961,00			R\$ 0,00					R\$ 0,00					R\$ 0,00					R\$ 0,00		
10	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	8,20%	R\$ 1.615.439,38			R\$ 0,00					R\$ 0,00					R\$ 0,00					R\$ 0,00		
11	PAVIMENTAÇÃO	3,03%	R\$ 596.840,23			R\$ 0,00					R\$ 0,00					R\$ 0,00					R\$ 0,00		
12	REVESTIMENTO	6,49%	R\$ 1.278.007,78			R\$ 0,00					R\$ 182.755,11					R\$ 182.755,11					R\$ 182.755,11		
13	PISO / SOLERA / RODAPÉ / PEITORIS / ESCADAS	6,42%	R\$ 1.264.990,60			R\$ 0,00					R\$ 0,00					R\$ 0,00					R\$ 0,00		
14	PINTURA	2,34%	R\$ 460.977,38			R\$ 0,00					R\$ 0,00					R\$ 0,00					R\$ 0,00		
15	PAISAGISMO	0,74%	R\$ 145.595,63			R\$ 0,00					R\$ 0,00					R\$ 0,00					R\$ 0,00		
16	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	4,65%	R\$ 916.164,87			R\$ 0,00					R\$ 0,00					R\$ 0,00					R\$ 0,00		
						R\$ 0,00					R\$ 0,00					R\$ 0,00					R\$ 0,00		
	Sub-Total	R\$ 1,00	R\$ 19.689.221,05			R\$ 829.807,48					R\$ 511.644,78					R\$ 244.153,06					R\$ 244.153,06		
	Total Geral	R\$ 1,00	R\$ 19.689.221,05			R\$ 7.439.756,48					R\$ 7.951.401,26					R\$ 8.195.554,32					R\$ 8.439.707,38		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Item	Descrição	Peso %	Valor do Serviço R\$	MÊS 13					MÊS 14					MÊS 15					MÊS 16				
				sem1	sem2	sem3	sem4	sem5	sem1	sem2	sem3	sem4	sem5	sem1	sem2	sem3	sem4	sem5	sem1	sem2	sem3	sem4	sem5
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	9,06%	R\$ 1.784.824,10																				
						R\$ 61.397,95					R\$ 61.397,95					R\$ 61.397,95					R\$ 61.397,95		
02	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	0,60%	R\$ 117.406,67																				
						R\$ 0,00					R\$ 0,00					R\$ 0,00					R\$ 0,00		
03	FUNDAÇÃO	16,11%	R\$ 3.171.724,27																				
						R\$ 0,00					R\$ 0,00					R\$ 0,00					R\$ 0,00		
04	ESTRUTURA	14,72%	R\$ 2.899.160,29																				
						R\$ 0,00					R\$ 0,00					R\$ 0,00					R\$ 0,00		
05	ALVENARIA E OUTROS ELEMENTOS DIVISÓRIOS	2,39%	R\$ 471.443,70																				
						R\$ 0,00					R\$ 0,00					R\$ 0,00					R\$ 0,00		
06	ELEMENTOS DE MADEIRA / COMPONENTES ESPECIAIS	1,20%	R\$ 237.219,22																				
						R\$ 0,00					R\$ 0,00					R\$ 47.443,84					R\$ 47.443,84		
07	ELEMENTOS METÁLICOS / COMPONENTES ESPECIAIS	7,95%	R\$ 1.566.135,03																				
						R\$ 0,00					R\$ 0,00					R\$ 0,00					R\$ 313.227,01		
08	COBERTURA E IMPERMEABILIZAÇÃO	11,94%	R\$ 2.351.330,90																				
						R\$ 0,00					R\$ 0,00					R\$ 0,00					R\$ 0,00		
09	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	4,12%	R\$ 811.961,00																				
						R\$ 81.196,10					R\$ 81.196,10					R\$ 81.196,10					R\$ 81.196,10		
10	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	8,20%	R\$ 1.615.439,38																				
						R\$ 161.543,94					R\$ 161.543,94					R\$ 161.543,94					R\$ 161.543,94		
11	PAVIMENTAÇÃO	3,03%	R\$ 596.840,23																				
						R\$ 0,00					R\$ 0,00					R\$ 0,00					R\$ 0,00		
12	REVESTIMENTO	6,49%	R\$ 1.278.007,78																				
						R\$ 182.755,11					R\$ 182.755,11					R\$ 182.755,11					R\$ 181.477,12		
13	PISO / SOLERA / RODAPÉ / PEITORIS / ESCADAS	6,42%	R\$ 1.264.990,60																				
						R\$ 126.499,06					R\$ 126.499,06					R\$ 252.998,12					R\$ 252.998,12		
14	PINTURA	2,34%	R\$ 460.977,38																				
						R\$ 0,00					R\$ 0,00					R\$ 0,00					R\$ 0,00		
15	PAISAGISMO	0,74%	R\$ 145.595,63																				
						R\$ 0,00					R\$ 0,00					R\$ 0,00					R\$ 0,00		
16	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	4,65%	R\$ 916.164,87																				
						R\$ 0,00					R\$ 0,00					R\$ 91.616,49					R\$ 91.616,49		
	<b>Sub-Total</b>	<b>R\$ 1,00</b>	<b>R\$ 19.689.221,05</b>			<b>R\$ 613.392,16</b>					<b>R\$ 613.392,16</b>					<b>R\$ 878.951,55</b>					<b>R\$ 1.190.900,57</b>		
	<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 1,00</b>	<b>R\$ 19.689.221,05</b>			<b>R\$ 9.053.099,54</b>					<b>R\$ 9.666.491,70</b>					<b>R\$ 10.545.443,25</b>					<b>R\$ 11.736.343,82</b>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Item	Descrição	Peso %	Valor do Serviço R\$	MÊS 17					MÊS 18					MÊS 19					MÊS 20				
				sem1	sem2	sem3	sem4	sem5	sem1	sem2	sem3	sem4	sem5	sem1	sem2	sem3	sem4	sem5	sem1	sem2	sem3	sem4	sem5
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	9,06%	R\$ 1.784.824,10																				
						R\$ 61.397,95					R\$ 61.397,95					R\$ 30.698,97							R\$ 30.698,97
02	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	0,60%	R\$ 117.406,67																				
						R\$ 0,00					R\$ 0,00					R\$ 0,00							R\$ 0,00
03	FUNDAÇÃO	16,11%	R\$ 3.171.724,27																				
						R\$ 0,00					R\$ 0,00					R\$ 0,00							R\$ 0,00
04	ESTRUTURA	14,72%	R\$ 2.899.160,29																				
						R\$ 0,00					R\$ 0,00					R\$ 0,00							R\$ 0,00
05	ALVENARIA E OUTROS ELEMENTOS DIVISÓRIOS	2,39%	R\$ 471.443,70																				
						R\$ 0,00					R\$ 0,00					R\$ 0,00							R\$ 0,00
06	ELEMENTOS DE MADEIRA / COMPONENTES ESPECIAS	1,20%	R\$ 237.219,22																				
						R\$ 47.443,84					R\$ 47.443,84					R\$ 47.443,86							R\$ 0,00
07	ELEMENTOS METÁLICOS / COMPONENTES ESPECIAS	7,95%	R\$ 1.566.135,03																				
						R\$ 313.227,01					R\$ 313.227,01					R\$ 313.227,01							R\$ 313.226,99
08	COBERTURA E IMPERMEABILIZAÇÃO	11,94%	R\$ 2.351.330,90																				
						R\$ 470.266,18					R\$ 470.266,18					R\$ 470.266,18							R\$ 470.266,18
09	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	4,12%	R\$ 811.961,00																				
						R\$ 81.196,10					R\$ 81.196,10					R\$ 81.196,10							R\$ 81.196,10
10	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	8,20%	R\$ 1.615.439,38																				
						R\$ 161.543,94					R\$ 161.543,94					R\$ 161.543,94							R\$ 161.543,94
11	PAVIMENTAÇÃO	3,03%	R\$ 596.840,23																				
						R\$ 0,00					R\$ 0,00					R\$ 0,00							R\$ 298.420,12
12	REVESTIMENTO	6,49%	R\$ 1.278.007,78																				
						R\$ 0,00					R\$ 0,00					R\$ 0,00							R\$ 0,00
13	PISO / SOLERA / RODAPÉ / PEITORIS / ESCADAS	6,42%	R\$ 1.264.990,60																				
						R\$ 189.748,59					R\$ 189.748,59					R\$ 126.499,06							R\$ 0,00
14	PINTURA	2,34%	R\$ 460.977,38																				
						R\$ 92.195,48					R\$ 92.195,48					R\$ 92.195,48							R\$ 92.195,48
15	PAISAGISMO	0,74%	R\$ 145.595,63																				
						R\$ 0,00					R\$ 0,00					R\$ 0,00							R\$ 0,00
16	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	4,65%	R\$ 916.164,87																				
						R\$ 91.616,49					R\$ 91.616,49					R\$ 91.616,49							R\$ 91.616,49
	<b>Sub-Total</b>	<b>R\$ 1,00</b>	<b>R\$ 19.689.221,05</b>			<b>R\$ 1.508.635,58</b>					<b>R\$ 1.508.635,58</b>					<b>R\$ 1.414.687,09</b>							<b>R\$ 1.539.164,27</b>
	<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 1,00</b>	<b>R\$ 19.689.221,05</b>			<b>R\$ 13.244.979,40</b>					<b>R\$ 14.753.614,98</b>					<b>R\$ 16.168.302,07</b>							<b>R\$ 17.707.466,34</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Item	Descrição	Peso %	Valor do Serviço R\$	MÊS 21					MÊS 22					MÊS 23					MÊS 24				
				sem1	sem2	sem3	sem4	sem5	sem1	sem2	sem3	sem4	sem5	sem1	sem2	sem3	sem4	sem5	sem1	sem2	sem3	sem4	sem5
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	9,06%	R\$ 1.784.824,10																				
						R\$ 30.698,97					R\$ 30.698,97					R\$ 30.698,97							R\$ 31.234,43
02	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	0,60%	R\$ 117.406,67			R\$ 0,00					R\$ 0,00					R\$ 0,00							R\$ 0,00
03	FUNDAÇÃO	16,11%	R\$ 3.171.724,27			R\$ 0,00					R\$ 0,00					R\$ 0,00							R\$ 0,00
04	ESTRUTURA	14,72%	R\$ 2.899.160,29			R\$ 0,00					R\$ 0,00					R\$ 0,00							R\$ 0,00
05	ALVENARIA E OUTROS ELEMENTOS DIVISÓRIOS	2,39%	R\$ 471.443,70			R\$ 0,00					R\$ 0,00					R\$ 0,00							R\$ 0,00
06	ELEMENTOS DE MADEIRA / COMPONENTES ESPECIAS	1,20%	R\$ 237.219,22			R\$ 0,00					R\$ 0,00					R\$ 0,00							R\$ 0,00
07	ELEMENTOS METÁLICOS / COMPONENTES ESPECIAS	7,95%	R\$ 1.566.135,03			R\$ 0,00					R\$ 0,00					R\$ 0,00							R\$ 0,00
08	COBERTURA E IMPERMEABILIZAÇÃO	11,94%	R\$ 2.351.330,90					R\$ 470.266,18					R\$ 0,00					R\$ 0,00					R\$ 0,00
09	INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	4,12%	R\$ 811.961,00					R\$ 81.196,10					R\$ 81.196,10					R\$ 0,00					R\$ 0,00
10	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	8,20%	R\$ 1.615.439,38					R\$ 161.543,94					R\$ 161.543,92					R\$ 0,00					R\$ 0,00
11	PAVIMENTAÇÃO	3,03%	R\$ 596.840,23					R\$ 298.420,11					R\$ 0,00					R\$ 0,00					R\$ 0,00
12	REVESTIMENTO	6,49%	R\$ 1.278.007,78					R\$ 0,00					R\$ 0,00					R\$ 0,00					R\$ 0,00
13	PISO / SOLERA / RODAPÉ / PEITORIS / ESCADAS	6,42%	R\$ 1.264.990,60					R\$ 0,00					R\$ 0,00					R\$ 0,00					R\$ 0,00
14	PINTURA	2,34%	R\$ 460.977,38					R\$ 92.195,46					R\$ 0,00					R\$ 0,00					R\$ 0,00
15	PAISAGISMO	0,74%	R\$ 145.595,63					R\$ 0,00					R\$ 72.797,82					R\$ 72.797,81					R\$ 0,00
16	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	4,65%	R\$ 916.164,87					R\$ 91.616,49					R\$ 91.616,49					R\$ 91.616,49					R\$ 91.616,46
	<b>Sub-Total</b>	<b>R\$ 1,00</b>	<b>R\$ 19.689.221,05</b>			<b>R\$ 1.225.937,25</b>					<b>R\$ 437.853,30</b>					<b>R\$ 195.113,27</b>					<b>R\$ 122.850,89</b>		
	<b>Total Geral</b>	<b>R\$ 1,00</b>	<b>R\$ 19.689.221,05</b>			<b>R\$ 18.933.403,59</b>					<b>R\$ 19.371.256,89</b>					<b>R\$ 19.566.370,16</b>					<b>R\$ 19.689.221,05</b>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**ANEXO XIV**

**COMPOSIÇÃO DO BDI**

<b>CÁLCULO DO BDI</b>			
<b>Benefício e Despesas Indiretas</b>			
<b>1</b>	<b>Despesas Indiretas</b>		<b>6,955%</b>
1.1	Despesas Administrativas		6,955%
1.1.1	Administração Central	5,770%	
1.1.2	Garantias e Seguros	0,215%	
1.1.3	Riscos	0,970%	
<b>2</b>	<b>Despesas Legais (PIS/ISS/COFINS/INSS)</b>		<b>10,150%</b>
2.1	PIS (Programa de Integração Social)	0,650%	
2.2	ISS (Imposto Sobre Serviço)	2,000%	
2.3	COFINS	3,000%	
2.4	Contribuição Previdenciária	4,500%	
<b>3</b>	<b>Lucro Bruto</b>		<b>7,395%</b>
<b>4</b>	<b>Cálculo Total (BDI)</b>		<b>29,71%</b>

**FÓRMULA PARA CÁLCULO**

$BI = \frac{1 + (DI / 100)}{1 - [(DL + LB) / 100]} - 1 \times 100$
--



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

**ANEXO XV**

**ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

À  
Comissão Permanente de Licitação

Concorrência Pública nº **05/2019**

Processo SUPRI 220/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção da ETEC - Itapevi.

Declaramos que o responsável técnico ou representante legal da empresa proponente \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, devidamente credenciado, visitou o local da execução das obras e/ou serviços, objeto da Concorrência Pública em epígrafe.

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(Carimbo, nome, assinatura do responsável pela Prefeitura do Município de Itapevi)

(Carimbo, nome, assinatura do responsável técnico ou representante legal da proponente)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120  
Tel.: (11) 4143-7600 | [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br)

**ANEXO XVI**

**PROJETOS**

**(DISPONÍVEL EM CD OU NO SITE DA PREFEITURA)**